

UBIRATAN GARCÍA VIEIRA

**LIMITES DO PODER COMUNICATIVO E DA
ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA NO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS
EM MINAS GERAIS**

Tese apresentada à
Universidade Federal de Viçosa,
como parte das exigências do
Programa de Pós-graduação em
Extensão Rural, para obtenção
do título de “Magister Scientiae”

VIÇOSA - MINAS GERAIS - BRASIL

2000

AGRADECIMENTO

Aos professores Fábio (DER), Fátima (DED), Franklin (DER), Maria Carmem (DLA), Norberto (DER) e Rafael (DEC), pelos conselhos, orientações e aulas. Às professoras France e Sheila (DER) pelas valiosas críticas e comentários durante a defesa. Ao pessoal administrativo do DER: Brilhante, Helena, Graça, Rita, Rosângela, Russo e Tedinha, pelo suporte e paciência. Aos colegas André, Andréa, Geana, Romilda, Silvana e Tatiana pela amizade e solidariedade. Aos amigos César, Cleiton, Flávio, Leonardo e Mariana; a estes últimos e a todos, muito obrigado pelo convívio ameno durante minha passagem por Viçosa.

Gostaria de agradecer também à Comissão Pastoral da Terra em Belo Horizonte, aos membros do projeto de assessoria aos atingidos por barragens na Zona da Mata (UFV) e, especialmente, à Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, pela disponibilização da documentação dos processos de licenciamento das hidrelétricas de Irapé e Pilar.

Finalmente agradeço à CAPES pelo suporte financeiro da bolsa de mestrado no período de março de 1997 a setembro de 1999.

CONTÉUDO

LISTA DE QUADROS	vii
LISTA DE FIGURAS	viii
LISTA DE ABREVIATURAS	ix
RESUMO	xi
ABSTRACT	xii
INTRODUÇÃO	1
1. AMBIENTALISMO, CONFLITO SOCIAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA IMPLANTAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS	11
1.1. O tema ambiental na esfera pública brasileira.	11
1.1.1. A fase “preservacionista”.	13
1.1.2. A fase “sustentabilista”.	18
1.2. O espaço social relacionado ao licenciamento ambiental das hidrelétricas de Irapé e Pilar.	24

1.3. Aspectos normativos do licenciamento ambiental, deficiências internas e algumas críticas da sua aplicação em Minas Gerais.	30
2. AGIR COMUNICATIVO E AGIR ESTRATÉGICO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS	36
2.1. Introdução aos pressupostos para a interpretação do agir comunicativo em situações concretas.	36
2.2. Aspectos da interação comunicativa que se desenvolve no licenciamento ambiental de hidrelétricas.	43
2.2.1. A ação e o discurso dos agentes envolvidos no licenciamento ambiental de hidrelétricas.	44
2.2.2. Uma interpretação prévia da interação e dos discursos nos processos de licenciamento das hidrelétricas de Irapé e Pilar.	51
3. PODER TÉCNICO E PODER COMUNICATIVO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS	58
3.1. Poder técnico: implicações do caráter técnico do licenciamento ambiental de hidrelétricas.	58
3.2. Poder comunicativo: implicações do caráter consultivo do licenciamento ambiental de hidrelétricas.	64
3.3. Dois modelos deliberativos para o licenciamento ambiental de hidrelétricas.	74
4. INTERAÇÃO E DISCURSO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS HIDRELÉTRICAS DE IRAPÉ E PILAR	81
4.1. Metodologia.	81
4.1.1. Delineamento comparativo.	81
4.1.2. Procedimentos da pesquisa.	83
4.1.3. Análise da argumentação.	91
4.1.4. Algumas considerações sobre a “literatura” científica.	95
4.2. A interação durante o processo de licenciamento: as audiências Públicas.	98
4.2.1. O caso Irapé.	98
4.2.2. O caso Pilar.	111
4.2.3. Diferenças e semelhanças entre os casos.	119
4.3. Estratégias Discursivas: recursos argumentativos peculiares.	122

4.3.1. Os usos da naturalização do social.	125
4.3.2. Argumentação em torno à participação, discussão e negociação dos agentes envolvidos no licenciamento ambiental.	127
4.3.3. Diferenças e semelhanças entre os casos no uso das estratégias discursivas.	133
4.4. Viabilidade Sócio-Ambiental: discursos que remetem ao bem-estar social/qualidade de vida e à proteção/conservação do ambiente.	136
4.4.1. A argumentação em torno à questão da redução da vazão dos rios.	138
4.4.2. Diferenças quanto ao discursos da viabilidade socio-ambiental entre os caso.	141
4.5. Viabilidade Sócio-econômica: discursos que remetem ao bem-estar social/qualidade de vida e ao crescimento econômico/progresso.	142
4.5.1. Argumentação em torno à questão da importância local e regional do empreendimento.	144
4.5.2. Argumentação sobre a questão das relações produtivas da população da ADA: Economia Familiar.	146
4.5.3. Argumentação sobre a questão do ressarcimento aos atingidos: Reassentamento.	149
4.5.4. Diferenças quanto ao discurso da viabilidade sócio-econômica entre os casos.	158
CONSIDERAÇÕES FINAIS	163
Quanto aos limites e possibilidades à negociação no interior do licenciamento ambiental de hidrelétricas.	163
Quanto ao uso da análise do discurso e da argumentação como metodologia para a pesquisa sociológica.	172
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	176
FONTES DOCUMENTAIS	179
APÊNDICE: QUADROS E DIAGRAMAS EM ANEXO	1-12

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: O espaço social relacionado ao licenciamento ambiental das hidrelétricas de Irapé e Pilar.	26
Quadro 2: Aspectos da viabilidade ambiental dos projetos das hidrelétricas de Irapé e Pilar.	55

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: O licenciamento ambiental de hidrelétricas como um contexto de interação complexa.	50
Figura 2: Um modelo do processo de formação política racional da vontade.	70
Figura 3: O modelo atual de deliberação no licenciamento ambiental de hidrelétricas.	75
Figura 4: Um modelo alternativo para deliberação política no licenciamento ambiental de hidrelétricas.	76

LISTA DE ABREVIATURAS

ACMAP: Associação Comunitária de Moradores Atingidos pela Barragem de Pilar

AMAPI: Associação Municipal da Micro Região do Vale do Rio Piranga

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica (antigo DNAEE).

ASPARPI: Associação de Pescadores e Amigos do Rio Piranga.

CAMPO - VALE: Centro de Assessoria aos Movimentos Populares do Vale do Jequitinhonha.

CEMIG: Companhia de Energia Elétrica de MG.

CETEC: Centro Tecnológico de Minas Gerais.

CONAMA: Conselho Nacional de Meio Ambiente.

COPAM: Comissão de Política Ambiental de MG, Conselho de Política Ambiental de MG.

CPT: Comissão Pastoral da Terra.

CRAB: Comissão Regional de Atingidos por Barragens.

DNAEE: Departamento Nacional de Energia Elétrica

DTMA: Diretoria de Tecnologia e Meio Ambiente da Fundação João Pinheiro.

EIA: Estudo de Impacto Ambiental.

FEAM: Fundação Estadual de Meio Ambiente de MG

FETAEMG: Federação de Trabalhadores da Agricultura do Estado de MG

FJP: Fundação João Pinheiro.

LI: Licença de Instalação.

LO: Licença de Operação.

LP: Licença Prévia.

MAB: Movimento de Atingidos por Barragens no Brasil

NACAB: Núcleo de Acessoria às Comunidades Atingidas por Barragens.

ONG: organização não governamental.

PCA: Plano de Controle Ambiental.

PDMA: Plano Diretor para a Proteção e Melhoria do Meio Ambiente nas
Obras e Serviços do Setor Elétrico brasileiro

RIMA: Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente.

SECT: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de MG.

SEMA: Secretaria Especial de Meio Ambiente da Presidência da
República.

SEMAD: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável de MG

RESUMO

VIEIRA, Ubiratan García; M.S.; Universidade Federal de Viçosa; agosto de 2000; **Limites do Poder Comunicativo e da Argumentação Técnica no Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas em Minas Gerais**; Orientador: Franklin Daniel Rothman, Conselheiros: Fábio Faria Mendes, Maria de Fátima Lopes.

A presente pesquisa se propõe a realização de uma interpretação crítica da relação entre argumentação técnica e poder comunicativo no licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais. Esta relação ocorre nos discursos que se desenvolvem entorno à viabilidade ambiental de projetos hidrelétricos. Esses discursos possuem uma dimensão estratégica latente que remete ao conflito entre empreendedores e atingidos, paralela à dimensão comunicativa do esclarecimento da viabilidade ambiental dos projetos. Assim, a partir da interpretação comparada da interação e do discurso nos casos Irapé e Pilar, esta pesquisa visa avaliar criticamente os limites e possibilidades à negociação do conflito entre empreendedores e atingidos no interior do licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais. Esta negociação se faz necessária tendo em vista a assimetria no acesso ao poder político entre empreendedores e atingidos e os limites próprios do licenciamento, enquanto uma política de regulação ambiental.

ABSTRACT

VIEIRA, Ubiratan García; M.S.; Universidade Federal de Viçosa; august 2000; **Limites do Poder Comunicativo e da Argumentação Técnica no Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas em Minas Gerais**; Orientador: Franklin Daniel Rothman, Conselheiros: Fábio Faria Mendes, Maria de Fátima Lopes.

This study critically interprets the relation between technical argumentation and communicative power in the environmental licence process of hydroelectric dams in Minas Gerais, state of Brazil. This relation occurs in the discourses about the environmental viability of hydroelectric dam projects. These discourses have a latent strategic dimension related to the conflict between the proponents of the projects and the population to be affected. At the same time they have a communicative dimension related to the project's environmental viability decision-making. The study evaluated the limits and possibilities of negotiation of conflict, based on a comparative interpretation of interaction and discourse in the Irapé and Pilar hydroelectric dam's environmental license processes. Negotiation becomes necessary in these processes due to the asymmetric access to political power between proponents and affected people.

“Enquanto na teoria da ação atidialógica, a conquista como sua primeira característica, implica um sujeito que conquistando o outro o transforma em quase ‘coisa’, na teoria dialógica da ação os sujeitos se encontram para transformar o mundo em co-laboração.

O eu antidialógico, transforma o tu dominado, conquistado, num mero ‘isto’. O eu dialógico, pelo contrário, sabe que é exatamente o tu que o constitui. Sabe também que constituído por um tu – um não-eu –, esse tu que o constitui, se constitui por sua vez num eu, ao ter no seu eu um tu. Desta forma o eu e o tu, passam a ser na dialética dessas relações constitutivas dois tu que se fazem dois eu.

Não há portanto na teoria dialógica da ação, um sujeito que domina pela conquista e um objeto dominado. Em lugar disto há sujeitos que se encontram para a pronúncia do mundo, para sua transformação.”

INTRODUÇÃO

O breve espaço de tempo durante o qual este pesquisador participou como colaborador do projeto de assessoria às comunidades atingidas por barragens na Zona da Mata em Minas Gerais (um projeto de extensão vinculado à UFV) permitiu constatar, por um lado, o desequilíbrio na relação de forças entre empreendedor e comunidades atingidas na implantação de hidrelétricas em favor dos empreendedores e, por outro, os prejuízos sociais da implantação de hidrelétricas sobre as comunidades rurais diretamente atingidas. Estes fatos resultam numa tomada de posição solidária à organização e mobilização política das comunidades atingidas por barragens, na tentativa de fazer valer sua vontade frente ao poder econômico dos empreendedores de hidrelétricas e ao poder político do Estado como regulador da implantação de tais empreendimentos. Portanto, o viés desta pesquisa remete à necessidade de que a vontade política esclarecida das populações atingidas venha a ter poder de fato sobre o processo de deliberação do licenciamento ambiental de hidrelétricas. Para que isto ocorra, se faz necessário criar condições adequadas à negociação eqüitativa do conflito social entre empreendedores e comunidades atingidas no interior do licenciamento.

Essa colocação inicial justifica-se nesta pesquisa, porque se parte aqui do pressuposto de que na busca de objetividade o viés do pesquisador deve ser explicitado. Este viés está presente em qualquer pesquisa social e remete ao fato de que o pesquisador participa do mundo social o qual se propõe objetivar. Negar a própria perspectiva participativa frente à realidade social limitaria este estudo a uma tentativa de descrição das relações de poder durante o licenciamento. Este estudo se propõe não apenas descrever essas relações, mas, a partir dessa descrição, refletir e avaliar o licenciamento de forma esclarecida e não especulativa. Essa relação entre *descrição* e *reflexão* deve ser entendida dentro dos pressupostos epistemológicos desta pesquisa, como uma tentativa de *interpretação crítica* do licenciamento ambiental de hidrelétricas, uma política de regulação ambiental promovida pelo Estado.

O licenciamento ambiental, enquanto mecanismo de regulação pública, pressupõe, na forma de uma imposição legal, a interação orientada para o entendimento quanto à viabilidade ambiental de determinados projetos. No caso da regulação de hidrelétricas, este entendimento quanto à viabilidade ambiental se relaciona diretamente ao conflito social entre empreendedores e atingidos. O uso do ambiente ribeirinho para a geração de energia elétrica, se contrapõe aos usos que deste faz a população atingida na reprodução das suas condições de vida material, social e cultural. Assim a deliberação pela concessão das licenças, independentemente de resultar do entendimento quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos, vai de encontro a uma das vontades políticas conflitantes.

A forma como o conflito interfere no licenciamento e vice-versa, promove uma relação peculiar entre o poder técnico próprio desse mecanismo de regulação pública e o poder comunicativo que surge da participação dos agentes direta ou indiretamente relacionados ao conflito. Essas relações de poder ocorrem no discurso que se desenvolve na avaliação da viabilidade ambiental dos projetos durante a primeira fase do seu licenciamento. A argumentação técnica quanto à definição de impactos e medidas, passa a incorporar questões éticas e morais relacionadas, por exemplo, à qualidade de vida da população atingida ou à importância econômica do empreendimento.

A deliberação no licenciamento ambiental é técnico-administrativa e não política, isto é, o licenciamento procura determinar sob que condições o

projeto pode ser aceito como viável e não se o empreendimento deve ser implantado ou não. No licenciamento ambiental o poder técnico se impõe, a participação é considerada consultiva, serve para adequar o projeto às demandas locais das pessoas direta e indiretamente atingidas. Contudo essa participação, no caso do licenciamento ambiental de hidrelétricas, traz implicações políticas à medida que o conflito entre empreendedores e atingidos se insere na argumentação técnica sobre a viabilidade ambiental dos projetos. Por um lado, a participação da a essa argumentação um matiz político e, por outro, o conflito entre as partes faz do discurso um meio para a persecução de interesses políticos conflitantes. Isto é, promove o surgimento de poder comunicativo, que só ocorre no discurso ético e moral, dentro da argumentação técnica e, simultaneamente, permite que os agentes encarem o próprio processo deliberativo do ponto de vista estratégico segundo vontades políticas opostas.

Portanto, em função do conflito entre empreendedores e atingidos e da participação consultiva, o discurso sobre a viabilidade ambiental adquire um caráter técnico-político explícito, ligado à dimensão comunicativa do licenciamento, isto é, ao entendimento quanto à viabilidade ambiental dos projetos hidrelétricos. Contudo, esse mesmo conflito, que promove a incorporação explícita de questões éticas e morais na argumentação técnica da deliberação quanto à viabilidade ambiental de hidrelétricas, faz com que essa dimensão comunicativa possua uma dimensão estratégica latente ou implícita, relacionada à persecução de interesses de vontades políticas opostas. Isto quer dizer que esse discurso técnico-político sobre a viabilidade ambiental tem como finalidade latente adiar ou acelerar o processo de decisão quanto à concessão da licença ambiental, dependendo do objetivo das partes em conflito. Se o poder comunicativo que surge relacionado à inclusão de questões éticas e morais na argumentação técnica, permite vislumbrar possibilidades à negociação do conflito, a dimensão estratégica latente nesses discursos, permite vislumbrar os limites.

Não se trata, portanto, de interpretar criticamente os limites da avaliação da viabilidade ambiental dos projetos, no sentido de que uma melhoria das técnicas de avaliação ambiental levaria à proposição de medidas adequadas aos impactos sociais; nem de interpretar/criticar os limites da

fiscalização do cumprimento das medidas propostas, no sentido de que o cumprimento de tais medidas evitaria a exclusão social da população atingida. Sem dúvida tanto a deficiência das técnicas da avaliação ambiental, como a falta de fiscalização do cumprimento das medidas propostas contribuem para a exclusão social das populações atingidas, mas a assimetria no acesso ao poder continuaria independente da melhoria do mecanismo de avaliação ambiental ou do processo de fiscalização. Portanto o problema da pesquisa se coloca anterior a essas questões, ele se volta para a interpretação crítica das relações de poder no processo deliberativo e não para o estudo dos limites técnicos do licenciamento. Quer-se avaliar os limites e possibilidades à negociação do conflito e não os limites e possibilidades à eficiência da avaliação de impactos ou da fiscalização das medidas propostas para os impactos.

Esta abordagem do licenciamento ambiental de hidrelétricas fundamentou-se na Teoria Crítica de Habermas. Assim como os pensadores da Escola de Frankfurt, precursores da Teoria Crítica, Habermas procura realizar uma ponte entre a pesquisa sociológica e filosófica. Enquanto que Horkheimer e Adorno partem da crítica incondicional à razão, como princípio epistemológico para a prática da reflexão libertadora do sujeito¹, a versão de Habermas se apoia no princípio da racionalidade comunicativa que distingue outras formas de ação daquela orientada pela racionalidade instrumental. O agir comunicativo seria então uma forma do agir em geral, que se orienta pelo mecanismo do entendimento intersubjetivo inerente à linguagem². A crítica reside na forma como a racionalidade instrumental se sobrepõe ou “coloniza” as esferas de interação comunicativa da vida cotidiana.

A distinção entre racionalidade instrumental e racionalidade comunicativa, constitui um fundamento filosófico para a crítica de fenômenos sociais “patológicos” e para a proposição de aspectos práticos que poderiam levar à resolução de tais patologias. Isto não quer dizer que a Teoria Crítica seria alguma espécie de ciência social aplicada, de fato, enquanto um programa de pesquisa, a Teoria Crítica não pode ser qualificada pela dualidade

¹ BENHABIB, S. *A crítica da razão instrumental*. pp. 71-98; 1996

² HABERMAS, J. *The theory of communicative action*. 2 vol. 922p; 1984

pesquisa pura/aplicada, uma vez que seu caráter prático não pode ser confundido com propostas funcionais de intervenção. O caráter prático refere-se à resolução de problemas sociais dentro dos limites de uma contribuição teórica³. Encontrando afinidade com essa proposta de pesquisa, esta dissertação de mestrado se propõe uma descrição da interação discursiva durante o licenciamento ambiental de hidrelétricas, a partir da qual se procura avaliar quais são os limites e possibilidades à negociação do conflito na implantação de tais empreendimentos em Minas Gerais. Trata-se de um exercício teórico que visa atender a curiosidade intelectual e a formação acadêmica do seu autor.

O escopo empírico desta pesquisa é o processo de licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais. Para poder levantar inferências generalizáveis para a realidade mineira optou-se pela abordagem comparativa de casos. Em função da participação dos atingidos nos processos de licenciamento –participação esta apoiada por grupos de assessores-, pela mobilização da comunidade geral implicada e pelo desfecho peculiar dos processos, optou-se pelos projetos de Irapé e de Pilar. Estes casos não apenas são atuais no licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais, mas representam as duas regiões nas quais se desenvolvem os núcleos do movimento de atingidos por barragens e a atuação do Setor Elétrico no estado; o Vale do Jequitinhonha (região nordeste) onde se localiza o projeto Irapé e a Zona da Mata (região sudeste) onde se localiza o projeto Pilar. A contraposição destes resultam em diferenças bastante relevantes tendo em vista a abordagem proposta.

Enquanto o projeto Pilar tem como finalidade o abastecimento de parte das demandas das empresas responsáveis, o projeto Irapé tem como finalidade a expansão do sistema elétrico brasileiro. O empreendedor, no caso Pilar, é um consórcio privado formado pelas empresas FIAT e ALCAN, as quais não possuem experiência na implantação de hidrelétricas, já no caso Irapé o empreendedor é a concessionária estadual da ELETROBRAS, a CEMIG, a qual possui experiência no tratamento da questão ambiental e social na implantação de hidrelétricas.

³ DRYZEK, J. *Critical theory as a research program*. pp. 97-118; 1995

Essas diferenças quanto ao caráter público/privado dos empreendimentos hidrelétricos e quanto à experiência das empresas promotoras se refletem na atuação diferenciada das empresas contratadas para a realização dos estudos ambientais. Enquanto que no caso Pilar a empresa consultora, além dos estudos, representa o Consórcio durante o processo de licenciamento, no caso Irapé esta apenas realiza os estudos ambientais; o acompanhamento do licenciamento foi feito pela própria CEMIG, através da Superintendência de Meio Ambiente.

No que se refere à organização política das comunidades atingidas no caso Irapé, esta é claramente identificada pela representação da Comissão de Atingidos que participa ativamente do licenciamento ambiental desde o início. Já no caso Pilar, apesar da comunidade diretamente atingida possuir também uma entidade representativa, esta só passa a ter maior atuação no segundo ano do licenciamento. Enquanto a mobilização política dos atingidos no caso Irapé antecede o processo de licenciamento ambiental, essa mobilização no caso Pilar se inicia com o próprio processo de licenciamento.

A diferença quanto à capacidade de mobilização política das comunidades atingidas se relaciona diretamente com os grupos que as apóiam e prestam assessoria durante o licenciamento. Assim, apesar dessas entidades atuarem tanto no processo de licenciamento ambiental, como na organização política dos atingidos em ambos casos, no caso Irapé as entidades de apoio dão ênfase à organização e mobilização política dos atingidos, enquanto que no caso Pilar dão ênfase ao debate quanto à viabilidade ambiental dos projetos. No caso Irapé o principal grupo de apoio é uma ONG voltada para o apoio a organizações populares no Vale do Jequitinhonha. No caso Pilar o principal grupo de apoio é composto por professores e estudantes da Universidade Federal de Viçosa que atuam como um projeto de extensão universitária, voltado precisamente para a assessoria durante o processo de licenciamento. Vale a pena destacar que em ambos os casos atuam também organizações religiosas e ambientalistas. No caso Irapé destaca-se a Comissão Pastoral da Terra e no caso Pilar a Associação de Pescadores e Amigos do Rio Piranga.

Quanto ao desfecho dos processos de licenciamento, o consórcio empreendedor do projeto Pilar não apresentou resposta aos pedidos de

informações complementares solicitados pela FEAM após a segunda audiência pública tendo seu pedido de licenciamento ambiental rejeitado. Já o empreendedor do projeto Irapé obteve a primeira licença ambiental, a Licença Prévia, mas o processo de licenciamento encontra-se paralisado pelo alto custo do empreendimento que impossibilita a CEMIG arcar individualmente com sua implantação.

A relevância das diferenças entre os casos só pode ser entendida em contraposição ao contexto social geral no qual o licenciamento ambiental das hidrelétricas de Irapé e Pilar se inserem. Este contexto remete à trajetória da atuação do Setor Elétrico, do movimento de atingidos por barragens e do próprio licenciamento como uma política de regulação ambiental no Brasil e em Minas Gerais. Para relacionar estes diferentes elementos toma-se como fio condutor, a trajetória do ambientalismo entendido como uma temática na esfera pública brasileira e internacional.

Há uma mudança qualitativa na temática ambiental e no espaço social implicado que interessa particularmente a esta pesquisa. O licenciamento ambiental surge no final da fase prévia a essa mudança ligado à normatividade da preservação ambiental. Nesta fase “preservacionista” o Setor Elétrico brasileiro, predominantemente constituído por empresas estatais, inicia uma “ambientalização” das suas ações e a política ambiental estadual estava voltada para a aplicação de multas a atividades poluidoras. A virada do preservacionismo para o sustentabilismo ocorre paralela a uma série de fenômenos sociais: o fim da ditadura militar, a criação de uma nova Constituição, a privatização da concessão de geração de energia elétrica e o surgimento do movimento de atingidos por barragens.

A mudança do preservacionismo para o sustentabilismo é marcada pela integração de valores desenvolvimentistas. Assim, se na fase anterior o ambientalismo se opunha ao desenvolvimentismo, na fase sustentabilista o desenvolvimento passa a ser entendido como preservação ambiental, crescimento econômico e bem-estar social. Desta forma ocorre o alargamento do espaço social implicado nessa temática: alguns movimentos sociais passam a fazer parte desse espaço, surgem empresas especializadas em consultoria ambiental e a política ambiental adquire um caráter regulatório e passa a ser responsabilidade quase que exclusiva dos estados.

É precisamente nessa face sustentabilista que os projetos de licenciamento das hidrelétricas de Irapé e Pilar se inserem. Contudo o projeto Irapé é mais antigo, os estudos ambientais foram realizados na década de oitenta, nessa década a CEMIG abandonou o projeto em função de mudanças na política energética nacional retomando-o na década de noventa, trata-se de um dos poucos empreendimentos hidrelétricos de caráter público após a privatização da concessão de geração e aproveitamento de energia elétrica. O projeto Pilar já se insere totalmente na nova face da privatização dada sua finalidade de auto-abastecimento.

Vale a pena destacar ainda que o novo tratamento do tema ambiental na esfera pública geral encontra paralelo no espaço social relacionado ao licenciamento ambiental de hidrelétricas (inclusive aquele relacionado ao licenciamento das hidrelétricas de Irapé e Pilar), neste o discurso se desdobra sobre três dimensões da viabilidade ambiental dos projetos: a dimensão econômica da importância estratégica de geração de energia elétrica, a dimensão ambiental da preservação do ambiente ribeirinho e a dimensão social do respeito à especificidade econômica, social e cultural dos atingidos por hidrelétricas. Estas três dimensões remetem à pluri-normatividade do desenvolvimento sustentável: progresso econômico, preservação ambiental e bem-estar social.

A pesquisa foi realizada a partir dos documentos constantes dos processos de licenciamento dos casos. Primeiro procedeu-se a uma “pesquisa de arquivo”, com o objetivo de obter informações sobre a interação durante o processo. Depois foram selecionados os documentos relacionados diretamente à argumentação sobre a viabilidade ambiental das hidrelétricas: estudos ambientais e respostas aos pedidos de informações complementares dos empreendedores ou consultores, pareceres da assessoria dos atingidos e pareceres e pedidos de informações complementares da FEAM. Esses textos foram tratados como fontes primárias na análise do discurso, para tal se utilizou uma técnica de análise de argumentação, assim como um programa de computador próprio para a sistematização de textos.

No capítulo um esta dissertação trata do contexto social geral no qual a problemática se insere. Primeiro a partir das teses de LEIS e VIOLA (1996) sobre o ambientalismo, relaciona-se a trajetória do Setor Elétrico, da política

ambiental e do movimento de atingidos por barragens nas fases preservacionista e sustentabilista no Brasil e em Minas Gerais. Logo se apresenta, em detalhe, o espaço social relacionado ao licenciamento ambiental das hidrelétricas de Irapé e Pilar. A última parte do primeiro capítulo trata do licenciamento ambiental propriamente dito: os pressupostos normativos presentes na legislação que o regulamenta, as deficiências técnicas do licenciamento, assim como as críticas aos resultados obtidos por esse mecanismo de regulação ambiental.

No capítulo dois, a partir dos pressupostos de Habermas sobre a ação lingüísticamente mediada⁴, se define o licenciamento como um contexto de interação complexa onde ocorre simultaneamente a dimensão comunicativa do agir, relacionada ao esclarecimento da viabilidade ambiental dos empreendimentos e a dimensão estratégica latente, relacionada ao conflito entre empreendedores e atingidos. Primeiro apresenta-se resumidamente os pressupostos teóricos que nortearam essa definição, logo se apresentam os aspectos da interação no licenciamento ambiental de hidrelétricas, assim como, uma interpretação prévia do discurso e da interação nos casos Irapé e Pilar.

No capítulo três, a partir das teses de Habermas a respeito do poder ideológico da ciência e da técnica⁵, procura-se interpretar os aspectos da mediação que a ciência exerce sobre as interações entre os agentes envolvidos no processo de licenciamento ambiental de hidrelétricas de modo geral. E, a partir dos pressupostos da formação discursiva da vontade política dentro do contexto normativo do Estado Democrático⁶, procura-se apontar os limites e possibilidades do licenciamento ambiental de hidrelétricas como uma política deliberativa. Na última parte do capítulo apresenta-se uma crítica construtiva detalhada do processo de deliberação do licenciamento ambiental.

No quarto e último capítulo apresenta-se em detalhe a metodologia e as técnicas de pesquisa utilizadas. Depois, apresentam-se os resultados da pesquisa. Primeiro a contraposição dos casos a partir da interação que se desenvolve durante o licenciamento. Logo se contrapõem os casos a partir de três eixos do discurso sobre a viabilidade ambiental que se desenvolve nos

⁴ HABERMAS. *Op cit.* 1984

⁵ HABERMAS, J. *Técnica e ciência como "ideologia"*, pp. 147; 1968

respectivos processos de licenciamento: estratégias discursivas, discurso sobre a viabilidade ambiental e social e discurso sobre a viabilidade social e econômica. Aqui irá se contrapor aspectos como a reivindicação à maior participação, a naturalização ou ambientalização da dimensão social no discurso, a defesa e crítica da importância econômica do empreendimento, o discurso sobre o reassentamento, entre outros.

A dissertação finaliza com duas considerações finais: quanto aos limites e possibilidades de negociação do conflito entre empreendedores e atingidos no licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais e quanto ao uso da análise do discurso na pesquisa sociológica.

⁶ HABERMAS, J. *Direito e democracia*, 2 vol., 706p.; 1997

CAPÍTULO 1

AMBIENTALISMO, CONFLITO SOCIAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA IMPLANTAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS

1.1. O tema ambiental na esfera pública brasileira: duas faces

LEIS e VIOLA¹ caracterizam o ambientalismo como um movimento histórico global, composto de diferentes agentes pertencentes à sociedade civil, ao Estado e ao Mercado. O ambientalismo surgiria influenciado por duas tendências na ordem internacional. A primeira refere-se ao avanço do liberalismo e ao retrocesso do Estado nacional, como opção de regulação do sistema econômico. A segunda refere-se aos problemas socioambientais globais, como a poluição industrial, o esgotamento de recursos naturais e as mudanças climáticas. Essas tendências teriam levado a opinião pública a se preocupar com a degradação ambiental e a criticar padrões de desenvolvimento econômico, identificados como responsáveis pela destruição do meio ambiente e pelo aprofundamento das desigualdades sócio-econômicas mundiais.

O ambientalismo mudou entre as décadas de setenta e noventa. LEIS e VIOLA² caracterizam esta mudança como a passagem do “bissetorialismo preservacionista”, ao “multissetorialismo sustentabilista”. A fase do

¹ LEIS, H.; VIOLA, E. *A emergência e evolução do ambientalismo no Brasil*, pp. 89-112; 1996.

² LEIS, H.; VIOLA, E. *op. cit.* 1996

“bissetorialismo preservacionista” no Brasil, que vai do início da década de 70 à primeira metade da década de 80, se caracteriza pela atuação política de ONG’s preservacionistas e agências estatais de política ambiental. As primeiras agem denunciando a degradação do meio ambiente, como por exemplo, a poluição, a perda da biodiversidade e a depredação de recursos naturais. Já as agências estatais, federais e estaduais atuam promovendo a expansão da política ambiental como mais um setor da política pública³. O ambientalismo, neste período, estava voltado exclusivamente para os problemas da degradação e para a necessidade de conservação do meio ambiente.

A mudança para a face do “multissetorialismo sustentabilista, a partir da segunda metade da década de 80, se caracteriza pela diversificação da atuação dos agentes já consolidados, a participação de novos agentes, assim como pela incorporação da temática ambiental por movimentos sociais. Isto faz com que a necessidade de preservação ambiental se agregue às necessidades de crescimento econômico e industrial e de bem-estar social⁴. Desta forma o tema do meio ambiente passa a ser tratado de forma integrada ao tema do desenvolvimento, dando origem ao Desenvolvimento Sustentável como uma diretriz de desenvolvimento sócio-econômico, promovida por agências internacionais, como a ONU e o Banco Mundial.

Esta interpretação da história recente do ambientalismo no Brasil norteará a apresentação deste capítulo. Contudo o ambientalismo não será considerado aqui como um movimento histórico global, como proposto por LEIS e VIOLA⁵, mas sim como uma temática dentro da esfera pública conforme a concepção de Habermas⁶.

Segundo este autor:

“A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os

³ Para um estudo crítico sobre a tendência ao fortalecimento da política ambiental como mais um setor da política pública no Brasil, ver NEDER, R. *O problema da regulação pública ambiental no Brasil*, PP. 217-240; 1996.

⁴ LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.* 1996

⁵ LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.* 1996

⁶ Ver HABERMAS, J. *O conceito “esfera pública”*. In: **Direito e democracia vol. 2**, pp. 92-99; 1997. Sobre o conceito da esfera pública relacionado a teoria política, cultura política, democracia, ética, relações de gênero, entre outros temas ver CALHOUN, C. (ed.) *Habermas and the public sphere*, p. 461; 1996

fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfaixadas em temas específicos. ...A esfera pública constitui principalmente uma estrutura comunicacional do agir orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o espaço social gerado no agir comunicativo... (HABERMAS, 1997 vol. 2º: 92)

Considerado o ambientalismo um tema dentro da esfera pública, parte-se do princípio de que as mudanças normativas e institucionais da política ambiental e, particularmente, do licenciamento ambiental no Brasil, ocorreram de forma relacionada à transformação da temática ambientalista dentro da esfera pública, na passagem do preservacionismo ao sustentabilismo. Sendo assim, nesta seção, procura-se relacionar à mudança do ambientalismo, o processo de institucionalização do licenciamento ambiental de hidrelétricas e o conflito social entre empreendedores e comunidades rurais atingidas na implantação de hidrelétricas. Neste sentido se faz necessária a apresentação de alguns aspectos da trajetória do Setor Elétrico e do Movimento de Atingidos por Barragens e da sua relação com a temática ambientalista.

1.1.1. A fase “preservacionista”

Na fase do bissetorialismo preservacionista, o espaço público do ambientalismo brasileiro se constituiu pela atuação das agências estatais que surgiram nesse momento voltadas para a questão ambiental, e por associações ambientalistas da sociedade civil que agiram localmente na denúncia da degradação ambiental e conscientização pública sobre as suas conseqüências. Como mencionado no início desta seção, a característica principal destes agentes nesta face do ambientalismo foi a ênfase na dimensão protecionista: a normatividade do desenvolvimento econômico se chocava com a normatividade emergente da proteção ambiental. As ações de proteção ambiental eram tidas como limitantes do desenvolvimento econômico. Daí a falta de relevância da questão ambiental na agenda do Estado brasileiro neste período, voltado para a promoção do “crescimento para dentro”. Apesar disto ocorreram algumas mudanças institucionais⁷.

⁷ LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.*;1996

O ambientalismo preservacionista no Brasil tem como marco a Conferência das Nações Unidas em Estocolmo no ano de 1972. Nesta conferência os países desenvolvidos colocaram em pauta o problema da proteção ambiental frente aos limites do crescimento econômico, denunciados por problemas ambientais globais, percebidos à época como sendo: a poluição urbano-industrial, as mudanças climáticas globais, o crescimento populacional, a destruição da biodiversidade e o esgotamento dos recursos naturais. A partir desta conferência...

“O Estado Brasileiro define a problemática ambiental como controle da poluição e preservação de algumas amostras de ecossistemas naturais. Considera-se que os recursos naturais do Brasil são quase infinitos e que, ao invés de usá-los de modo conservacionista (como propõe o programa ambientalista internacional), deve-se explorá-los de modo mais rápido e intenso possível para atingir altas taxas de crescimento econômico.” (LEIS & VIOLA, 1996: 99.)

Esta postura gerou críticas e pressão política no espaço público do ambientalismo internacional. A criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, em 1973, pode ser interpretada como uma resposta do Estado brasileiro a tais pressões. Segundo GUIMARÃES⁸, esta Secretaria teve uma atuação institucional limitada, conseqüência da falta de relevância da questão ambiental na agenda do Estado. Contudo apesar da falta de recursos, esta secretaria teve grande importância na divulgação e promoção da necessidade de implementação de uma política ambiental nos estados e municípios⁹.

Minas Gerais inicia neste período a institucionalização da política ambiental estadual com a criação em 1976, através da Lei 6953, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT. Esta secretaria, apesar de não possuir na sua estrutura uma pasta especializada na questão ambiental, assume, segundo o artigo 2º da mencionada lei, competências na área ambiental, particularmente quanto ao controle da poluição e levantamento de

⁸ GUIMARÃES, R. *The ecological transition and bureaucratic policies in the third world*, pp. 211-239; 1991.

recursos naturais. A criação da SECT foi uma medida paliativa, em resposta não só às incipientes mudanças institucionais na esfera federal mas também em resposta às pressões de organizações não governamentais de caráter ambientalista no Estado, dentre as quais destaca-se, na denúncia dos problemas concretos da degradação ambiental, o Centro para a Conservação da Natureza¹⁰.

Especificamente quanto a Minas Gerais, destaca-se ainda a criação em 1977, pelo Decreto 18466, da Comissão de Política Ambiental – COPAM. Presidida no seu primeiro regimento pelo Secretário de Ciência e Tecnologia. A COPAM se originou, com poder deliberativo sobre a política ambiental estadual, como uma instituição colegiada, composta de representantes das diferentes secretarias estaduais e da assembléia legislativa, além de representantes de entidades ambientalistas e técnicos e cientistas especialistas na área ambiental. A partir de 1980, quando muda para Conselho, o COPAM passa a ter poder fiscalizador, atuando, até meados desta década, na aplicação de multas a empresas poluidoras.

A criação de um órgão com estrutura colegiada, para a deliberação das diretrizes da política ambiental, foi pioneira em Minas Gerais. Este formato veio a ser implementado por órgãos de deliberação semelhantes no nível estadual e no nível federal.

“Partiu-se do princípio que a adoção de uma política para o enfrentamento do problema ambiental e para a melhoria da qualidade de vida não deveria ser apenas uma atribuição do poder público. A escolha de uma decisão colegiada foi considerada a mais adequada para lidar com a ampla gama de interesses contraditórios envolvidos com a problemática ambiental” (FEAM/SEMA; CEH/FJP, 1998a: 85)

Nos estados de São Paulo, em 1973, e Rio de Janeiro, em 1975, foram criados nesta fase, os primeiros órgãos executivos de política ambiental: a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) em São Paulo e a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) no Rio de

⁹ Sobre os limites da política ambiental no nível municipal ver; NEDER, R. *Limites político-institucionais ao desenvolvimento sustentável no Brasil*, pp. 37-72; 1992. Sobre as possibilidades da política ambiental no nível municipal ver; FERREIRA, L. *Sustentabilidade e democracia no poder local*, pp. 63-80; 1997

¹⁰ FEAM/SEMA; CEH/FJP, *A questão ambiental em Minas Gerais*, 327p; 1998.

Janeiro. Estas instituições estavam voltadas para a pesquisa de tecnologia e elaboração de programas para o controle da poluição industrial e para o levantamento dos recursos naturais.

Já em MG, as instituições responsáveis pelas mesmas atribuições foram: o Centro Tecnológico de MG (CETEC), ligado à SECT, a partir do ano de 72, e a Diretoria de Tecnologia e Meio Ambiente (DTMA) da Fundação João Pinheiro (FJP), a partir do ano de 77. Tanto o CETEC como a DTMA tinham atribuições que se sobrepunham, dificultando a definição de responsabilidades quanto à implementação de uma política ambiental no estado e retardando a institucionalização de um órgão específico para sua execução. Isto só foi ocorrer a partir de 1988, na fase sustentabilista do ambientalismo, com a criação da Fundação Estadual do Meio Ambiente pelo Decreto 28163.¹¹

No que se refere à avaliação de impacto ambiental neste período, o estado do Rio de Janeiro é o pioneiro na sua regulamentação, com a instituição em 1977 do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, mas não tinha um caráter obrigatório e sua aplicação se restringia às atividades potencialmente poluidoras, característica da face preservacionista do ambientalismo. A avaliação de impacto ambiental só teve força de lei a partir da Lei federal de Zoneamento Industrial de Áreas Crítica de Poluição (Lei: 6803/80) de 1980, já o licenciamento ambiental de atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente se originou do Decreto 8835 de 1983, que regulamenta a Lei 6938/81, a qual prevê também a realização dos estudos de impacto ambiental¹².

A oposição entre proteção ambiental e desenvolvimento no discurso e na prática de órgãos ambientais e ONG's durante esta fase fez com que os setores produtivos encarassem o ambientalismo como um impedimento ao alcance dos seus objetivos econômicos. Desta forma passaram a resistir à implementação da política preservacionista, retardando o seu processo de consolidação no Brasil¹³ e em Minas Gerais¹⁴.

¹¹ FEAM/SEMA; CEH/FJP, *op. cit.*, 327p; 1998

¹² MOREIRA, I., *Avaliação de impactos ambientais no Brasil: antecedentes, situação atual e perspectivas futuras*, 4p; 1992

¹³ GUIMARÃES, R. *op. cit.*; 1991

¹⁴ FEAM/SEMA; CEH/FJP, *op. cit.*, 327p; 1998

A pesar de preponderante, esta tendência não ocorria com aqueles setores produtivos abertos à influência de instituições de financiamento transnacionais, como é o caso do Setor Elétrico brasileiro, que até finais dos anos oitenta dependia de recursos destinados pelo Banco Mundial. Por influência deste órgão, o Setor Elétrico brasileiro, já na fase preservacionista, começa a elaborar diretrizes ambientais, particularmente no que se refere ao uso múltiplo dos reservatórios, e a promover seminários sobre os impactos dos empreendimentos¹⁵. O fato de as primeiras avaliações de impacto ambiental no Brasil terem sido promovidas pelo Banco Mundial sobre os projetos hidrelétricos que financiava, mostra o poder de influência deste órgão sobre o Setor Elétrico brasileiro¹⁶.

No ano de 1975, cria-se na estrutura institucional da ELETROBRAS, principal órgão executivo da política energética estatal, uma pasta denominada Assessoria de Meio Ambiente, a partir daí, a ELETROBRAS passa a promover, junto às concessionárias estaduais, diretrizes ambientais para o Setor Elétrico, realizando reuniões técnicas e seminários sobre proteção ambiental e aproveitamento múltiplo de reservatórios¹⁷. Tal pasta integra também a estrutura da CEMIG em Minas Gerais.

No que se refere ao movimento de atingidos por barragens, este surge em 1979, como um movimento popular reivindicatório na Bacia do Alto Uruguay, região sul do país. Assim como outros movimentos populares, que surgem no final da ditadura militar, este movimento se caracteriza pela contestação às forças políticas promotoras de problemas sociais específicos. No caso dos atingidos por barragens na região sul do país, os problemas trazidos pela implantação de hidrelétricas definiram a identidade dos atingidos enquanto um movimento popular reivindicatório.

Esta identidade política surgiu da percepção das perdas econômicas, sociais e culturais resultantes da implantação dos empreendimentos hidrelétricos; quais sejam: a interrupção da produção agrícola, a quebra dos vínculos familiares e de vizinhança e a expropriação do espaço de referência das suas tradições culturais historicamente construídas. As estratégias políticas

¹⁵ MÜLLER, A. *A hidreletricidade e o desenvolvimento sustentável*, pp. 45-125; 1995

¹⁶ MOREIRA, I. *op. cit.*; 1992.

¹⁷ MÜLLER, A. *op. cit.*; 1995.

deste movimento, na fase preservacionista, são marcadas pela radicalização crescente da sua pauta reivindicatória. Da luta pela melhoria das indenizações e implementação de projetos de reassentamento, até o posicionamento contra os empreendimentos, tendo em vista que estes atendem principalmente interesses industriais específicos¹⁸.

1.1.2. A Fase “sustentabilista”.

A passagem do ambientalismo para a fase sustentabilista tem como característica principal a mudança do enfoque. O preservacionismo dá lugar à procura por um modelo alternativo de desenvolvimento ambiental, econômico e social: o Desenvolvimento Sustentável. O início desta passagem para o sustentabilismo, no Brasil, é marcada pela promulgação da Resolução 01/86 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pela edição do Relatório da Comissão sobre o Meio Ambiente “Nosso Futuro Comum” (Relatório Brundtland), em 1987¹⁹. Neste relatório divulgam-se as normas do Desenvolvimento Sustentável, resultado de um processo de revisão do conceito de desenvolvimento, que já foi associado ao conceito de “progresso econômico”, durante o primeiro terço deste século, ao conceito de “bem-estar social” e agora ao conceito de proteção ambiental. O conceito de Desenvolvimento Sustentável procura abarcar estas três dimensões, não sem contradições no interior da esfera pública ligada ao tema ambiental, que passa a envolver novos agentes, que resultam no consenso quanto aos objetivos a serem alcançados por esta nova normatividade e na divergência quanto aos meios para atingi-los²⁰.

A mudança no enfoque do tema ambiental está relacionado a mudanças progressivas na atuação das agências ambientais estatais e das associações ambientalistas, ambas agentes já consolidados no tratamento da temática ambiental no espaço público brasileiro. Por outro lado, nesta fase, o

¹⁸ ROTHMAN, F. *A emergência do movimento dos atingidos pelas barragens do Rio Uruguai, 1979-1983*. pp. 107-136; 1996.

¹⁹ LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.*;1996.

tema ambiental passa a ocupar um maior espaço social na esfera pública, integrando grupos e instituições de pesquisa, gerentes e associações empresariais, assim como diversos movimentos sociais e os grupos que os apoiam. LEIS e VIOLA²¹ denominam este último grupo de agentes como “socioambientalismo”.

Segundo estes autores o socioambientalismo resultaria da nova abordagem do tema ambiental que permite o encontro de diferentes posições e lutas políticas, à medida que incorpora a discussão sobre os problemas sociais ao problema da degradação ambiental; ambos resultantes de um modelo de desenvolvimento insustentável. Este encontro ocorreu de fato durante os preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Conferência Rio’92)²². Vale a pena ressaltar que nesta conferência a Comissão Regional de Atingidos por Barragens - CRAB (Alto Uruguai; divisa dos estados do RG e SC), uma das principais entidades do Movimento de Atingidos por Barragens no Brasil - MAB, assumiu a coordenação da mesa-redonda sobre energia²³.

Segundo LEIS e VIOLA...

“O socioambientalismo inclui: 1) movimento dos seringueiros...; 2) movimentos indígenas...; 3) movimento dos trabalhadores rurais sem terra...; 4) movimento dos atingidos pelas barragens, surgido no sul na década de 80, tem se expandido nacionalmente e obrigado o sistema Eletrobrás a repensar seu planejamento das usinas hidroelétricas...; 5) setores dos movimento de moradores...; 6) movimento pela saúde ocupacional; 7) setores do movimento estudantil...; 8) movimentos de defesa do consumidor...; 9) movimento pacifista...; 10) grupos para o desenvolvimento do potencial humano...; 11) setores reduzidos do movimento de mulheres...; 12) movimentos e sindicatos de trabalhadores urbanos...; 13) um setor cada vez mais importante das organizações não-governamentais de desenvolvimento social e apoio aos movimentos sociais, de enorme responsabilidade e capacidade para formar opinião e intervir no espaço público...” (LEIS, H; VIOLA, E.: 106;1996)

²⁰ Sobre as dimensões normativas do desenvolvimento sustentável ou “ecodesenvolvimento” ver: SACHS, I. *Estratégias de transição para o século XXI*, 29-55; 1991. Sobre os limites ao cumprimento de suas diretrizes frente à “racionalidade industrial” atual ver: BRÛZEKE, F. *Desestruturação e desenvolvimento*. pp. 103-130; 1996. Sobre os limites ao desenvolvimento sustentável na perspectiva da Economia Política ver: REDCLIFT, M. *Sustainable Development: exploring the contradictions*. London - New York: Routledge, p. ; 1992.

²¹ LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.*;1996

²² LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.*;1996

²³ VAINER, C. *O caso dos atingidos por barragens*, pp. 39-74; 1995

Independentemente da validade do conceito “socioambientalismo” na interpretação do ambientalismo enquanto um movimento histórico no Brasil, conforme propõem LEIS e VIOLA²⁴, o seu uso parece limitado ao tratamento do ambientalismo enquanto tema integrante da esfera pública, conforme tratado nesta dissertação. Este conceito pode dar a impressão precipitada de que os movimentos sociais, mesmo atingidos pelo tema ambiental na sua fase sustentabilista, se integraram em função de um objetivo maior do que os objetivos específicos próprios de suas lutas. Por outro lado, não esclarece a *forma* como este tema é incorporado na luta política dos movimentos sociais e organizações que os apoiam. Quanto ao movimento de atingidos por barragens nesta fase do ambientalismo, parte-se de pressuposto de que suas perspectivas de ação política mudam, na medida em que o licenciamento ambiental passa a mediar o conflito entre atingidos e empreendedores de hidrelétricas. Mais adiante, nesta seção, se tentará esclarecer estas questões ao abordar o movimento de atingidos por barragens na fase sustentabilista do ambientalismo.

No que se refere às associações ambientalistas, na fase sustentabilista, estas passam a especializar sua atuação e a se profissionalizar. Os objetivos de sua atuação mudam. “A afirmação de uma alternativa viável de conservação e restauração do ambiente danificado...” passa a substituir a denúncia e a conscientização características da fase preservacionista; essa visão protecionista do ambiente é ampliada com a inclusão das questões colocadas pela normatividade do Desenvolvimento Sustentável. A crise de financiamento das associações nesse período, assim como a emergência do socioambientalismo, também contribuem para estas mudanças²⁵.

Já as agências estaduais e a Secretaria Federal de Meio Ambiente, nesta fase do ambientalismo, promovem a disseminação da dimensão ambiental no conjunto do aparelho estatal, estimulando o debate sobre desenvolvimento econômico e proteção ambiental e promovendo a integração das agências entre si e com grupos científicos que pesquisam os problemas ambientais. Especificamente no que se refere às agências ambientais

²⁴ LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.*;1996

²⁵ LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.*;1996

estaduais, estas passam a implementar as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente através de mudanças institucionais²⁶.

Em Minas Gerais ocorreu um ciclo de mudanças que se iniciaram com a criação da Superintendência do Meio Ambiente, dentro da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia em 1983, e culminaram com a criação, em 1995, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. A política estadual de meio ambiente nesta fase muda a ênfase na aplicação de multas, predominante desde início da década de oitenta, e passa a dar prioridade às medidas orientadoras e corretivas, através do licenciamento ambiental regulamentado pela Resolução 01/86 do CONAMA. Destaca-se a criação da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM como órgão executivo²⁷.

Nesta fase sustentabilista, tanto os problemas ambientais como sociais da implementação de projetos de geração e distribuição de eletricidade, passam a promover mudanças nas instituições e diretrizes do Setor Elétrico. Estas mudanças ocorreram, por um lado, pelo enquadramento dos projetos hidrelétricos como atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, tornando obrigatória a realização dos estudos de impacto ambiental para o seu licenciamento no nível estadual²⁸. Por outro lado, a crescente mobilização política das populações atingidas por barragens, a partir da abertura política que veio no final da ditadura militar, também contribuiu para estas mudanças²⁹.

Dentre as mudanças institucionais do Setor Elétrico destaca-se a criação do Departamento de Meio Ambiente da ELETROBRAS, em 1987, que aumenta o poder institucional da antiga Assessoria de Meio Ambiente. Outro destaque é a criação, em 1988, do Comitê Coordenador das atividades de Meio Ambiente do Setor Elétrico. Este comitê é composto pelos diferentes agentes do Setor: concessionárias estaduais, empreendedores privados, a ELETROBRAS e o Departamento Nacional de Energia Elétrica – DNAEE, hoje Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

²⁶ LEIS, H; VIOLA, E. *op. cit.*; 1996

²⁷ FEAM/SEMA; CEH/FJP, *op. cit.*, 327p; 1998

²⁸ MÜLLER, A. *op. cit.*; 1995.

²⁹ ROTHMAN, F. *op. cit.*, pp. 107-136; 1996.

No que se refere às mudanças nas diretrizes do Setor destaca-se a elaboração, em 1986 e em 1990, de dois Planos Diretores para a Proteção e Melhoria do Meio Ambiente nas Obras e Serviços do Setor Elétrico— 1º e 2º PDMA. Estes planos constituem tentativas de adequação das diretrizes do setor às questões da viabilidade ambiental e da inserção sócio-econômica regional dos projetos de geração e distribuição de eletricidade, colocando em pauta a proteção ambiental e a participação social no planejamento energético³⁰.

Um elemento importante sobre o Setor Elétrico na fase sustentabilista é a política de privatização da concessão pública para geração de energia. Frente à opinião pública sobre os problemas sociais e ambientais da implantação de hidrelétricas, o Banco Mundial muda sua política de financiamento às políticas energéticas nacionais, retirando os recursos que permitiam ao Estado brasileiro atender a demanda industrial de produção energética. A nova lei de concessão de serviços públicos editada em 1995 vem de encontro a diferentes problemas de financiamento do serviço público. Esta lei permite que empresas privadas entrem no Setor Elétrico financiando a construção de hidrelétricas para auto abastecimento de suas demandas, ou mesmo para repassar a energia produzida para a rede de distribuição, a qual continua sob responsabilidade estatal.

A nova configuração do Setor Elétrico decorrente da privatização se caracteriza não só pela inserção de grupos empresariais sem experiência no tratamento dos impactos sociais e ambientais de hidrelétricas mas também pela opção por empreendimentos de médio e pequeno porte, que estes grupos empresariais promovem como alternativa à escassez de recursos financeiros. Ambos aspectos implicam em um retrocesso no processo de amadurecimento do Setor quanto à necessidade de participação social e preservação ambiental no planejamento e na implantação de hidrelétricas³¹.

A ANEEL, a instituição estatal responsável pelo planejamento energético, a partir da mudança institucional, gerada em parte pela própria lei de concessão, deixa a questão ambiental e social de lado. Restringe suas

³⁰ MÜLLER, A. *op. cit.*; 1995.

³¹ VAINER, C, *Processos de decisão, controle social e privatização do Setor Elétrico*, 2p; 1999

ações ao fornecimento de subsídios financeiros e licenças para geração e à elaboração de planos de atendimento e previsão de demanda de energia elétrica. Neste sentido, a responsabilidade pela regulação ambiental e pelo controle social da política energética é repassada para o nível estadual onde ocorre a aplicação do licenciamento ambiental. Por outro lado, a nova opção por empreendimentos menores, promovida pelos novos agentes do Setor Elétrico, vem acompanhada de um discurso que procura legitimar a falta de necessidade de licenciamento ambiental, partindo do pressuposto de que empreendimentos menores implicam em custos sociais e ambientais menores. Trata-se de uma estratégia política resultante da nova configuração do Setor, que vai em direção oposta às estratégias de democratização e de ambientalização traçadas após a ditadura militar e expressas no 1º e 2º PDMA.

Quanto ao movimento de atingidos por barragens, nesta fase do ambientalismo, a delimitação do que é ser atingido passa a ser objeto de debates entre as lideranças³². No final dos anos 80, lideranças do movimento levantam a questão de que o conceito de atingido, relacionado apenas à população desapropriada pelos projetos, seria restrito, uma vez que desconsidera a população das cidades da área de influência e a população a jusante dos barramentos, que são atingidas por impactos na qualidade da água e nos serviços sanitários. Este debate resultou no reforço da noção estreita de atingido como aquele desapropriado.

O reforço do conceito de atingido como desapropriado resultou da necessidade de consolidação da identidade política do movimento historicamente constituída. Foi percebido, na ampliação da noção de atingido, um possível enfraquecimento da identidade política do movimento no nível nacional, tendo em vista a diversidade de agentes que o conformam. Contudo, isto não impediu que algumas entidades passassem a integrar o tema ambiental nas suas lutas locais e regionais. Dentre estas, a CRAB passa a incluir nos seus cursos de formação de lideranças, os assuntos: legislação ambiental, impactos ambientais de hidrelétricas, alternativas energéticas e política energética global. O objetivo da CRAB era ampliar as forças aliadas,

³² Para o que segue ver VAINER, C. *op. cit.*, pp. 39-74; 1995.

com ONG's e grupos universitários da região, no conflito com a ELETROSUL (concessionária da ELETROBRAS na região).

Segundo VAINER³³, o tema ambiental não faz parte da identidade do movimento de atingidos por barragens, pois a incorporação do tema ambiental se relaciona a estratégias específicas da luta política das diferentes entidades que integram o movimento e deve ser entendida como resultado das condições sociais, culturais e econômicas nas quais estas entidades se formam. Sendo assim, o estudo do tratamento do tema ambiental pelo movimento de atingidos por barragens deve estar relacionado à constituição local do movimento e seu desenrolar histórico.

“Em outras circunstâncias a incorporação da questão ambiental pode expressar uma redefinição do escopo da qualidade da própria luta. Mas pode, da mesma maneira, ser em determinados momentos uma incorporação meramente esperta e hábil, já que assim é possível conseguir dinheiro em algumas agências, ou mais aliados urbanos, do meio intelectual e da classe média. Nesse caso a incorporação não expressa de fato uma redefinição substantiva da experiência política e cultural daquele movimento.” (VAINER, C.; 1995: 53)

Assim o tema ambiental pode estar diretamente relacionado à constituição do movimento local de atingidos ou não. Dependendo do caso, o tratamento deste tema pelo movimento pode ter apenas uma finalidade estratégica ou ser uma característica própria do movimento. De qualquer forma a temática ambiental implica em alianças políticas. Estas conclusões são importantes para esta pesquisa, na medida em que coloca a necessidade de uma interpretação precavida da forma como o tema ambiental se relaciona com a luta política dos atingidos.

1.2. O espaço social relacionado ao licenciamento ambiental das hidrelétricas de Irapé e Pilar

Como tentou-se mostrar na seção anterior, o tratamento do tema ambiental na esfera pública brasileira mudou qualitativamente a partir da segunda metade da década de oitenta, ampliando seu espaço social a grupos

³³ VAINER, C. *op. cit.*, pp. 39-74; 1995.

que originalmente não tratavam deste tema. Destacou-se o Setor Elétrico e o Movimento de Atingidos por Barragens neste percurso.

Na presente seção se tentará expor a especificidade do espaço social relacionado ao licenciamento ambiental das hidrelétricas de Irapé e Pilar, escopo empírico desta pesquisa. Este espaço não é composto apenas dos agentes em conflito na implantação de hidrelétricas, mas também por outros agentes ligados direta ou indiretamente a estes. O espaço social relacionado ao licenciamento de hidrelétricas necessariamente tem um caráter regional dado pela abrangência dos projetos, quanto à área afetada diretamente pela inundação do reservatório e a construção da barragem, e quanto à região ocupada pelos municípios afetados.

Esse espaço envolve agentes relacionados ao Estado, ao Mercado e à Sociedade Civil. No que se refere ao Estado, envolve os órgãos estaduais de execução da política ambiental, assim como o poder público municipal e a ANEEL. Estas instituições dão ao empreendedor concessões sem as quais ele não pode requerer o licenciamento ambiental do projeto. No que se refere ao Mercado, envolve as empresas empreendedoras e as empresas consultoras contratadas para realização dos estudos ambientais. Por último, no que se refere à Sociedade Civil, envolve as comunidades ribeirinhas que irão ser expropriadas, entidades que assessoram e apoiam a luta política destas comunidades e, ainda, sindicatos, associações de bairro, associações comerciais e industriais da região. A participação destes agentes pode se dar de forma mais passiva ou ativa, dependendo do caso. O quadro 1 mostra resumidamente o espaço social relacionado ao licenciamento das hidrelétricas de Irapé e Pilar.

O projeto da hidrelétrica de Irapé está previsto para ser implantado no Vale do Jequitinhonha. Prevê uma capacidade de geração de 360 MW e um custo de aproximadamente US\$600.000.000, sendo o custo de geração US\$32,4 MW/h. Inundará uma área de 137,16 Km² de terras de sete municípios da região do Vale do Jequitinhonha: Berilo, Grão Mogol, Leme do Prado, Turmalina, José Gonçalves de Minas, Botumirim e Cristália. Apesar de o licenciamento do projeto possuir um empreendedor responsável, a concessão para a sua implantação depende de concorrência pública, em decorrência à nova lei para concessão de serviços públicos. A finalidade do empreendimento

é a expansão do sistema nacional de geração e distribuição de energia elétrica, segundo previsão do Programa Brasileiro de Expansão de Geração 1990-1999³⁴.

Quadro 1: o espaço social relacionado ao licenciamento ambiental das hidrelétricas de Irapé e Pilar

	UHE Irapé	UHE Pilar
Estado	<ul style="list-style-type: none"> • ANEEL • FEAM • Poder Municipal (Berilo, Grão Mogol, Leme do Prado, Turmalina, José Gonçalves de Minas, Botumirim, e Cristália) 	<ul style="list-style-type: none"> • ANEEL • FEAM • Poder Municipal (Guaraciaba Ponte Nova)
Mercado	<ul style="list-style-type: none"> • CEMIG • ENERCONSULT 	<ul style="list-style-type: none"> • FIAT/ALCAN • THEMAG
Sociedade civil	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de atingidos pela UHE Irapé • Sindicatos de trabalhadores rurais, CPT/CAMPO-VALE 	<ul style="list-style-type: none"> • Atingidos pela UHE Pilar • NACAB • ASPARPI • Arquidiocese Mariana

O empreendedor do projeto Irapé é a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, uma empresa estadual, responsável por quase todas as hidrelétricas implantadas no estado, incluindo barragens para irrigação e usos múltiplos. Para a realização dos estudos, a CEMIG contratou a empresa ENERCONSULT, contudo esta empresa não participa do processo de licenciamento. A experiência da CEMIG no tratamento da questão ambiental de hidrelétricas remonta às reformulações do Setor Elétrico durante a fase preservacionista enquanto concessionária da ELETROBRAS.

A CEMIG possui também experiência em projetos de desenvolvimento regional para o Vale do Jequitinhonha; participou do projeto Novo Jequitinhonha, que previa a construção de 14 barramentos para usos múltiplos, a hidrelétrica de Santa Rita e os estudos ambientais da hidrelétrica de Irapé,

³⁴ DICAFA. *Parecer Técnico DICAFA/nº057/97*, 1997b

daí o seu envolvimento com o projeto. Em todos estes projetos a CEMIG acompanhou diretamente o processo de licenciamento ambiental. Especificamente quanto ao projeto Irapé, a nova política de privatização do Setor Elétrico fez com que a CEMIG tivesse que se retirar do processo de licenciamento no ano de 1995, voltando em 1996, depois de a ANEEL, então DNAEE, definir a licitação pública da concessão para o aproveitamento do potencial hidrelétrico e a responsabilidade da CEMIG pelo licenciamento ambiental.

Quanto ao movimento de atingidos pela barragem de Irapé, seu surgimento está diretamente ligado ao projeto estadual de desenvolvimento regional Novo Jequitinhonha no final da década de 80. Nesta época, o movimento de atingidos por barragens no Vale do Jequitinhonha começa pela população atingida pela hidrelétrica de Santa Rita, expandindo-se rapidamente entre os atingidos das barragens para usos múltiplos e os atingidos pelo projeto Irapé.

Especificamente no caso Irapé, a mobilização surgiu em alguns municípios por iniciativa dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e teve o apoio de várias entidades, principalmente da Comissão Pastoral da Terra e de uma ONG denominada Centro de Assessoria a Movimentos Populares no Vale do Jequitinhonha - CAMPO-VALE, que assessoravam a organização dos atingidos, assim como participavam do processo de licenciamento ambiental³⁵. Vale a pena destacar que, enquanto o projeto Irapé estava na fase de realização dos estudos, os demais empreendimentos já estavam sendo implantados ou prestes a entrar em funcionamento. Devido a este fato, a organização dos atingidos de Irapé se destaca por um período de formação de mais de cinco anos, antes do início do licenciamento em 1994.

Já o projeto Pilar está previsto para ser implantado na Zona da Mata. Terá a capacidade de geração de 170 MW a um custo de US\$24,9 MW/h e ocupará uma área de 14 km² dos municípios de Ponte Nova e Guaraciaba. O empreendedor é um consórcio de empresas privadas: a FIAT, uma indústria automobilística, e a ALCAN, uma indústria de alumínio. Diferente do caso Irapé, o Consórcio empreendedor do projeto Pilar detém a concessão da

ANEEL para o aproveitamento do potencial energético, não dependendo de licitação pública. A hidrelétrica se destina a abastecer, em parte, a demanda destas empresas, para isso o consórcio irá repassar a energia gerada ao sistema de distribuição gerenciado pela CEMIG e esta, por sua vez, irá repassar a energia equivalente às unidades fabris destas empresas³⁶.

O projeto Pilar faz parte de um grupo de empreendimentos de médio e pequeno porte, financiados por empresas privadas que, a partir da promulgação da nova lei para concessão de serviços públicos, na segunda metade da década de 90, se lançam no mercado de geração de energia elétrica em Minas Gerais. A Zona da Mata, região sudeste do estado, graças a características geomorfológicas e climáticas, atraiu um grande número desses projetos, com a finalidade de vender a energia ao sistema de abastecimento ou para auto abastecimento, como no caso Pilar.

A indústria de alumínio ALCAN, um dos consorciados do projeto Pilar, possui já uma certa inserção na região, em função da fábrica de alumínio localizada em Saramenha, município de Ouro Preto, e da hidrelétrica de Brecha na mesma região. Contudo é a FIAT que assume a representação no licenciamento. A FIAT não possui nenhuma experiência no tratamento da questão ambiental de hidrelétricas e, durante o processo, foi a empresa THEMAG, contratada para a realização dos estudos ambientais, que assumiu a responsabilidade em dar resposta aos pedidos de informações complementares.

A mobilização política dos atingidos na Zona da Mata esta relacionada ao “surto” de empreendimentos privados que surgiu em meados da década de 90 e esteve diretamente relacionada à ação de entidades de assessoria. Destaca-se a atuação de uma entidade informal, composta de professores e estudantes da UFV, intitulada Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - NACAB, da qual o autor desta dissertação participou no ano de 98. Esta entidade mediou a relação entre as comunidades atingidas e os órgãos de política ambiental durante o licenciamento de alguns desses projetos, assim como assessorou a organização política dos atingidos na

³⁵ RIBEIRO, R. *Campesinato resistência e mudança, o caso dos atingidos por barragens do Vale do Jequitinhonha*, pp. ;1993

³⁶ DICA. *Parecer técnico DICA/nº056/97*, 1997a.

região. Especificamente tratando-se do caso Pilar, destaca-se a Associação de Pescadores e Amigos do Rio Piranga, uma ONG ambientalista, que atuou principalmente na mobilização da opinião pública local, especialmente da cidade de Ponte Nova. No caso Pilar destaca-se ainda a Arquidiocese de Mariana, através dos padres que atuam na região e participavam na mobilização da comunidade atingida.

A organização política no caso Pilar teve um tempo de mais de um ano de formação, antes do início do licenciamento em 1996. A população diretamente atingida não teve tempo de amadurecer como um movimento com identidade regional e história própria. Apesar disso sua organização destaca-se, dentre outros movimentos locais, pela participação constante das lideranças e dos próprios atingidos especialmente durante as audiências públicas.

O estudo comparativo dos casos de Irapé e Pilar permitirá levantar inferências quanto ao tratamento do tema ambiental pelos diferentes agentes envolvidos no licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais. Este tratamento se relaciona à privatização do setor elétrico e às estratégias e alianças do movimento de atingidos por barragens. Contudo, a consideração do tratamento do tema ambiental e destes elementos relacionados ao conflito entre empreendedores e atingidos servirá apenas à interpretação crítica do licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais e não propriamente para o estudo das mudanças do Setor Elétrico ou da mobilização política dos atingidos, ou mesmo do conflito social entre estes. O licenciamento ambiental é um mecanismo de regulação pública, que no caso de hidrelétricas media o conflito entre empreendedores e atingidos. Interessa saber então de que forma este mecanismo interfere no conflito e vice versa.

Para a interpretação crítica do licenciamento ambiental de hidrelétricas se faz necessário esclarecer o contexto normativo do licenciamento, o qual determina em parte a interação dos agentes que deste participam. Na seção seguinte são apresentados resumidamente os pressupostos legais do licenciamento, assim como alguns problemas inerentes a este mecanismo de regulação pública e da sua aplicação em Minas Gerais.

1.3. Aspectos normativos do licenciamento ambiental, deficiências internas e críticas da sua aplicação em Minas Gerais.

Os aspectos normativos apresentados a seguir referem-se ao licenciamento ambiental conforme a resolução 01/86 do CONAMA regulamentada na constituição de 88, que dá força de lei a este mecanismo de regulação ambiental, portanto remete à fase sustentabilista do tema ambiental na esfera pública. Contudo, antes de proceder a esta apresentação, cabe esclarecer que o licenciamento se origina da avaliação de impacto ambiental de atividades poluidoras.

Este mecanismo foi criado nos Estados Unidos no início da década de 80 com o objetivo de subsidiar a implantação de indústrias e a pesquisa de tecnologias adequadas à preservação ambiental; portanto remete à fase preservacionista do tratamento do tema ambiental.

De fato, o início da avaliação ambiental no Brasil também tinha este caráter; não tinha poder de decisão administrativa, apenas subsidiava ações preservacionistas. Com a criação do licenciamento ambiental, na fase sustentabilista, a avaliação de impactos ambientais ganha novas “responsabilidades”. Não se trata mais apenas de evitar maiores danos ao ambiente, mas de fundamentar uma decisão administrativa que vai de encontro não apenas à necessidade de proteção ambiental, mas também de crescimento econômico e equidade social. Isto explica em parte a incorporação da dimensão consultiva à dimensão técnica da avaliação de impactos ambientais.

Entende-se aqui como licenciamento ambiental, o mecanismo técnico-consultivo de regulação promovido pelo Estado, que se fundamenta no processo de avaliação da relação custo-benefício de um empreendimento, tendo em vista seus possíveis impactos negativos e positivos e as medidas propostas para mitigar ou compensar estes impactos. Estes impactos e medidas são de caráter social, econômico e ambiental. O licenciamento é um instrumento constitucional da política ambiental brasileira, portanto tem força de lei e sua realização é obrigatória para as atividades industriais e de infraestrutura, inclusive na implantação de áreas de preservação ambiental.

Apesar de ser um mecanismo de avaliação que inclui a consulta pública, através principalmente da realização de audiências públicas, o licenciamento ambiental não tem um caráter de deliberação política, isto é, não é um procedimento de votação do projeto, mas sim de deliberação técnica. O objetivo é validar uma decisão de caráter administrativo quanto à avaliação dos custos e benefícios dos impactos do projeto³⁷. Em resumo, pode-se dizer que a deliberação no processo de licenciamento tem um caráter técnico-consultivo, com maior peso na dimensão técnica.

A dimensão técnica compreende a elaboração e revisão dos estudos ambientais. Estes estudos incluem os Estudos de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente, assim como o Plano de Controle Ambiental. Os Estudos de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental EIA-RIMA devem, a partir de um diagnóstico socio-econômico e ambiental (meios físico e biótico) do total da área que irá ser direta e indiretamente afetada, realizar um prognóstico dos impactos do empreendimento. A partir deste diagnóstico, deve sugerir medidas, na forma de pré-projetos, com o objetivo de minimizar os impactos considerados negativos e maximizar aqueles considerados positivos. Estes estudos se desenvolvem durante a primeira fase do processo de licenciamento, a Licença Prévia, doravante LP.

O Plano de Controle Ambiental, doravante PCA, deve ser composto de uma série de projetos cuja implantação minimize os impactos negativos e maximize os positivos. São medidas que visam mitigar e compensar os impactos, como indenizações monetárias, reassentamento, recomposição da paisagem degradada e implantação de unidades de conservação. A não ser que a ocorrência do impacto esteja prevista para depois de implantado o empreendimento, os projetos contidos no PCA devem ser concretizados para a obtenção da Licença de Operação, ou LO, última etapa do licenciamento. Esta licença, no caso de hidrelétricas, autoriza o início da geração de eletricidade.

Contudo a aprovação do PCA se dá anteriormente, na segunda etapa do processo de licenciamento; sendo aprovado o PCA, o empreendimento obtém a Licença de Instalação, ou LI, com esta licença as obras de construção

³⁷ QUEIROZ, S. *Avaliação de impactos ambientais: conceitos, definições e objetivos*, 11p; 1992

já podem ser iniciadas. No caso de serem prognosticados impactos para a fase de implantação ou construção do empreendimento, o empreendedor deve apresentar e concretizar já as medidas cabíveis independente da conclusão do PCA.

O caráter consultivo do licenciamento ambiental se refere principalmente à audiência pública, que ocorre durante o processo de revisão do EIA-RIMA para obtenção da LP.

“A finalidade da audiência pública é expor aos interessados o conteúdo do RIMA, dirimir dúvidas e recolher dos presentes críticas e sugestões a respeito” (FEUERSCHUETTE, R.; 1992: 11)

Contudo o recebimento destas críticas e sugestões não se limitam à audiência pública. Os órgãos estatais responsáveis pela execução do licenciamento utilizam, como subsídio à revisão dos estudos ambientais, documentos enviados por entidades locais. Estes documentos contem críticas aos estudos e reivindicações concretas em relação ao empreendimento que irá ser licenciado. Estes podem ser encaminhados, durante o processo de licenciamento, dentro dos prazos previamente estabelecidos³⁸.

Ainda no que se refere ao caráter consultivo em Minas Gerais, o órgão estadual que revisa os estudos ambientais, após recebimento do EIA-RIMA, realiza uma visita ao local que irá ser diretamente afetado, com a finalidade de verificar, junto à população atingida, a veracidade de algumas informações dos estudos e para esclarecer dúvidas sobre o processo de licenciamento.

A legislação ambiental prevê que, para garantir a neutralidade do processo de licenciamento, o empreendedor deve contratar uma empresa de consultoria para a realização dos estudos ambientais, a qual deve seguir as orientações da FEAM. Mas o vínculo econômico com o empreendedor torna a empresa consultora dependente. Por outro lado, a empresa consultora tampouco procura a FEAM para coordenar suas ações em conjunto. Ao contrário, os próprios técnicos da FEAM têm criticado a abordagem nos estudos ambientais que tende a tratar o empreendimento como fato consumado, se apresentando mais como uma defesa da viabilidade ambiental

³⁸ FEUERSCHUETTE, R. *Política e legislação de proteção ambiental no Brasil*, 54p; 1992

do empreendimento do que um estudo para a orientação da escolha da melhor opção do ponto de vista custo-benefício dos impactos ambientais *lato senso*³⁹.

O licenciamento ambiental possui na sua concepção normativa falhas que permitem, por um lado, o desvirtuamento da sua “neutralidade” decisória e, por outro, a perda da possível eficácia das medidas propostas, pela falta de fiscalização do seu cumprimento. Contudo, mesmo pressupondo esta neutralidade dos estudos ambientais e a eficácia das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos, a ênfase na dimensão técnica da decisão permitiria a resolução dos problemas sociais, econômicos e ambientais resultantes do empreendimento?. A este respeito vale a pena destacar uma deficiência metodológica inerente à avaliação de impactos ambientais.

A avaliação de impacto ambiental é uma pesquisa *ex ante* à implantação do empreendimento. A partir desta pesquisa são feitas inferências quanto aos impactos possíveis e sobre esta inferência estipulam-se as medidas mitigadoras e compensatórias. Contudo a complexidade da realidade social, econômica e ambiental da área estudada não é estável, mas sim dinâmica, e as variáveis não podem ser controladas como numa pesquisa experimental; portanto, do ponto de vista metodológico, a efetividade das medidas propostas precisaria de estudo continuado dessa realidade, em intervalos de tempo regulares tendo em vista a necessidade de adequação dessas medidas. Dentro dos pressupostos legais do licenciamento, o órgão técnico ambiental não possui esta atribuição e o empreendedor não é obrigado a realizar tal acompanhamento para obtenção das licenças.

Esta crítica deficiência do *delineamento da pesquisa* na avaliação de impactos ambientais compromete a efetividade da decisão técnica quanto à concessão da licença. Isso sem contar as deficiências metodológicas mais freqüentes à avaliação de impactos ambientais, como o uso de dados secundários, decorrente da falta de pesquisa direta, e a falta de uma análise integrada das dimensões social, econômica e ambiental, o que resulta num somatório de abordagens disciplinares.

Independentemente da dimensão técnica, que remete às deficiências na avaliação de impactos ambientais, poderse-ia argumentar ainda contra a

³⁹ FEAM/SEMA; CEH/FJP, *op. cit.*, 327p; 1998

dimensão consultiva do licenciamento. Mesmo que o licenciamento seja aberto à participação social, tal participação se limita à primeira licença, a LP, e não possui legalmente poder de decisão sobre a sua concessão. Quanto às medidas propostas, a dimensão consultiva permite apenas que a participação social possa referendá-las ou questioná-las. Mesmo que tal consulta permita a adequação das medidas propostas, legalmente a sua elaboração dispensa a participação da comunidade diretamente implicada.

Tendo em vista estes problemas, tanto na dimensão técnica como na dimensão consultiva do licenciamento ambiental, por que então estudar este mecanismo de regulação pública?. Neste ponto cabe esclarecer que esta dissertação não visa estudar se a avaliação ambiental possibilita ou não a resolução dos problemas sociais, econômicos e ambientais dos empreendimentos licenciados, mas sim a interação que neste se desenvolve, especificamente no caso do licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais. Não se trata apenas de um estudo diferenciado do conflito social entre empreendedores e atingidos por hidrelétricas em Minas Gerais, na verdade esta pesquisa não se centra no conflito, mas sim no licenciamento.

Na perspectiva proposta, o licenciamento ambiental de hidrelétricas, enquanto uma política de regulação pública, é um fenômeno no qual se desenvolve uma forma peculiar de interação que é permeada pelo conflito entre empreendedores e atingidos. Daí que o recorte desta pesquisa seja o processo de decisão sobre a concessão da LP, uma vez que é apenas nesta etapa do licenciamento que se dá a interação entre os diferentes agentes, possibilitada pela dimensão consultiva do licenciamento.

De fato o conflito transcende o licenciamento, mas o licenciamento é importante no desenrolar do conflito, uma vez que a concessão ou não da licença vai de encontro à vontade política de uma das partes. Isso traz implicações para a interpretação crítica do licenciamento ambiental de hidrelétricas, isto é, para a descrição do licenciamento e reflexão prática sobre este.

Do ponto de vista descritivo, a interação que se desenvolve no licenciamento se dá dentro das normas pressupostas para a avaliação da viabilidade ambiental dos empreendimentos. Isto quer dizer que as normas podem ser encaradas de forma instrumental pelos agentes envolvidos, ou seja,

como meio para realização da vontade política das partes em conflito, mas os planos de ação desses agentes envolvidos no licenciamento, independente da vontade política das partes em conflito, deve se voltar para a resolução da viabilidade do empreendimento.

Já do ponto de vista prático, se coloca a questão da normatividade da regulação pública ambiental. Nesta perspectiva a viabilidade do empreendimento, implica na decisão quanto à concessão das licenças necessárias para sua realização. Esta decisão precisa de legitimidade perante o espaço social implicado. Apesar da legalidade impositiva ou constitucionalidade do licenciamento ambiental garantir formalmente esta legitimidade, o conflito social inerente à implantação de hidrelétricas compromete a legitimidade da decisão pela concessão das licenças. Portanto, no caso do licenciamento ambiental de hidrelétricas, a possibilidade da decisão pela concessão das licenças vir a ser considerada válida perante as partes em conflito, isto é, a possibilidade de vir a ser considerada legítima de fato, implica a possibilidade de um *acordo* resultante de uma negociação eqüitativa entre as partes em conflito.

Espera-se que estas questões possam ser esclarecidas no segundo e terceiro capítulos desta dissertação. No segundo capítulo, se apresentam os pressupostos interpretativos que permitem caracterizar o licenciamento ambiental de hidrelétricas como um contexto no qual se desenvolvem situações de interação comunicativa. No terceiro, os pressupostos que permitem colocar o problema dos limites e possibilidades à negociação do conflito social entre empreendedores e atingidos no interior do licenciamento ambiental de hidrelétricas.

CAPÍTULO 2

AGIR COMUNICATIVO E AGIR ESTRATÉGICO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS

2.1. Introdução aos pressupostos para a interpretação do agir comunicativo em situações concretas

Na presente seção, a partir da *Teoria do agir comunicativo*¹, se tentará apresentar resumidamente os pressupostos teóricos sobre a especificidade das formas de interação mediadas pela linguagem. Neste livro Habermas distingue dois tipos elementares de ação mutuamente irreduzíveis: a ação teleológica simples, cujo mecanismo de coordenação é a persecução de fins através da realização dos meios adequados, e a ação comunicativa, que pressupõe o telos do entendimento intersubjetivo.

O mecanismo de coordenação da ação comunicativa, isto é, a persecução do entendimento intersubjetivo dá a esta um caráter auto-referencial ou reflexivo, na medida em que o posicionamento sim/não de um ouvinte, frente à pretensão de validade do proferimento de um falante, pressupõe o entendimento quanto à pretensão de validade em si. Ao proferir uma proposição, o agente visa o entendimento de um outro agente, isto não

¹ HABERMAS, J. *Op. cit.*, 922p; 1984

implica necessariamente que aquele vai concordar com aquilo que é dito. Mesmo para entrar em desacordo, falante e ouvinte precisam entender-se ².

O mecanismo do entendimento lingüístico coloca em relação o agir e o “Mundo da Vida” intersubjetivamente compartilhado. Assim, numa dada situação de comunicação, o agir se relaciona a três dimensões desse mundo da vida: a um *mundo objetivo* de coisas que podem ser constatadas, a um *mundo social* regulado por normas *legítimas* e a um *mundo subjetivo* de *expressões* individuais.

Esta interpretação de Habermas resulta de uma perspectiva pragmático-formal dos atos de fala como unidade mínima da linguagem³. Nesta perspectiva a compreensão de um ato de fala implica a compreensão das condições sobre as quais tal ato pode ser aceito como válido, numa dada situação de comunicação. A tríplice função da linguagem (*entender-se/ sobre algo/ com outro*) reside, segundo Habermas, na estrutura performativa proposicional dos atos de fala que relaciona o conteúdo proposicional (*aquilo que é dito*) com a validade do seu proferimento (*a forma de dizer-lo*).

O conteúdo proposicional de um ato de fala, isto é, a dimensão de locução do ato (ato locucionário) remete à representação de um estado de coisas e pressupõe a compreensão do significado literal do conteúdo de uma proposição; já o proferimento da proposição, referente à dimensão de ilocução do ato (ato ilocucionário), remete à coordenação da interação entre falante e ouvinte numa dada situação de comunicação. A compreensão do significado de um proferimento pressupõe a compreensão das razões que levariam um ouvinte a aceitar como válida a pretensão interpelativa de um falante. Para isso o falante esclarece ao ouvinte se o ato de fala realiza uma constatação, uma ordem, uma promessa, etc.

No ato ilocucionário o falante pressupõe as condições que levariam o ouvinte a aceitar como válido determinado proferimento:

“A hearer understands the meaning of an utterance when,

² Ver: *Relations to the world and aspects of rationality in four sociological concepts of action*. In: HABERMAS, 1984 vol. 1: 75-101

³ Para o que segue ver: *Intermediate reflexions: social action, purposive activity and communication*. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 1, pp. 273-338; 1984; e *The concept of the life world and the hermeneutic idealism of interpretive sociology*, particularmente pp. 120-126. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 2, pp. 119-152; 1984.

in addition to grammatical conditions of well-formedness and general contextual conditions, he knows those essential conditions under which he could be motivated by a speaker to take an affirmative position. These acceptability conditions in the narrower sense relate to the illocutionary meaning that S [falante] expresses by means of a performative clause.” (HABERMAS, 1984 vol. 1: 298)

Estas “condições de aceitabilidade” referem-se, por um lado, às obrigações assumidas pelo falante com a pretensão de validade levantada, isto é, de sustentá-la caso seja colocada em questão (“condições de satisfação”), e, por outro lado, referem-se também às normas do contexto no qual a situação de comunicação ocorre. Estas condições são os pressupostos que coordenam a interação entre falante e ouvinte.

“...a speaker can rationally motivate a hearer to accept his speech act offer because ...he can assume the warranty for providing, if necessary, convincing reasons that would stand up to a hearer’s criticisms of the validity claim. Thus a speaker owes the binding of his illocutionary act not to the validity of what is said but to the coordinating effect of the warranty that he offers... In all cases in which the illocutionary roll expresses not a power claim but a validity claim, the place of the empirical motivated force of sanctions is taken by the rationally motivating force of accepting a speaker’s guarantee for securing claims to validity.” (HABERMAS, J., vol. 1; 1984: 302)

Um ato de fala não se iguala ao agir comunicativo uma vez que este pode ser coordenado pela persecução de fins. Um ato de fala assume um carácter estratégico, se a persecução de fins ilocucionários for utilizada como meio para alcançar um efeito pressuposto pelo falante sobre o ouvinte. A função do *entender-se/ sobre algo/ com outro*, própria da linguagem, pode servir como meio para fins estratégicos. Estas formas do agir estratégico no médium da linguagem remetem à terceira dimensão dos atos de fala, a dimensão da perlocução (ato perlocucionário)⁴. Um ato de fala voltado para fins perlocucionários se serve de forma parasitária dos efeitos ilocucionários como meio para alcançar um fim estratégico. Para isso, o falante deve atingir o “êxito” ilocucionário, uma vez que, “se o ouvinte não conseguir entender o que o falante está dizendo, um falante que age estrategicamente por meio de atos de

⁴ Para o que segue ver: *Orientation to success versus orientation to reaching understanding*. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 1, pp. 286-295; 1984

comunicação não poderá fazer com que o ouvinte se comporte da forma desejada”⁵. Habermas distingue dois tipos de ação estratégica no meio da linguagem, uma simples e outra de caráter latente.

No primeiro tipo o falante declara abertamente sua intenção em influenciar um ouvinte ou uma audiência, este é o caso de imperativos simples que têm a forma de *ordens* dadas por um falante a um ouvinte. Nestes casos, tanto o falante como o ouvinte coordenam sua interação de forma estratégica. Isto quer dizer que a aceitação da validade não depende do falante poder ou não defendê-la; as normas do contexto, compartilhadas igualmente por falante e ouvinte, garantem a aceitação e o cumprimento do fim pressuposto.

No segundo tipo o falante oculta do ouvinte o fato de estar coordenando a interação de forma estratégica, fazendo o ouvinte entender que se trata de uma interação que visa apenas fins comunicativos. O entendimento quanto ao mecanismo de coordenação da interação é diferente para falante e ouvinte, contudo o falante precisa que o ouvinte não perceba esta diferença; caso contrário não poderia atingir seus objetivos estratégicos sobre o ouvinte. A possibilidade de uma dimensão estratégica latente numa determinada situação de comunicação traz implicações para a interpretação do agir comunicativo, uma vez que, para compreender se o falante está coordenando a sua ação de forma estratégica, não bastaria o entendimento da pretensão de validade das expressões lingüísticas ou as normas pressupostas pelo contexto de interação. Esta dimensão só pode ser interpretada de forma hipotética pelo ouvinte, seja este um participante da interação ou um observador de fora. Habermas não nega a possibilidade de coexistência da dimensão estratégica latente e da dimensão comunicativa na coordenação da interação em determinados contextos:

“...in complex action contexts a speech act that is directly performed and accepted under conditions of communicative action can at the same time have a strategic position at other levels of interaction, can have perlocutionary effects on third parties.” (HABERMAS, J., vol. 1; 1984: 295)

⁵ “If the hearer failed to understand what the speaker was saying, a strategically acting speaker would not be able to bring the hearer, by means of communicative acts, to behave the desired way”. HABERMAS, J., vol. 1; 1984: 293

Habermas distingue estes dois tipos elementares de agir estratégico no médium da linguagem pelo mecanismo de coordenação da ação que nestes casos é a persecução de fins. Apesar disso, nestes são alcançados os fins ilocucionários. Nas formas do agir comunicativo, os atos de fala se orientam somente por fins ilocucionários e nestes o falante deve apresentar as condições de satisfação de uma pretensão de validade aberta a críticas.

No que se refere ao agir comunicativo propriamente dito, Habermas distingue três tipos elementares: a conversação, a ação regulada por normas e a ação dramatúrgica. Estes podem ser esclarecidos pelos correspondentes atos de fala característicos e seus efeitos ilocucionários que remetem a ênfases diferentes na relação do agir com o mundo. A conversação, a ação regulada por normas e a ação dramatúrgica são caracterizadas respectivamente pelos atos de fala constatativos, regulativos e expressivos.

“- With constative speech acts the speaker refers to something in the objective world, and in such a way that he would like to represent a state of affairs. The negation of such an utterance means that H [ouvinte] contest the validity claim raised by S [falante] for the proposition stated.

- With regulative speech acts the speaker refers to something in a common social world, and in such a way that he would like to establish an interpersonal relation recognized as legitimate. The negation of such an utterance means that H contest the normative rightness claimed by S for his action.

- With expressive speech acts the speaker refers to something in the subjective world, and in such a way that he would like to reveal to a public an experience to which he has privileged access. The negation of such an utterance means that H doubts the claim to sincerity raised by S.” (HABERMAS, 1984 vol. 1: 325-6)

Levando em conta que o mecanismo do entendimento comunicativo cumpre a tríplice função de *entender-se/ com outro/ sobre algo*, funções estas, que sob a perspectiva de uma teoria da ação social, remetem às relações agir-mundo; qualquer ato de fala pode ser criticado ou aceito como válido, sobre os aspectos da sua legitimidade frente a um mundo social de normas, da sua verdade frente a um mundo objetivo de coisas, ou da sua veracidade frente a

um mundo subjetivo próprio de cada agente. Quando o ouvinte rejeita um ato de fala compreendido, está colocando em questão a pretensão de validade levantada ao menos num destes três aspectos da relação daquele agir com o mundo. Contudo um falante, quando oferta um ato de fala espera, que a pretensão de validade levantada seja entendida/criticada apenas sob um dos aspectos do seu agir com o mundo.

“Communicative action relies on a cooperative process of interpretation in which participants relate simultaneously to some thing in the objective, the social, and the subjective worlds, even when they thematically stress only one of the three components in their utterances. ...Thus, it is a rule of communicative action that when a hearer assents to a thematized validity claim he acknowledges the other two implicitly raised validity claims as well – otherwise, his is supposed to make know his dissent. Consensus does not come about when, for example, a hearer accepts the truth of an assertion but at the same time doubts the sincerity of the speaker or the normative appropriateness of his utterances; the same holds for the case in which a hearer accepts the normative validity of a command but suspects the seriousness of the intent thereby expressed or has his doubts about the existential presuppositions of the action commanded (and thus about the possibility of carrying it out).” (HABERMAS, 1984 vol. 2: 120-1)

Nos casos concretos do agir comunicativo, o mundo da vida, enquanto sistema de referência cognitivo, no qual agentes localizam espacial e temporalmente seus proferimentos, determina as condições de aceitabilidade das pretensões de validade dos atos de fala proferidos. Assim, quando as situações de interação mudam, os participantes da interação redefinem o pano de fundo coordenando suas ações de modo a possibilitar o entendimento mútuo⁶.

“Speaker and hearer use the reference system of the three worlds as an interpretive framework within which they work out their common situations definitions.” (HABERMAS, 1984, vol. 2: 120)

Numa determinada situação de comunicação, o falante pode precisar recorrer às condições de satisfação da validade levantada quando o ouvinte a

⁶ Ver *The concept of the life world and the hermeneutic idealism of interpretive sociology*. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 2, pp. 119-52; 1984.

questiona. Quando isto ocorre, o falante recorre às *razões* que fundamentam tal pretensão com o objetivo de convencer o ouvinte da sua validade. Nestas situações ouvinte e falante trocam papéis à medida que questionam reciprocamente seu agir com o mundo de forma argumentativa. A argumentação é uma forma do agir comunicativo, na qual, ao mecanismo do entendimento intersubjetivo se soma a estrutura da lógica argumentativa do discurso, isto é, à persecução da *aceitação* de validade de um proferimento soma-se a persecução do *convencimento* da sua validade⁷.

“We use the term argumentation for that type of speech in which participants thematize contested validity claims and attempt to vindicate or criticize them through arguments. An argument contains reasons or grounds that are connected in a systematic way with the validity claim of a problematic expression. The ‘strength’ of an argument is measured in a given context by the soundness of the reasons; that can be seen in, among other things, whether or not an argument is able to convince the participants in discourse, that is, to motivate them to accept the validity claim in question.” (HABERMAS, 1984 vol. 1: 18)

Dependendo da pretensão de validade em questão, as formas de argumentação recorrem a *discursos teóricos* quando a controversa recai sobre a verdade de proposições; a *discursos práticos* quando a controversa recai sobre a legitimidade da ação frente a normas pressupostas; e à *crítica terapêutica* quando a controversa recai sobre a sinceridade de expressões subjetivas. Habermas distingue ainda outras duas formas de argumentação: o *criticismo estético*, quando a controversa recai sobre a adequação do ato a padrões de valores, e o *discurso explicativo*, quando a controversa decorre da não compreensão do conteúdo da comunicação. A argumentação que se desenvolve sobre pretensões de validade que remetem ao mundo subjetivo de falante e ouvinte não poderia ser considerada como uma forma discursiva, uma vez que não é possível chegar a um consenso por razões que remetem à experiência íntima de cada sujeito. Do mesmo modo as diferenças entre os padrões de valores de comunidades discursivas específicas restringem a possibilidade de consenso entre estas:

⁷ Para o que se segue ver *“Rationality”- a preliminary specification*, particularmente pp. 22-42. In HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 1, pp. 8-42; 1984.

"I shall speak of 'discourse' only when the meaning of the problematic validity claim conceptually forces participants to suppose that a rationally motivated agreement could in principle be achieved, whereby the phrase 'in principle' express the idealizing proviso: if only the argumentation could be conducted openly enough and continued long enough." (HABERMAS, 1984 vol. 1: 42)

O processo de licenciamento ambiental dos projetos das hidrelétricas de Irapé e Pilar constituem situações de comunicação complexas com diferentes níveis de interação entre os diferentes agentes envolvidos. De fato nestes se desenvolvem formas de argumentação a respeito da viabilidade ambiental dos projetos que questionam/esclarecem aspectos da verdade dos fatos constatados nos estudos ambientais, da legitimidade das formas de agir dos agentes envolvidos durante o processo, e até mesmo a veracidade ou sinceridade das suas ações. Na seguinte seção deste capítulo, tentar-se-á esclarecer a complexidade do licenciamento ambiental enquanto uma situação de comunicação.

2.2. Aspectos da interação comunicativa que se desenvolve no licenciamento ambiental de hidrelétricas

Na perspectiva da *Teoria do agir comunicativo*, o processo de licenciamento ambiental de hidrelétricas constitui um contexto de interação complexa, no qual desenvolvem-se situações de comunicação envolvendo diferentes agentes que intercalam papéis de falante e ouvinte e orientam sua ação dentro das normas definidas pelo licenciamento ambiental. Estas normas estabelecem critérios para a comunicação entre os agentes envolvidos, a qual ocorre na forma de uma *argumentação* que tematiza a viabilidade ambiental de hidrelétricas, nas dimensões social, econômica e ambiental estrito senso. A argumentação se desenvolve recorrendo a discursos teóricos e práticos. Exemplo do primeiro tipo se encontra na argumentação em torno dos impactos sociais e ambientais, como a vazão do rio a jusante do barramento, a poluição da água durante o período de enchimento do reservatório, entre outros; exemplo do segundo tipo se encontra na argumentação em torno dos benefícios públicos da hidrelétrica, os direitos das comunidades atingidas e normas de desenvolvimento econômico, social e ambiental, entre outros.

2.2.1. A ação e o discurso dos agentes envolvidos no licenciamento ambiental de hidrelétricas

Como tentou-se mostrar na seção 1.2., as situações de interação no licenciamento ambiental de hidrelétricas envolvem diferentes agentes relacionados ao Estado, ao Mercado e à Sociedade Civil. Dentre os quais destacam-se, pela sua participação ativa no processo de licenciamento, os órgãos estaduais de caráter técnico (Estado), as empresas empreendedoras das hidrelétricas e as empresas de consultoria que realizam os estudos ambientais (Mercado) e as comunidades atingidas e entidades que apóiam sua mobilização política (Sociedade Civil).

A finalidade do licenciamento, qual seja, a avaliação da viabilidade ambiental de empreendimentos, a partir da avaliação custo-benefício dos impactos previstos e das medidas propostas, pressupõe uma série de normas que determinam em parte a interação entre esses agentes (ver seção 1.3.). Estas normas referem-se ao “papel” a ser desenvolvido por estes agentes, em relação aos procedimentos da revisão dos estudos ambientais e da audiência pública.

As normas do licenciamento pressupõem que o órgão técnico, a FEAM no caso de Minas Gerais, deve avaliar a viabilidade ambiental dos projetos, revisando os estudos e exigindo modificações ou complementações. O órgão técnico é o responsável pelo andamento do licenciamento: estipula critérios para realização dos estudos, prazos para entrega de documentos, organização da audiência pública, pedido de informações complementares e solicitação de correções nos estudos ambientais. Os estudos ambientais devem conter um diagnóstico da situação atual do ambiente que irá ser direta e indiretamente afetado pela hidrelétrica, assim como uma relação dos impactos previstos e das medidas mitigadoras (ver seção 1.3.)

No que se refere à participação do empreendedor no licenciamento, espera-se que este realize os estudos ambientais para que o órgão técnico possa avaliar a viabilidade do empreendimento. O empreendedor deve também dar resposta aos pedidos de informações complementares do órgão técnico. Segundo os pressupostos legais do licenciamento, para manter a objetividade da avaliação, o empreendedor deve contratar uma empresa para realizar os estudos ambientais. Em princípio esta empresa fica encarregada também de

dar resposta aos pedidos de informações complementares. Contudo é uma crítica freqüente a falta de objetividade nos estudos, os quais apresentam o empreendimento como um fato consumado, como já mencionado no capítulo anterior.

O papel previsto pelas normas do licenciamento para as entidades representativas das comunidades atingidas e para as entidades que lhes dão apoio remetem ao caráter consultivo. Estes agentes também devem levantar questionamentos em relação aos estudos que devem ser encaminhados para o órgão técnico e manifestados oralmente na audiência pública, para que sejam levados em consideração na avaliação da viabilidade ambiental. Isto é, o caráter consultivo do licenciamento pressupõe a participação da sociedade implicada na implantação da hidrelétrica. Esta participação não tem poder de decisão sobre a concessão da licença, esta decisão cabe ao órgão técnico, mas a participação durante o licenciamento permite ao órgão técnico avaliar também a viabilidade ambiental do empreendimento.

As situações de interação entre os diferentes agentes envolvidos no licenciamento ambiental de hidrelétricas se orienta conforme o pressuposto da necessidade de decisão quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos, isto quer dizer que independentemente do empreendedor ou das comunidades atingidas desejarem ou não a implantação do empreendimento, sua atuação e a dos consultores e assessores se pautam pela busca de entendimento quanto à viabilidade ambiental. Esta busca de entendimento, nas normas do licenciamento, implica um debate, uma discussão. O processo de avaliação da viabilidade ambiental pressupõe o questionamento e a defesa da viabilidade e também modificações e complementações aos estudos e ao projeto para, desta forma, esclarecer a viabilidade ambiental do empreendimento e possibilitar uma decisão quanto à concessão ou não do licenciamento.

A busca de entendimento quanto à viabilidade ambiental dos projetos hidrelétricos caracteriza o *agir comunicativo* que se desenvolve nas situações de interação no licenciamento ambiental. Este agir comunicativo tem a forma de discursos teóricos e práticos sobre a viabilidade ambiental dos projetos que se refletem no tratamento do tema ambiental na esfera pública como um todo. De fato, o licenciamento ambiental, enquanto mecanismo de regulação pública, se torna uma infra-estrutura que filtra o tema ambiental dentro do espaço social

a ele relacionado. Esta interpretação permite fazer uma ponte entre a esfera pública no âmbito nacional e o espaço social gerado pelo licenciamento de hidrelétricas.

O tema da viabilidade ambiental de hidrelétricas envolve as três dimensões do tratamento sustentabilista (desde a segunda metade da década de 80) do tema ambiental na esfera pública brasileira (ver seção 1.1.2). Estas três dimensões são: a dimensão da sustentabilidade econômica, que se refere à necessidade de crescimento econômico e industrial e ampliação dos bens de consumo; a dimensão da sustentabilidade social, que se refere à maior participação social nas decisões políticas, em relação à especificidade cultural e à redistribuição de bens e recursos; e a dimensão ambiental, que se refere à preservação da biodiversidade e ao controle das fontes de poluição do ambiente e de degradação dos recursos naturais.

A viabilidade ambiental está diretamente relacionada ao princípio norteador do licenciamento, qual seja: a avaliação custo-benefício dos empreendimentos nas dimensões social, ambiental e econômica, tendo em vista os impactos positivos e negativos previstos, assim como as medidas mitigadoras e de compensação propostas. Portanto, o tema da viabilidade ambiental nas suas três dimensões ocorre no licenciamento, relacionado ao discurso sobre os impactos do empreendimento e as medidas mitigadoras propostas.

Quanto aos impactos positivos e negativos previstos na implantação de hidrelétricas, a dimensão da *viabilidade econômica* refere-se à geração de eletricidade como recurso para o desenvolvimento industrial e abastecimento público em geral. Quanto aos impactos relacionados à dimensão da *viabilidade ambiental* estrito senso, estes referem-se à alteração da paisagem ribeirinha, à quantidade e qualidade da água e ao acesso a recursos minerais, assim como à quantidade de biodiversidade e à qualidade das relações ecológicas de animais e plantas, com destaque para a fauna de peixes e a mata ciliar.

Por último, quanto aos impactos relacionados à dimensão da *viabilidade social*, estes se referem à expropriação, entendida aqui não apenas como expropriação patrimonial, mas principalmente como expropriação do espaço de referência das relações individuais, familiares e comunitárias de populações ribeirinhas rurais ou urbanas. À medida que a implantação de

hidrelétricas promove a saída destas populações do seu espaço de referência social, ocorre uma ruptura na continuidade das suas relações produtivas, a perda de referências culturais e a mudança nas suas ações políticas.

Quanto às medidas mitigadoras e de compensação propostas relacionadas à dimensão da *viabilidade econômica* de empreendimentos hidrelétricos, aplicam-se os royalties que o empreendedor é obrigado, por lei, a pagar aos municípios e estados pela restrição de uso da água para outros fins. Quanto à *viabilidade ambiental* estrito senso, as principais medidas no caso de hidrelétricas referem-se à criação de unidades de conservação, resgate de animais, reflorestamento, transposição de peixes, recuperação de áreas degradadas e a criação de sistemas de tratamento e abastecimento de água. Quanto à *viabilidade social*, as medidas, no caso de hidrelétricas, referem-se principalmente ao pagamento de indenizações e implantação de reassentamentos. Está relacionadas também à dimensão da sustentabilidade social, a recomendação e reivindicação da participação direta da população atingida na elaboração destas propostas.

O fato de os agentes agirem conforme as normas do licenciamento não implica que o discurso sobre os impactos e medidas que apontam para dimensões do ambientalismo, vai se relacionar *apenas* ao entendimento quanto à viabilidade ambiental dos projetos hidrelétricos. Este discurso se relaciona também ao conflito social entre empreendedores e atingidos na implantação desses projetos hidrelétricos.

O conflito social refere-se à vontade política do empreendedor e à vontade política dos atingidos. Enquanto o empreendedor se mobiliza para realizar a implantação do projeto, uma vez que este irá lhe trazer benefícios econômicos, os atingidos o fazem para evitar a implantação, uma vez que o empreendimento implica na expropriação do espaço de referência na reprodução das suas condições produtivas, culturais e políticas. Se as normas do licenciamento permitem pressupor que a interação durante este processo coordena-se pela busca de esclarecimento quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos hidrelétricos, o conflito social entre empreendedor e atingidos na implantação de hidrelétricas permite levantar a hipótese de que este agir comunicativo possui uma dimensão *estratégica latente* relacionada à satisfação da vontade oposta desses agentes.

Esta dimensão estratégica latente remete ao contexto social dos agentes fora do licenciamento, onde coordenam seus planos de ação na persecução de um fim, qual seja, a implantação/não implantação do projeto hidrelétrico. Independentemente da maior ou menor participação de empreendedores e atingidos, o conflito entre estes necessariamente permeia este mecanismo de regulação pública, uma vez que a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento determina a concessão legal para sua implantação no nível estadual. Se a obtenção das licenças ambientais satisfaz a vontade política do empreendedor, a não concessão satisfaz a vontade política dos atingidos.

Este pressuposto se fundamenta na constatação de que o licenciamento ambiental, enquanto mecanismo de regulação pública do meio ambiente, constitui-se uma situação de comunicação ou interação complexa de dois níveis: um nível *interno* ao licenciamento que se refere à viabilidade ambiental de hidrelétricas, e um nível *externo* ao licenciamento que se refere à persecução de fins peculiares das vontades políticas conflitantes.

Há de se considerar ainda que o caráter técnico faz com que empreendedores e atingidos precisem da mediação de um saber especializado, que os consultores e os assessores possuem. Portanto, mesmo a participação dos consultores do empreendedor e dos assessores dos atingidos está diretamente relacionada ao conflito entre empreendedores e atingidos e remete à relação entre esses agentes. Enquanto as empresa de consultoria que realizam os estudos ambientais mantêm uma relação de troca monetária com o empreendedor que contrata seus serviços, as entidades de assessoria e apoio, que auxiliam a mobilização dos atingidos e revisam os estudos ambientais realizando pareceres técnicos sobre estes, mantêm uma relação solidária com as comunidades atingidas.

Estas relações revelam o *viés* dos agentes durante a avaliação de impactos ambientais. O vínculo econômico entre empreendedor e consultor e o vínculo solidário entre atingidos e assessores permitem inferir que a objetividade dos discursos de consultores e assessores vai estar diretamente relacionada às vontades políticas conflitantes entre empreendedores e atingidos. Neste sentido, a dimensão estratégica latente no agir comunicativo dos consultores do empreendedor e das entidades que apoiam os atingidos no

licenciamento ambiental funcionaria como meio na persecução dos fins a serem alcançados pelas vontades conflitantes. No interior do licenciamento ambiental, tal possibilidade não entra em questão uma vez que a sua normatividade se volta apenas para a regulamentação ambiental do empreendimento pela determinação da sua viabilidade ambiental. A finalidade do empreendimento não entra em discussão.

Apesar de os órgãos da política ambiental estadual não possuírem, em princípio, uma relação direta com o conflito entre empreendedores e atingidos, o seu agir e seus discursos, que remetem ao contexto do licenciamento, possuem implicações quanto ao conflito. As normas do licenciamento pressupõem uma distribuição burocrática de poder entre o órgão técnico que avalia a viabilidade ambiental e o órgão político que toma a decisão pela concessão ou não do licenciamento. Contudo, na perspectiva da dimensão estratégica latente, que se relaciona ao contexto do conflito, o órgão técnico possui uma importância peculiar.

Por um lado, a decisão do órgão político se fundamenta na avaliação do órgão técnico e, por outro, este último coordena o andamento do licenciamento como um todo. Os planos de ação e os discursos sobre a viabilidade ambiental dos empreendedores e dos atingidos, assim como dos consultores do empreendedor e das entidades de apoio às comunidades atingidas, vão ser influenciados pelos planos de ação do órgão técnico e seu discurso sobre a viabilidade ambiental. Isto quer dizer que, independentemente a quem são diretamente direcionados os discursos contidos nos documentos enviados durante o licenciamento ou aqueles proferidos nas audiências públicas na dimensão do agir comunicativo, o órgão técnico será sempre um ouvinte pressuposto na dimensão estratégica latente, o qual os agentes em conflito, seus consultores ou assessores, procuram influenciar. A figura 1, a seguir, resume o contexto de comunicação complexa que é o licenciamento ambiental de hidrelétricas.

Se a dimensão estratégica latente traz implicações quanto à interpretação da interação durante o licenciamento, traz também implicações para o significado dos discursos sobre a viabilidade ambiental de hidrelétricas. No nível do agir comunicativo relacionado ao contexto do licenciamento, o tratamento do tema ambiental nos discursos sobre os impactos e medidas

visam esclarecer a viabilidade dos empreendimentos hidrelétricos. No nível estratégico, relacionado ao contexto do conflito, este tratamento serve como meio para a obtenção ou não obtenção da licença.

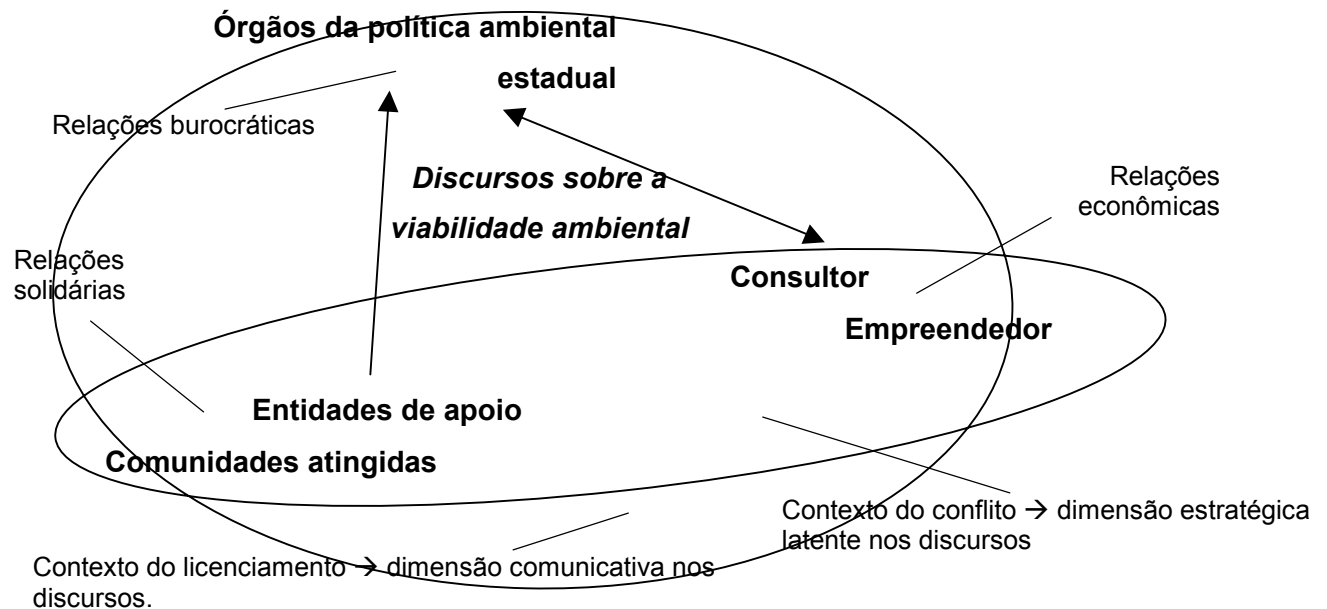


Figura 1: o licenciamento ambiental de hidrelétricas como um contexto de comunicação complexa

Por um lado, no nível estratégico latente a defesa/crítica do empreendimento se serve de forma parasitária dos discursos sobre a viabilidade ambiental. Neste nível os discursos sobre a viabilidade econômica de hidrelétricas que remetem aos impactos, tidos como positivos, da geração de energia elétrica e do pagamento de *royalties*, concorrem com os discursos sobre a viabilidade social e ambiental *estricto senso* que remetem aos impactos, tidos como negativos, da degradação ambiental e da expropriação socio-cultural dos atingidos. Assim os agentes ressaltam a importância dos impactos negativos ou positivos, conforme sua relação com as vontades políticas conflitantes. Enquanto atingidos e assessores, na avaliação custo-benefício de impactos e medidas, destacam os efeitos negativos em detrimento aos positivos, o empreendedor e os consultores destacam os efeitos positivos em detrimentos dos negativos.

Por outro lado, na dimensão estratégica latente o discurso sobre a adequação de medidas para os impactos previstos podem inviabilizar o projeto

do ponto de vista econômico. Programas de reassentamento e indenização, implantação de unidades de conservação, medidas para abastecimento de água, recuperação de áreas degradadas, transposição de peixes, etc., implicam em custos econômicos para o empreendedor. Assim, nos discursos os atingidos e assessores sugerem medidas e requerem uma melhor adequação daquelas propostas pelo empreendedor de forma a aumentar a responsabilidade do empreendedor e os custos do empreendimento. Por sua vez, o empreendedor e os consultores defendem a adequação das medidas propostas, se eximem da responsabilidade de medidas demandadas, assim como defendem a não necessidade de tais medidas, principalmente se estas implicam em custos que inviabilizariam economicamente o empreendimento.

2.2.2. Uma interpretação prévia da interação e dos discursos nos processos de licenciamento das hidrelétricas Irapé e Pilar:

No caso Irapé, a interação no contexto do licenciamento se caracteriza pela participação ativa da CEMIG em reuniões com a FEAM e nas respostas aos questionamentos e pedidos de informações complementares desse órgão técnico. A Comissão representativa dos atingidos também se destaca pela participação em reuniões com a FEAM e pela comunicação constante com esta durante a avaliação de impactos ambientais. As entidades de apoio aos atingidos também participam ativamente do processo, nessas reuniões da Comissão com a FEAM e durante a avaliação de impactos, assim como nas audiências públicas. Durante esta avaliação, a CPT encaminha à FEAM pareceres técnicos de professores universitários levantando críticas aos estudos ambientais.

Esta interação, no caso Pilar, se caracteriza pela atuação da empresa de consultoria THEMAG no acompanhamento do processo de avaliação de impactos ambientais. Diferente do caso Irapé, no caso Pilar o empreendedor não participa ativamente deste processo. Quanto aos atingidos, apesar da sua atuação marcante nas audiências públicas, esta não teve a mesma intensidade que teve a atuação da Comissão de atingidos durante o processo do caso Irapé. Por outro lado, as entidades de apoio tiveram uma participação ativa durante a avaliação de impactos ambientais. Se no caso Irapé a CPT encaminhou pareceres técnicos sobre os estudos ambientais, no caso Pilar

estes pareceres foram realizados pela própria entidade de apoio, no caso o NACAB.

Diferente do caso Irapé, cujas entidades se voltam para a mobilização dos atingidos e suporte à participação da Comissão durante o licenciamento, no caso Pilar as entidades de apoio se voltam principalmente para a avaliação da viabilidade ambiental. Apesar disso, padres da arquidiocese de Mariana e o próprio NACAB também realizam atividades promovendo a mobilização política dos atingidos. Vale a pena destacar ainda a atuação da ASPARPI, uma organização voltada para a proteção ambiental e para a promoção do lazer no rio Piranga que, por um lado, realizou a mediação entre os atingidos e a FEAM solicitando a audiência pública e estabelecendo uma comunicação direta com este órgão técnico e, por outro, com os atingidos e demais entidades de apoio.

No que se refere ao discurso sobre a viabilidade econômica dos projetos no caso Irapé, este remete ao impacto da geração de energia elétrica para abastecimento da rede de distribuição regional. Já no caso Pilar, esse discurso remete à geração para auto-abastecimento do empreendedor. Em ambos os casos ocorre o discurso quanto ao pagamento de *royalties* aos municípios como medida compensatória à restrição do uso da água para a geração de energia elétrica.

Quanto à dimensão da viabilidade ambiental *estrito senso* no caso Irapé, no que se refere aos impactos sobre o meio físico, destacam-se: a retenção de sedimentos gerados pela atividade mineradora reduzindo o assoreamento do leito do rio, a perda de qualidade da água com o processo de desoxigenação no reservatório e a redução brusca da quantidade de água durante o seu enchimento. No que se refere aos impactos sobre a vegetação no caso Irapé, destaca-se a supressão de 90% da Floresta Estacional Mesófila (mata atlântica) e 64% do cerrado *lato sensu* da região ocupada pelos 7 municípios. Quanto à fauna, destaca-se a destruição de habitats pela limpeza da bacia de acumulação, provocando, a curto prazo, o desequilíbrio ecológico e, a médio prazo, a redução da população de aves raras e em extinção (zabelê, aracuã e jacupemba). Quanto aos impactos sobre a ictiofauna (fauna de peixes), destacam-se a destruição do sítio reprodutivo anual do surubim, espécie endêmica à região, e a mortandade de peixes pela redução brusca da

vazão durante o enchimento do reservatório. Dentre as medidas propostas para estes impactos, destaca-se a criação de uma unidade de conservação⁸.

Já o projeto Pilar, quanto à viabilidade ambiental estrito senso, especificamente das conseqüências sobre o meio físico, tem maior relevância a variação brusca de vazão à jusante da casa de força, provocada pelo regime de operação da hidrelétrica. Esta variação pode causar acidentes e transtornos na rede de esgoto da cidade de Ponte Nova e afetar a fauna dependente de ambientes aquáticos (ariranha, paca, lontra, anta e capivara). Outra conseqüência relacionada à água é a redução permanente da vazão entre a barragem e a casa de força num trecho de 22 km. Essa redução permanente de vazão afetará a fauna dependente do ambiente aquático, principalmente pela alteração da composição da mata ciliar. A redução do lençol freático no trecho, conseqüência da redução permanente de vazão, acarretará impactos sobre a vegetação do entorno. Tanto um como outro impacto afetarão a ictiofauna, interrompendo o fluxo de peixes migratórios e a piracema de algumas espécies. Dentre as medidas reivindicadas, destaca-se o aumento do fluxo no trecho com vazão reduzida e uma proposta alternativa à operação das válvulas de escape da casa de força⁹.

Finalmente quanto à viabilidade social dos empreendimentos, no caso Irapé, o principal impacto esperado sobre a população da área de entorno ao reservatório é o aumento repentino da população, afetando principalmente o povoado de Lelivéldia (município de Berilo) e a sede do município de Virgem da Lapa. A quantidade esperada de 3900 pessoas deverá sobrecarregar os serviços básicos dessas localidades, especialmente os serviços de saneamento básico e de saúde. Contudo o principal impacto social esperado sobre a população diretamente atingida é a expropriação de 598 famílias, em torno de 3000 pessoas, distribuídas em 43 comunidades rurais e dois povoados, incluindo uma comunidade de descendentes de quilombolas, cuja especificidade cultural está protegida por lei. Destaca-se como medida

⁸ DICAFA. *Op. cit.*, 1997b.

⁹ DICAFA. *Op. cit.*, 1997a.

compensatória o reassentamento e a indenização da população diretamente atingida¹⁰.

No caso Pilar, espera-se a chegada à região de um contingente de 1500 pessoas, entre trabalhadores ligados à obra e pessoas à procura de oportunidades econômicas, aumentando a demanda sobre os serviços básicos da cidade de Ponte Nova, principalmente em relação à saúde e à habitação. A população que será expropriada é composta de 133 famílias distribuídas em 7 comunidades. Serão diretamente afetados dois povoados que são referência para a confraternização da população, através das festas religiosas que nestes se praticam. Ainda na categoria de diretamente atingidos, se inclui a população de cerca de 100 famílias residentes no trecho onde se prevê a redução permanente da vazão; tendo em vista a relevância deste impacto, esta população é incluída nos programas de reassentamento e indenização. Como medida compensatória, destaca-se o reassentamento, inclusive para a população residente no trecho com vazão reduzida, e a implantação de um sistema de tratamento e abastecimento de água, para os municípios atingidos¹¹.

O quadro 2, na página seguinte, resume os aspectos da viabilidade ambiental tratados nos discursos que se desenvolvem durante o licenciamento dos projetos Irapé e Pilar: Tendo em vista uma possível dimensão estratégica latente à dimensão comunicativa da avaliação da viabilidade ambiental, estes discursos devem ser interpretados tendo em vista não só o contexto do licenciamento mas também a relação deste com o contexto do conflito entre empreendedores e atingidos.

Quanto ao contexto do caso Irapé, devido às proporções do projeto, grande parte da região do Vale do Jequitinhonha se vê implicada na implantação desse empreendimento. Esta região tem sido percebida como uma das mais pobres do Brasil. Em decorrência disso, a região já passou por vários projetos de desenvolvimento econômico, de sucesso limitado. A expectativa do poder público municipal, de setores produtivos locais e da população em geral quanto ao desenvolvimento da região tende a fazer com que a opinião pública

¹⁰ DICAFF. *Op. cit.*, 1997b.

¹¹ DICAFF. *Op. cit.*, 1997a.

regional defende a implantação do projeto Irapé, pela possibilidade de desenvolvimento industrial, em decorrência da geração de energia na região. A magnitude dos impactos ambientais e sociais não superam esta expectativa por um benefício indireto e pouco provável.

Quadro 2: aspectos da viabilidade ambiental dos projetos das hidrelétricas de Irapé e Pilar

	UHE Irapé	UHE Pilar
Viabilidade econômica	<ul style="list-style-type: none"> • Geração de eletricidade para sistema de distribuição nacional • <i>Royalties</i> para os municípios 	<ul style="list-style-type: none"> • Geração de eletricidade para auto-abastecimento • <i>Royalties</i> para os municípios
Viabilidade ambiental <i>estrito senso</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Destruição 90% da mata atlântica e 64% do cerrado da região, com conseqüências para a fauna • Perda de qualidade da água no reservatório e redução brusca a jusante durante enchimento, com conseqüências para o abastecimento à jusante. • Mortandade de peixes durante enchimento, interrupção do fluxo migratório e destruição do sítio para desova do surubim • Implantação de uma unidade de conservação 	<ul style="list-style-type: none"> • Variação brusca da vazão à jusante da casa de força, com conseqüências para a população de Ponte Nova, principalmente risco de acidentes. • Redução permanente da vazão no trecho entre a barragem e a casa de força, com conseqüências para a população do trecho no que se refere ao abastecimento. • Ambos impactos trazem conseqüências sobre o equilíbrio ecológico entre animais dependentes do meio aquático e vegetação do entorno. • Ambos impactos trazem como conseqüência a redução de peixes, a interrupção do fluxo migratório e da piracema. • Alteração da operação das válvulas de escape; aumento do fluxo no trecho com vazão reduzida
Viabilidade social	<ul style="list-style-type: none"> • Sobrecarga nos serviços de saúde e abastecimento básico do povoado de Levildéia e do núcleo urbano de Virgem da Lapa, relacionada à chegada de 3000 pessoas para trabalhar nas obras. • Expropriação de 598 famílias de agricultores, incluindo uma comunidade de descendentes de quilombolas • Reassentamento e indenização 	<ul style="list-style-type: none"> • Sobrecarga nos serviços de saúde e habitação da cidade de Ponte Nova, relacionada à chegada de 1500 pessoas para trabalhar nas obras e em busca de oportunidades de emprego; • Expropriação de 133 famílias de agricultores, e mais 100 famílias no trecho de vazão reduzida, incluídas no programa de reassentamento e indenização tendo em vista a relevância dos impactos sobre a água no trecho. • Reassentamento incluindo população do trecho com vazão reduzida; • Sistema de tratamento e abastecimento d'água para os municípios

Já no caso Pilar, a implantação do empreendimento não ganha tanta força junto ao poder público, aos setores produtivos ou mesmo à população em geral. Estes agentes, no decorrer do processo, vão da expectativa passiva em relação ao possível desenvolvimento industrial na região, conseqüência indireta da viabilidade econômica do projeto, até uma atitude ativa contra o empreendimento. Este fato pode ser interpretado a partir de dois elementos. Primeiro, o objetivo do projeto não tem um caráter público, a sua finalidade é o auto-abastecimento de empresas privadas, sendo o único benefício concreto para a região, a estabilidade da tensão, o que melhoraria o serviço de distribuição. Isto fez com que a população não se identificasse tanto com sua viabilidade econômica. O segundo elemento refere-se à viabilidade ambiental, mais especificamente ao risco de acidentes decorrente da variação brusca da vazão na cidade de Ponte Nova. Este fato fez com que, no decorrer do processo, a opinião pública da cidade de Ponte Nova se posiciona-se contra o empreendimento.

O impacto na variação da vazão à jusante da casa de força e a redução permanente da vazão entre a barragem e a casa de força foram dois aspectos de maior ênfase nos pareceres do NACAB. O fato de o NACAB dar ênfase ao tratamento destes impactos ambientais pode ser um indício da dimensão estratégica latente nos discursos desta entidade, uma vez que alterações na quantidade de água não aproveitada para geração implica em desvantagens do ponto de vista custo-benefício financeiro do empreendimento. Neste sentido alterar o controle das válvulas de escape pode inviabilizar a implantação do projeto conforme a vontade política dos atingidos.

A dimensão estratégica latente no caso Irapé em princípio não tem indícios claros, contudo deve-se considerar que, diferente do caso Pilar, no caso Irapé a responsabilidade da implantação independe da responsabilidade pelo licenciamento. Isto quer dizer que, à medida que a CEMIG possui apenas responsabilidade sobre o licenciamento, uma vez que a concessão da ANEEL para geração de energia ao projeto Irapé depende de licitação pública, a vontade do empreendedor pela implantação do projeto se vê atenuada. Isso não quer dizer que o discurso da CEMIG sobre a viabilidade ambiental do projeto não possua uma dimensão estratégica latente, mas a dimensão comunicativa do esclarecimento da viabilidade provavelmente possui maior

força na coordenação da ação deste empreendedor do que no caso Pilar. O caráter privado do empreendimento Pilar e o fato de o Consórcio FIAT/ALCAN possuírem a concessão da ANEEL permitem levantar a possibilidade de que os discursos do consultor na avaliação da viabilidade ambiental teriam sido coordenados principalmente pela dimensão estratégica latente, relacionada à vontade do empreendedor em construir a hidrelétrica.

Quanto à dimensão estratégica latente nos discursos dos atingidos e das entidades de apoio num e noutro caso, ela remete diretamente à vontade política dos atingidos em relação à implantação dos projetos; a desapropriação do espaço de referência para a reprodução das relações econômicas e culturais.

Do ponto de vista meramente interpretativo, esta dissertação se propõe a realizar uma descrição dos discursos sobre a viabilidade ambiental dos projetos Irapé e Pilar, procurando esclarecer a existência de uma dimensão estratégica latente, reflexo do conflito de interesses entre empreendedor e comunidades atingidas externo ao licenciamento, que se utiliza de forma parasitária do agir comunicativo pressuposto internamente no mecanismo de avaliação ambiental, qual seja, a argumentação sobre a viabilidade ambiental dos projetos hidrelétricos. A hipótese do agir estratégico latente visa esclarecer se os valores em conflito penetram nos planos de ação dos agentes durante o processo de licenciamento ambiental.

Contudo, do ponto de vista de uma interpretação crítica do licenciamento ambiental de hidrelétricas, uma questão fica ainda em aberto: a relação entre o agir estratégico latente e a mediação técnica que, por ocorrer num mecanismo de regulação pública, se constitui numa forma de poder técnico capaz de gerar poder político, isto é, legitimidade. O agir estratégico decorre da necessidade de usufruir do poder técnico em benefício de vontades políticas conflitantes? É possível ampliar os procedimentos democráticos de deliberação em detrimento aos procedimentos técnicos? Quais são as implicações disso sobre o conflito social entre empreendedores e atingidos na implantação de hidrelétricas? No seguinte capítulo, a colocação do problema da pesquisa vai de encontro a estas questões.

CAPÍTULO 3

PODER TÉCNICO E PODER COMUNICATIVO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS

3.1. Poder técnico: implicações do caráter técnico do licenciamento ambiental de hidrelétricas

A idéia da ciência e da técnica como ideologia desenvolvida por Marcuse esclarece, segundo HABERMAS, a associação entre Estado e sistema econômico na manutenção da dominação dos interesses econômicos sobre a sociedade como um todo, à medida que desloca a sua ação da resolução de questões práticas, isto é, quanto à colocação de fins, para a resolução de questões técnicas, isto é, quanto à definição de meios adequados a um fim já estabelecido. Este é um processo histórico de racionalização instrumental que promove o crescimento e estabilidade do sistema econômico e a distribuição de poder no sistema burocrático estatal:

“Na medida em que a atividade estatal visa a estabilidade e o crescimento do sistema econômico, a política assume um peculiar caráter negativo: orienta-se para a prevenção das disfuncionalidades e para o evitamento dos riscos que possam ameaçar o sistema; portanto, a política não visa a realização de fins práticos, mas a resolução de questões técnicas.” (HABERMAS, 1968: 70)

O processo de vinculação do saber científico ao agir político do Estado, dando ênfase à resolução de questões técnicas, visa obter legitimidade frente à

opinião pública mostrando que a neutralidade da ciência pode dar respostas às questões práticas contra “pseudo-racionalidades” e contra a “manipulação” da opinião pública na prática política. Contudo o resultado deste processo histórico de racionalização instrumental do sistema político parece ser inverso:

“A solução de tarefas técnicas não está referida à discussão pública. As discussões públicas poderiam antes problematizar as condições marginais dos sistemas, dentro das quais as tarefas da atividade estatal se apresentam como técnicas. A nova política do intervencionismo estatal exige por isso a despolitização da massa da população. E, na medida em que há exclusão das questões práticas fica também sem função a opinião pública política.” (HABERMAS, 1968: 71)

Desta forma, pela mediação ideológica da ciência, a opinião pública desautoriza politicamente a si mesma, delegando esta autoridade ao aparelho do Estado, que por sua vez tende a não abordar diretamente os problemas políticos, dando ênfase à resolução de problemas funcionais do sistema. Esta “despolitização” é um processo histórico, consequência da forma como o “poder de disposição técnica” é absorvido nas diversas esferas e situações do agir no mundo da vivência cotidiana, isto é, do agir no Mundo da Vida.

“...as expectativas de um funcionamento tecnicamente correto transferiram-se também para os âmbitos sociais, que em virtude da industrialização do trabalho, se tinham autonomizado e que, por isso mesmo se prestam a uma organização planificada. ...Mas os problemas cientificamente resolvidos da disposição técnica transformam-se noutros tantos problemas vitais; ...Agora como antes os conflitos têm de dirimir-se, os interesses de impor-se e as interpretações de encontrar-se tanto por meio de ações como de negociações ligadas à linguagem cotidiana. Só que estas questões práticas são hoje, em grande medida, determinadas pelo sistema das nossas realizações técnicas.” (HABERMAS, 1968:100)

Desta forma coloca-se um desafio político para o Estado e para a sociedade: a resolução de questões práticas, às quais não podem deixar de prescindir da politização da opinião pública, frente ao Mundo da Vida mediado pelo poder de disposição técnica, em todos os níveis de relações sociais.

Esta interpretação auxilia a compreensão do caráter técnico do licenciamento ambiental. Através da avaliação de impactos ambientais, este instrumento de regulação pública pretende garantir objetividade na decisão,

pretensão baseada na suposta autonomia da ciência nas relações de poder. Esta autonomia não existe de fato, o caráter técnico do licenciamento se relaciona diretamente ao poder econômico do empreendedor proponente. A dimensão técnica no licenciamento visa esclarecer se o empreendimento *pode ou não ser implantado*, e não se *deve ou não ser implantado*. Desta forma o licenciamento, através da identificação adequada de impactos e medidas, procura determinar as condições que tornariam o empreendimento viável ambientalmente. Se o empreendedor for capaz de atender estas condições, o empreendimento, independente de outra vontade política, poderá ser concretizado.

Contudo o caráter consultivo dado ao licenciamento ambiental, principalmente pela audiência pública, demonstra que o caráter técnico não garante totalmente a legitimidade da decisão do aparelho do Estado. O caráter consultivo mostra a necessidade de legitimação frente à opinião pública geral e, principalmente, frente àquela relacionada diretamente ao projeto a ser licenciado. Trata-se de uma tentativa de confrontar o saber técnico, elaborado na avaliação de impactos ambientais, ao saber prático dessa esfera pública afetada, tendo em vista a possibilidade de adequação do projeto. O poder político, que surge nesta tentativa, possui, em princípio, pouca relevância no processo de licenciamento, uma vez que, além de limitar-se à primeira fase do licenciamento, a obtenção da LP, o caráter consultivo, independentemente da vontade contra ou a favor da implantação do empreendimento, não dá poder de decisão à opinião pública.

No caso do licenciamento ambiental de hidrelétricas, o caráter consultivo abre espaço para o conflito entre empreendedores e atingidos, fazendo com que o agir político destes agentes seja permeado e, ao mesmo tempo, permeie o caráter técnico da avaliação de impactos ambientais. O caráter consultivo faz com que os empreendedores e as comunidades atingidas incorporem a dimensão ambiental na sua luta, auxiliados por especialistas em avaliação de impactos. Por sua vez, a vontade política destes agentes passa a influenciar o processo de decisão técnica. Esta questão será melhor abordada na seção 3.3, onde se discorrerá sobre a relação entre o caráter consultivo do licenciamento ambiental de hidrelétricas e o poder comunicativo que surge nos processos de deliberação abertos à discussão pública.

A ênfase no caráter técnico em detrimento ao caráter consultivo faz com que, no licenciamento ambiental de hidrelétricas, se ignore a possibilidade de participação efetiva dos atingidos que encaram a implantação do empreendimento, como uma ação contra sua vontade política. Neste caso o licenciamento passa a mediar o conflito entre empreendedores aumentando o poder de legitimação da ação do empreendedor frente à opinião pública e diminuindo a possibilidade de uma ação que seja legítima aos atingidos.

O problema da mediação que a ciência exerce no licenciamento ambiental de hidrelétricas já tinha sido constatado por VAINER¹, que identificou no processo de avaliação ambiental a formação de um discurso que naturaliza o social:

“A naturalização do social, a recusa da condição de sujeito histórico às populações afetadas, a postulação de que o único sujeito efetivo-capaz de subjetividade, de projeção e de ação— é o empreendedor/empreendimento, mais além de uma representação ideológica da situação concreta, constitui, pois, condição para o sucesso do projeto, quanto a validação das previsões de impacto social” (VAINER, 1993:192)

VAINER baseia sua crítica na forma como os EIA-RIMA de hidrelétricas têm caracterizado as populações atingidas por estes empreendimentos. Ao fazer nestes estudos um levantamento dos usos que a população faz dos recursos naturais (precisamente aqueles que interessam ao empreendedor), alinham-se estas informações, enquanto fatores do meio “Antrópico”, a outros fatores do meio ambiente (meios físico e biótico) direta e indiretamente afetados pelo empreendimento. Desta forma, ignoram-se as “relações subjetivas” entre a população afetada e o ambiente natural e social no qual esta está inserida. As críticas de HABERMAS² reforçam esta concepção sobre os efeitos ideológicos (falsa consciência) de dominação política da ciência e da técnica:

“A eficácia peculiar desta ideologia reside em dissociar a autocompreensão da sociedade do sistema de referência da ação comunicativa e dos conceitos da interação

¹ Para o que segue ver: VAINER, C. *População, meio ambiente e conflito social na construção de hidrelétricas*, pp.183-207, 1993

² HABERMAS, J. *Op. cit.*, 147p; 1968

simbolicamente mediada, e em substituí-lo por um modelo científico. Em igual medida a autocompreensão culturalmente determinada de um mundo social da vida é substituída pela autocoisificação dos homens, sob as categorias da ação racional dirigida a fins e do comportamento adaptativo” (HABERMAS, 1968: 74)

O discurso da naturalização do social motivou um primeiro recorte na pesquisa. Partindo das constatações de VAINER, a pesquisa teórico-metodológica se voltou para as técnicas de análise do discurso da escola francesa dirigidas para a o problema da ideologia implícita no discurso³. A intenção era realizar uma pesquisa empírica na qual a “naturalização do social” pudesse ser interpretada a partir de técnicas adequadas. Contudo a leitura das teses de Habermas, em especial os aspectos que tratam da associação entre investigação científica e políticas públicas, levou a considerar não só os estudos ambientais, mas a interação durante processo de licenciamento ambiental. A interpretação crítica do licenciamento ambiental, como um mecanismo de regulação pública no qual interagem diversos agentes, não poderia se resumir aos estudos ambientais. Coube neste ponto refletir se esta naturalização do social ocorreria em todos os discursos presentes no licenciamento ambiental.

Diferente do consultor contratado pelo empreendedor (que realiza os estudos ambientais) e dos órgãos estaduais de meio ambiente, os assessores dos atingidos agem no processo de licenciamento ambiental questionando a normatividade burocrática fechada à participação direta dos atingidos, assim como os próprios objetivos econômicos dos empreendimentos hidrelétricos, em função das conseqüências negativas que estes projetos trazem para a população atingida. Apesar disso nenhum dos agentes envolvidos no processo se liberta da mediação técnico-científica; ao contrário, mesmo os assessores dos atingidos incorporam esta mediação de forma instrumental para defender os interesses das comunidades. Mas o fato de estar inserido nesta mediação implica uma atitude de “naturalização do social” para com a população atingida? O conceito da “naturalização do social” precisaria passar por uma revisão.

³ A relação entre ideologia e linguagem é abordada pela escola francesa de análise do discurso, sobre esta ver; MAINGUENEAU, D. *Novas tendências em análise do discurso*, pp. 198; 1993

Com a redefinição do objeto da pesquisa, a interpretação deixa de questionar o discurso nos estudos ambientais como monólogo que representa de forma distorcida a realidade social das comunidades rurais atingidas pelas hidrelétricas, e passa a interpretar o discurso como argumentação entre diferentes agentes no licenciamento ambiental. O caráter ideológico de falsa consciência, embutido na “naturalização do social”, passa a ser interpretado como uma estratégia discursiva na argumentação da viabilidade ambiental do empreendimento hidrelétrico. Contudo, a ênfase na interação não desconsidera o poder de legitimação do caráter técnico no licenciamento ambiental de hidrelétricas.

O discurso que se desenvolve num mecanismo de regulação pública como o licenciamento ambiental de hidrelétricas, cujas pretensões de validade a respeito da viabilidade ambiental destes empreendimentos são debatidas, o debate técnico a respeito da viabilidade ambiental dos projetos possui uma ligação necessária ao conflito social entre empreendedores e atingidos. Se a obtenção do licenciamento depende da “constatação científica” da viabilidade ambiental dos projetos hidrelétricos, que se baseia na relação entre impactos positivos e negativos do empreendimento, a “naturalização do social” validando as previsões de impacto ambiental passa a fundamentar a decisão tomada a respeito da obtenção do licenciamento, *legitimando* uma decisão política.

Neste sentido o poder técnico possui um poder de legitimação que faz com que os diferentes agentes assumam o caráter técnico da avaliação da viabilidade do empreendimento. Contudo, tendo em vista o conflito social entre empreendedores e atingidos, esse esclarecimento técnico da viabilidade ambiental da hidrelétrica não garante que a população diretamente atingida considere legítima uma decisão técnica favorável à implantação. O poder técnico, acessado na dimensão comunicativa inerente ao licenciamento, serve como meio para fins estratégicos ligados às vontades políticas conflitantes. Portanto a dimensão estratégica latente remete ao poder de legitimação do caráter técnico e pode esclarecer o uso da “naturalização do social” como estratégia discursiva por parte das entidades de apoio aos atingidos.

Nesta seção, a partir da perspectiva de VAINER⁴, reforçadas pelas teses de HABERMAS⁵, tentou-se mostrar que o licenciamento ambiental de hidrelétricas estaria permeado pela *dominação ideológica* relacionada ao caráter técnico, o qual daria legitimidade à decisão pela concessão do licenciamento, ignorando o conflito social entre empreendedores e comunidades atingidas. Contudo a categoria “dominação ideológica” não esclarece a incorporação do caráter técnico nos discursos da população atingida e dos assessores desta. A hipótese de uma dimensão estratégica latente a esta incorporação esclarece a relação entre o licenciamento e o conflito. Tendo em vista os princípios normativos do licenciamento na regulação ambiental de empreendimentos hidrelétricos, estes aspectos da interação durante o licenciamento possuem implicações políticas.

A legitimidade que se chega pela deliberação técnica no licenciamento é fictícia e o poder político na formação de discursos quanto à viabilidade ambiental é desaproveitado. A formação de opiniões através de discursos pode gerar a formação de uma vontade política a qual poderia fazer da decisão quanto à viabilidade ambiental de hidrelétricas uma ação legítima de fato. O agir comunicativo possui uma dimensão política. Neste sentido a próxima seção volta-se para os processos de formação discursiva da vontade e da opinião.

3.2. Poder comunicativo: implicações do caráter consultivo do licenciamento ambiental de hidrelétricas.

A dimensão política do agir comunicativo é abordada por HABERMAS no texto: *Direito e democracia: entre facticidade e validade*⁶. A sua leitura contribuiu para a interpretação das relações de poder mediadas pela linguagem, que ocorrem no licenciamento ambiental de hidrelétricas. Nesse livro, Habermas parte do pressuposto de que a “tensão” entre o conteúdo proposicional (aquilo que é dito) e a forma do proferimento (a forma de dize-lo) de uma expressão linguística, que revela a pretensão de validade (significado)

⁴ VAINER, C. *Op. cit.*, pp. 183-207; 1993.

⁵ HABERMAS, J. *Op. cit.*, 147p; 1968.

⁶ HABERMAS, J. *Op. cit.*, 706p; 1997

de um falante em situações de agir comunicativo, encontra paralelo na tensão entre faticidade e validade do Direito⁷.

Assim, o conteúdo proposicional de uma expressão lingüística, passível de compreensão literal, encontra paralelo na *legalidade* de uma norma jurídica, e a forma do proferimento, que esclarece o significado da expressão lingüística em relação ao contexto da situação de comunicação, encontra paralelo na *legitimidade* que uma norma jurídica pode adquirir na sua aplicação em determinado contexto, independentemente da sua legalidade impositiva. Resumindo: o significado formal de uma expressão lingüística remete à *validade fática* (legalidade) do Direito, e o significado pragmático da expressão remete à sua *validade normativa* (legitimidade). Partindo de sua interpretação pragmática- formal dos atos de fala e da linguagem (ver seção 2.1.), Habermas realiza uma interpretação normativa- procedimental do Direito e da Democracia:

“Por referir-se tanto à faticidade da validade social, que se mede pela obediência geral às normas, quanto à legitimidade da pretensão ao reconhecimento normativo, o direito permite aos membros da comunidade jurídica escolherem entre dois enfoques distintos em relação à mesma norma: objetivador ou performativo, podendo adotar modos de ler correspondentes a cada um dos enfoques. ...o ator poderá atribuir a uma prescrição juridicamente válida o status de um fato com conseqüências prognosticáveis ou a obrigatoriedade deontológica de uma expectativa de comportamento. O curioso é que a validade jurídica de uma norma significa apenas que está garantida de um lado, a legalidade do comportamento em geral, no sentido de uma obediência à norma, a qual pode, em certas circunstâncias, ser imposta por meio de sanções, e de outro lado, a legitimidade da própria regra que torna possível em qualquer momento uma obediência à norma por respeito à lei.” (HABERMAS, 1997 vol. 1: 51-2)

Neste sentido, o Direito nas sociedades democráticas não pode ser entendido apenas como um sistema artificial que garante o controle social pelo Estado; a reprodução do sistema de direitos depende de legitimidade social, e esta legitimidade está garantida indiretamente pelo plebiscito de legisladores

⁷ Para o que segue ver *O direito como categoria da mediação social entre faticidade e validade*. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 1, pp. 17-64; 1997.

representativos. Da mesma forma, as políticas públicas, fundamentadas no sistema de direitos, não podem dispensar essa legitimidade; mesmo que a ação do Estado se sustente pela legalidade impositiva que vem com a instituição de normas no sistema de direitos, esta ação depende de legitimidade na esfera pública da sociedade.

A possibilidade de legitimidade de uma norma jurídica ou de uma política pública garante um controle social autodeterminado; para isso, as leis e as políticas devem ser aceitas como válidas pela opinião pública implicada. A opinião pública que surge nas redes de interação e nas arenas de discussão que compõem a esfera pública, é uma forma de poder político, caracterizado pelo agir comunicativo, capaz de dar legitimidade à ação do Sistema Administrativo do Estado e às normas do Sistema de Direitos.

Para fazer este paralelo entre linguagem e democracia, HABERMAS parte de uma teoria social geral apoiada em dois conceitos: o conceito de Mundo da Vida e o de Sistema. O primeiro refere-se às relações fenomenológicas da vida cotidiana que formam a personalidade do sujeito, estabelecem normas de comportamento social e reproduzem e transformam as tradições culturais. O conceito de Sistema se refere ao aparelho burocrático do Estado e ao sistema de relações econômicas. As formas de integração social sistêmicas, isto é, as relações que reproduzem o sistema econômico e o aparelho do Estado são mediadas pelo dinheiro e pelo poder. Isto quer dizer que o acesso ao Sistema depende do acesso a estes dois mecanismos de integração. Já a integração no Mundo da Vida, isto é, os processos de formação da personalidade, das normas sociais e das tradições culturais, se dá pela cooperação e solidariedade daqueles que se orientam com pretensão ao entendimento intersubjetivo em determinada situação de interação comunicativa⁸.

A partir desta interpretação, a crise da modernidade é entendida por HABERMAS não como o resultado do esgotamento da razão ou da racionalidade, mas como a sobreposição crescente da racionalidade instrumental, sobre a racionalidade comunicativa que ocorre com a “colonização” do Mundo da Vida pelo Sistema, isto é, pela substituição da

cooperação e solidariedade, pelos mecanismos do poder e do dinheiro nas situações de interação comunicativa da vida cotidiana⁹.

Coerente com este diagnóstico geral, HABERMAS sugere que, para fundamentar legitimamente o direito positivo, o Estado, orientado por princípios democráticos, precisaria institucionalizar os pressupostos do entendimento intersubjetivo inerentes ao agir comunicativo, criando mecanismos de deliberação que permitam a resolução de questões controversas pelo discurso. Desta maneira o Direito poderia constituir-se como mecanismo de integração social entre Mundo da Vida e Sistema. Mas esta fundamentação legítima do Direito e do Estado Democrático dependeria não só da possibilidade do aparelho estatal implementar procedimentos de deliberação discursiva, mas também da mobilização do poder comunicativo dentro da esfera pública. Nesta perspectiva da democracia, a esfera pública assume uma importância fundamental, uma vez que pressupõe a participação direta da sociedade civil:

“Na perspectiva de uma teoria da democracia, a esfera pública tem que reforçar a pressão exercida pelos problemas, ou seja, ela não pode limitar-se a percebê-los e a identificá-los, devendo, além disso, tematizá-los, problematizá-los e dramatizá-los de modo convincente e eficaz, a ponto de serem assumidos e elaborados pelo complexo parlamentar. E a capacidade de elaboração dos próprios problemas, que é limitada, têm que ser utilizada para um controle ulterior do tratamento dos problemas no âmbito do sistema político.”
(Habermas, 1997 vol.2: 91)

Se, por um lado, a sociedade civil deve mobilizar-se e manifestar-se em ações simbólicas; por outro, a incorporação do poder comunicativo que poderia surgir nos processos de decisão dependeria de um sistema de direitos que assim o possibilitasse e da tradução deste poder comunicativo para esse sistema de direitos¹⁰.

Um aspecto relevante na elaboração desta reconstrução teórica do Direito e da Democracia feita por Habermas é a dimensão política do agir comunicativo quando adquire a forma do discurso. Se o conceito de discurso

⁸ Sobre isto ver *The uncoupling of System and Lifeworld*. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 2, pp. 153-198; 1984

⁹ Sobre isto ver *A backward glance: Weber's theory of modernity*, particularmente pp. 318-331. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 2, pp. 303-331; 1984.

¹⁰ Sobre esta questão ver: *O papel da sociedade civil e da esfera pública política*. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 2º, pp. 57-122; 1997

foi concebido, na interpretação pragmático- formal da linguagem¹¹, como formas da argumentação que, em situações ideais de fala, tendem a levar os agentes ao consenso quanto à pretensão de validade debatida; na interpretação normativa- procedimental da democracia, a possibilidade da formação de um consenso racionalmente motivado, isto é, a formação de *opinião* implica na possibilidade de formação da *vontade* dos agentes, isto é, a possibilidade de gerar poder político pelas vias do agir comunicativo. O que torna legítimo o exercício do poder político é a possibilidade de este surgir da formação da vontade política nos discursos¹².

Quando questões pragmáticas, éticas e morais surgem em situações de interação no Mundo da Vida, estas podem ser esclarecidas pela formação da opinião e da vontade a partir de discursos teóricos e práticos. As questões pragmáticas surgem na estratégia daqueles que agem na resolução dos meios adequados para alcançar um fim pressuposto. Esta resolução por discursos, não liga o uso da razão à formação da vontade uma vez que a validade das recomendações pragmáticas, como a indicação de uma técnica adequada num processo produtivo, independe da sua adoção.

As questões éticas ocorrem quando os agentes problematizam os próprios valores orientadores da ação na vivência comum de um grupo. A resolução das questões éticas *dependem da formação da vontade* dos participantes de uma situação de interação na procura de um modo de vida em comum. Esta resolução resulta da reconstrução discursiva que descreve as tradições que fundamentam os valores de um grupo e as contrapõe às condições de um contexto presente reordenando as formas de coordenação da ação.

As questões morais ocorrem quando os agentes, a partir de uma interpretação de si mesmos frente a um mundo compartilhado por todos, questionam valores tidos como universais. Para a resolução destas questões, os participantes da interação procuram colocar-se na situação de todos, coordenando suas ações segundo uma *vontade autônoma* pressuposta, esta vontade independe dos valores de comunidades discursivas

¹¹ HABERMAS, J. *Op. cit.*, 922p; 1984

¹² Para o que se segue ver *Poder comunicativo e formação legítima do direito*. In: HABERMAS, 1997 vol. 1: 190-210.

diferenciadas ou do livre arbítrio na escolha de meios adequados a um fim.

O Estado deve criar as condições para absorver, no exercício do poder político, o poder comunicativo que surge da formação da vontade política nos discursos. A resolução de questões problemáticas pelo Estado, a partir de procedimentos de deliberação discursiva, pode ocorrer, segundo HABERMAS, de três maneiras:

“Quando se trata diretamente de um questionamento moralmente relevante – como é o caso de questões... que dizem respeito à distribuição da riqueza social, das chances de viver e sobreviver em geral – então é preciso lançar mão de discursos que submetem os interesses e orientações valorativas conflitantes a um teste de generalização no quadro do sistema de direitos interpretados e configurados constitucionalmente. Ao contrário, quando se trata de um questionamento eticamente relevante – como é o caso de problemas ecológicos de proteção dos animais e do meio ambiente, ...proteção de minorias éticas e culturais, ou em geral, de problemas de cultura política – então é o caso de se pensar em discursos de auto-entendimento, que passam pelos interesses e orientações valorativas conflitantes, e numa forma de vida comum que traz reflexivamente à consciência concordâncias mais profundas.”
(HABERMAS, 1997 vol. 2: 206-207)

A terceira alternativa refere-se à possibilidade de resolução de conflitos pela negociação. Nas sociedades atuais a diversidade de valores éticos que a formam exige regulamentações que atingem de forma diferenciada estes interesses gerando conflitos. O Estado, enquanto estabilizador de expectativas e mediador de conflitos, se depara com situações de interação que exigem a resolução de questões que envolvem valores éticos concorrentes. Nestas situações é possível desenvolver discursos que podem chegar ao consenso sobre os meios para a resolução da questão: uma negociação pressupõe um acordo entre as partes.

Numa negociação entre comunidades orientadas por valores conflitantes, não pode ocorrer a formação da vontade comum. Diferente do consenso, que pressupõe orientações valorativas semelhantes, o acordo a que se chega numa negociação se dá por razões diferenciadas que remetem às orientações de valor das partes conflitantes. Apesar disso, a realização de uma

negociação eqüitativa pressupõe o consenso entre as partes quanto à sua necessidade; não é possível dar início a um processo de negociação se não há consenso entre as partes sobre essa necessidade. Por outro lado, uma negociação eqüitativa depende da formação esclarecida da vontade interna à cada parte litigante. Do contrário, a partir das suas próprias orientações valorativas, uma das partes poderia induzir a outra a aceitar um acordo que a prejudicasse. Por último, um acordo também depende de um contexto normativo que garanta a equidade entre as partes, uma vez que possíveis assimetrias, que remetem ao acesso diferenciado entre as partes ao poder administrativo do Estado e ao poder econômico não podem ser dizimadas discursivamente. Se os dois primeiros pressupostos de uma negociação eqüitativa remetem às partes litigantes, o último remete ao aparelho do Estado, mediador, em princípio, dos conflitos sociais.

Segundo Habermas a formação da vontade política nos discursos relaciona a resolução de questões pragmáticas, éticas e morais. Assim a resolução de uma questão pragmática só é possível se esta não implica questões éticas e morais. Por sua vez, a resolução de questões éticas de um grupo ou de questões que precisam de negociação entre grupos de interesse conflitantes só é possível dentro de pressupostos morais superiores às vontades políticas desses grupos.

A formação da vontade política nos discursos e seu aproveitamento na ação política do Estado necessariamente realiza um percurso que vai dos discursos pragmáticos aos discursos jurídicos. A figura 2, a seguir, mostra este percurso:

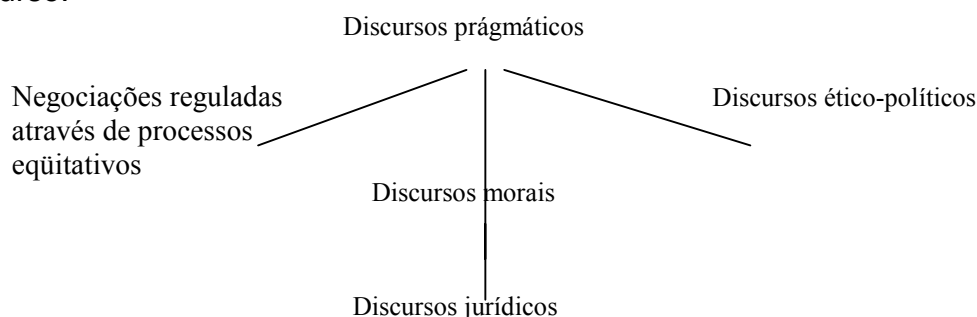


Figura 2: um modelo do processo de formação política racional da vontade¹³

¹³ Esta figura foi reproduzida de HABERMAS, J. *Op. cit.* vol. 1, pp 210; 1997

A possibilidade de o sistema de direitos incorporar a vontade política que surge nos processos de negociação ou nos discursos éticos pressupõe que tanto os procedimentos da negociação como os valores éticos não podem se contrapor a discursos morais, daí a necessidade de o próprio aparelho de Estado criar condições eqüitativas à negociação e de grupos com valores éticos específicos não se contraporem a princípios morais universalizáveis.

A institucionalização de políticas deliberativas que incorporem, no aparelho do Estado, os mecanismos discursivos para a resolução de disputas pressupõe espaços para a participação direta da sociedade civil nos processos decisórios. Desta forma, o aparelho de Estado poderia incorporar o poder comunicativo que dali poderia surgir, fazendo com que aja de forma legítima, segundo a vontade dos agentes implicados, vontade esta relacionada à uma opinião gerada discursivamente durante o processo de deliberação. É neste sentido que a fundamentação da democracia defendida por Habermas se dirige à normatização de procedimentos que poderiam ligar a ação legítima do Estado à formação da vontade política da esfera pública¹⁴.

O licenciamento ambiental como um mecanismo de regulação ambiental na implantação de hidrelétricas é permeado pelo conflito entre comunidades atingidas e empreendedores do Setor Elétrico. Desta forma o licenciamento passa a envolver questões éticas que remetem às orientações valorativas dos agentes, mas estas questões, apesar de ocorrerem no licenciamento graças a seu caráter consultivo, não são passíveis de serem resolvidas, uma vez que o caráter técnico tem maior relevância no processo de decisão (o caráter técnico pressupõe a formação de discursos pragmáticos que não geram vontade política).

Contudo o caráter consultivo faz com que a avaliação da viabilidade ambiental se relacione diretamente ao conflito entre as vontades políticas conflitantes de empreendedores e atingidos. O poder comunicativo que surge da participação dos diferentes agentes implicados no licenciamento é desaproveitado na legitimação da decisão quanto à concessão, não apenas pela falta de poder decisório desta participação, mas também pela dimensão estratégica latente dos discursos que se desenvolvem no licenciamento, em

função do caráter técnico. O desafio colocado para o licenciamento ambiental de hidrelétricas reside pois em questões ético-políticas relacionadas ao conflito e não em questões pragmáticas relacionadas à decisão técnica quanto à viabilidade ambiental das hidrelétricas. O problema não está nos limites dos instrumentos técnicos de avaliação da viabilidade ambiental de hidrelétricas, no sentido de que melhorando estes seria sanado o conflito, mas nos limites da possibilidade de negociação entre as partes em conflito, no interior do licenciamento.

Os limites à negociação de conflitos é um problema da política ambiental brasileira como um todo. Segundo LEIS¹⁵, os problemas ambientais atingem uma pluralidade de interesses que exigem um espaço adequado para negociação, mas este espaço ocorre de forma inadequada nos instrumentos de regulação pública do meio ambiente. O *modelo político-técnico de negociação ambiental* da política ambiental brasileira não permite que o poder gerado da participação social possa ser aproveitado na determinação da política ambiental como um todo:

“Uma negociação exige contar com mecanismos que permitam ações prévias (ex-ante) à definição final de uma política ou um projeto, e não apenas ex-post. ...Não existe negociação quando a participação da sociedade civil fica reduzida a um recurso corretivo e/ou defensivo, sem condições reais de produzir qualquer trade-off e gerar outras alternativas.” (LEIS, 1997: 237)

Especificamente quanto à avaliação de impacto ambiental, seu caráter preventivo se vê frustrado na medida em que este mecanismo se orienta não para “esclarecer” tecnicamente qual alternativa é a mais viável do ponto de vista ambiental, mas para justificar a implantação do projeto tal como apresentado pelo empreendedor. Já a possibilidade de negociação dado pelo caráter consultivo é limitada pela predominância da dimensão técnica no processo de decisão.

Como alternativa a este modelo “político- técnico de negociação” na política ambiental brasileira, LEIS propõe um modelo “político-comunicativo de

¹⁴ Ver *Política deliberativa – um conceito procedimental de democracia*. In: HABERMAS, J. *Op. cit.*, vol. 2, pp. 9-56; 1997

¹⁵ LEIS, H. *Um modelo político-comunicativo para superar o impasse do atual modelo político-técnico de negociação ambiental no Brasil*, pp. 232-247; 1997.

negociação” que dê direção a políticas setoriais, o que implica a internalização da dimensão ambiental dentro desses setores. No caso da implantação de hidrelétricas, a possibilidade de negociação na elaboração da política setorial de expansão de energia hidroelétrica se vê frustrada pela divisão de responsabilidades por parte do Estado. Enquanto que o espaço de deliberação e elaboração desta política setorial permanece centralizada na esfera federal, o controle ambiental fica a cargo do poder estadual, e este ocorre pelo licenciamento pontual dos projetos. Por outro lado, a nova lei de concessão de serviços públicos exime o poder central da responsabilidade de controle ambiental da implantação dos projetos hidrelétricos. Mesmo que fosse possível criar espaços adequados de negociação no licenciamento no nível estadual, parece ser nula a possibilidade do poder comunicativo que daí poderia surgir, vir a influenciar a política de geração de hidreletricidade no nível federal.

LEIS, ao elaborar sua crítica, parte do pressuposto da necessidade de uma negociação ambiental, isto é, da negociação de interesses ligados diretamente a problemas ambientais que, no caso da implantação de hidrelétricas, podem remeter, por exemplo, à mudanças na qualidade e quantidade de água. Contudo o conflito entre empreendedor e comunidades atingidas, que historicamente antecede a criação deste mecanismo de regulação ambiental, tem um caráter social referido à expropriação material e cultural das comunidades atingidas, as quais se vêm obrigadas a sair do local de referência das experiências cotidianas e da base das suas relações materiais de produção. Portanto, uma interpretação dos limites de negociação no interior do licenciamento ambiental de hidrelétricas deve considerar os limites de uma perspectiva socioambiental do conflito, isto é, a possibilidade de considerar, por exemplo, a relação entre a expropriação material e cultural das comunidades atingidas e a inundação do reservatório, ou as implicações sociais do impacto na qualidade e quantidade da água.

Independentemente das implicações para a política de geração de hidreletricidade, o licenciamento ambiental, ao se relacionar com o conflito social entre atingidos e empreendedores, tem a possibilidade de mudar a configuração de tais embates se forem criados espaços concretos de negociação e se o conflito puder ser entendido, tanto pelas partes como pelo Estado mediador, como um conflito socioambiental. Tal possibilidade se vê

frustrada uma vez que os envolvidos no licenciamento agem de acordo não com os pressupostos normativos do licenciamento ambiental, mas segundo a persecução de fins que remetem a valores diferenciados. A hipótese do agir estratégico latente elucidada na seção 2.2. orientará a interpretação crítica neste sentido.

A dimensão estratégica latente está relacionada ao conflito e ao caráter técnico. De fato, se não houvesse um conflito, não haveria razões para pressupor a existência de uma dimensão estratégica latente à dimensão comunicativa da avaliação da viabilidade ambiental de hidrelétricas. Além disso, a predominância do poder técnico na decisão em detrimento aos limites ao poder comunicativo da participação social no licenciamento faz com que o caráter técnico sirva como meio à persecução de fins relacionados às vontades políticas conflitantes.

Na seção seguinte tenta-se apresentar uma avaliação prévia dos limites e possibilidades do licenciamento ambiental de hidrelétricas, os quais remetem aos limites e possibilidades de uma formação discursiva da vontade política durante o licenciamento. Para isso realiza-se uma contraposição entre a configuração atual da deliberação técnica quanto à viabilidade ambiental de hidrelétricas e uma configuração alternativa que dá maior ênfase à participação social, para além do mero caráter consultivo

3.3. Dois modelos deliberativos para o licenciamento ambiental de hidrelétricas:

A figura 3 a seguir resume a configuração atual dos procedimentos de deliberação do licenciamento ambiental de hidrelétricas.

No primeiro nível de deliberação, o licenciamento ambiental refere-se à avaliação de impactos do empreendimento e das medidas propostas. O discurso que se desenvolve neste nível de deliberação é de caráter pragmático, trata-se da distinção de impactos e colocação de medidas adequadas que independem de uma formação de vontade política. Isto explica por que o discurso pragmático contidos nos pareceres técnicos das entidades de apoio às comunidades atingidas possui maior poder de influencia do que o discurso político dessas populações. Neste nível ocorre a deliberação sobre a concessão das licenças ambientais (LP, LI e LO).

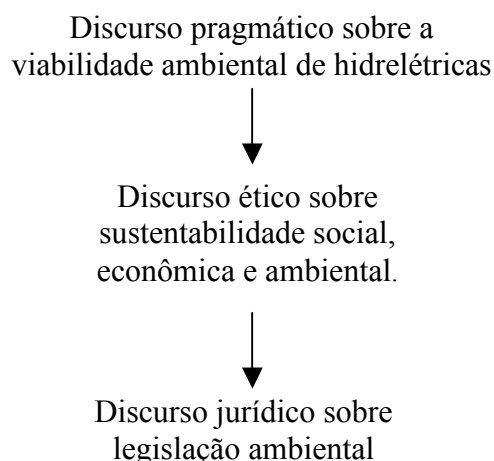


Figura 3: O modelo atual de deliberação no licenciamento ambiental de hidrelétricas

O discurso pragmático sobre a viabilidade ambiental de hidrelétricas é submetido a uma avaliação crítica no segundo nível da deliberação. Este discurso pragmático se relaciona aos pressupostos éticos da sustentabilidade social, econômica e ambiental, como tentou-se mostrar na seção 2.2. Para a tomada de decisão pela concessão ou não das licenças ambientais, o órgão técnico leva em conta este discurso ético que remete ao tratamento do tema ambiental por uma opinião pública generalizada. Apesar desse discurso ético ocorrer relacionado ao discurso pragmático na avaliação da viabilidade ambiental, não é problematizado no interior do licenciamento, uma vez que este segundo nível de deliberação não trata propriamente da concessão das licenças, mas de uma avaliação necessária desta concessão por parte do órgão técnico. Apesar desse discurso ético não possuir poder político sobre a deliberação do órgão técnico; à medida que os agentes recorrem a estes pressupostos sustentabilistas, se abre a possibilidade de influenciar a decisão do órgão técnico.

No terceiro nível da deliberação, o discurso ético sobre a sustentabilidade social, econômica e ambiental se confirma no discurso jurídico sobre a legislação ambiental. Uma vez que a deliberação do licenciamento ambiental se pauta pela decisão técnica, tanto a passagem do primeiro para o segundo, como a do segundo para o terceiro nível de deliberação não contam

com a possibilidade de reformulação discursiva, mas apenas de confirmação desses níveis discursivos. Na medida em que não ocorre uma problematização do discurso ético sobre a sustentabilidade social, econômica e ambiental (uma vez que a avaliação da viabilidade ambiental se fecha sobre o discurso pragmático), os critérios para a concessão das licenças não são abertos a reformulações. Os pressupostos legais da política ambiental e do licenciamento ambiental, em particular, também se fecham a possíveis reformulações que poderiam surgir dos problemas levantados pelas partes envolvidas na aplicação desse mecanismo de deliberação.

A figura 4 a seguir resume um modelo de deliberação alternativo para o licenciamento ambiental de hidrelétricas:

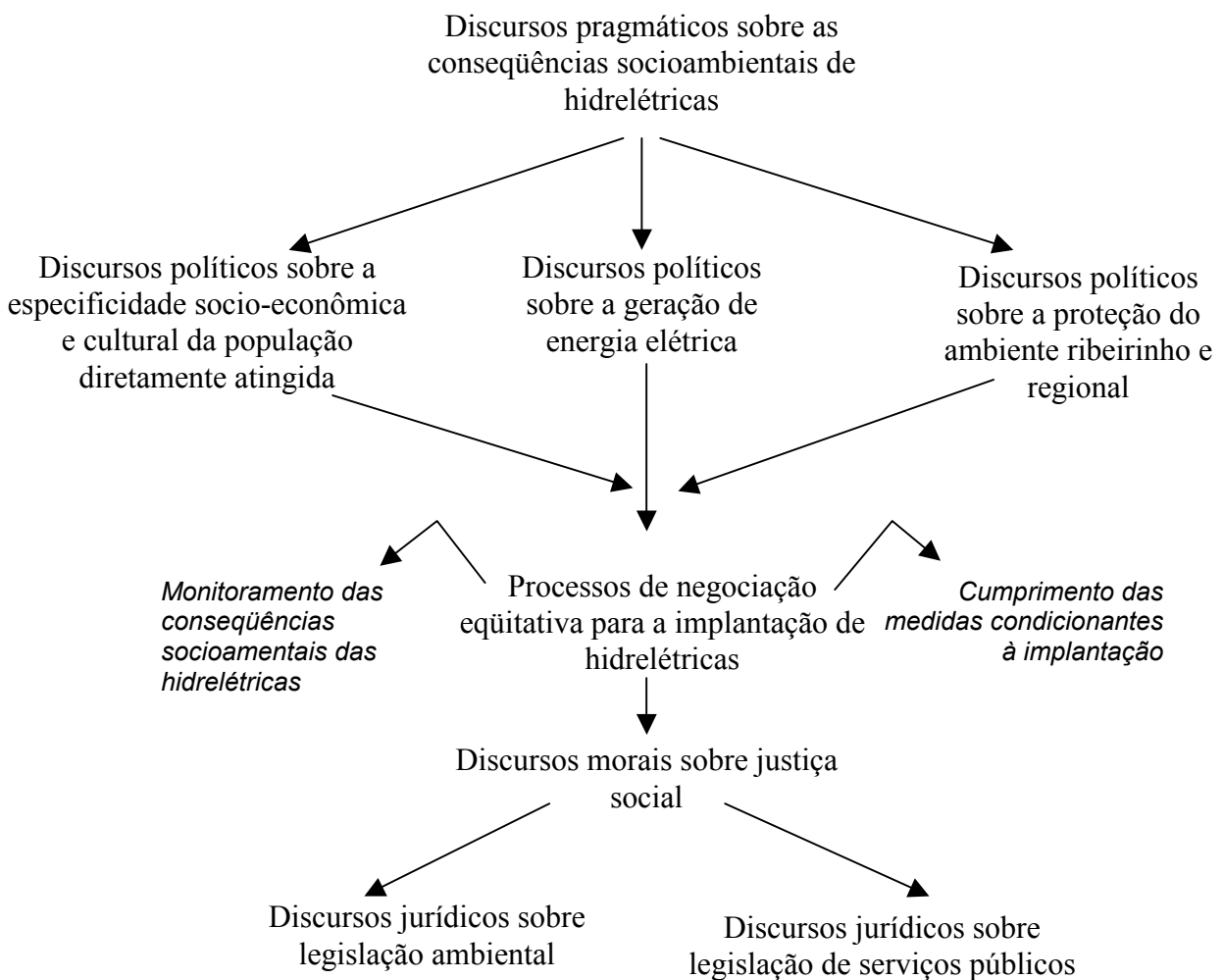


Figura 4: um modelo alternativo para deliberação política no licenciamento ambiental de hidrelétricas

Apesar de esse modelo dar maior ênfase à participação social no processo deliberativo, não nega a necessidade de uma dimensão técnica ao licenciamento ambiental num primeiro nível da deliberação. Contudo as deficiências metodológicas mencionadas na seção 1.3 devem ser sanadas. Estas deficiências remetem ao viés da empresa consultora contrata para realização dos estudos nos quais, em função da sua relação econômica com o empreendedor, defende a viabilidade ambiental do projeto. Remetem também à falta de uma abordagem integrada das conseqüências sociais, econômicas e ambientais e ao delineamento metodológico da avaliação de impactos. O delineamento metodológico da avaliação de impactos ambientais, como mencionado na seção 1.3, se limita a um estudo *ex ante* à implantação, devendo incluir um monitoramento periódico dos impactos e das medidas implantadas. Contudo a elaboração das medidas deve ocorrer no terceiro nível da deliberação, durante o processo de negociação eqüitativa, uma vez que os impactos remetem às vontades políticas conflitantes. Portanto, a solução de tais impactos não pode ocorrer em discursos pragmáticos, uma vez que estes não contribuem para a formação de vontade política.

Os discursos pragmáticos sobre as conseqüências socioambientais, no segundo nível da deliberação, devem ser submetidos à apreciação dos grupos implicados na implantação das hidrelétricas a partir de seus valores ético-políticos. Partindo do pressuposto de que estes valores ético-políticos são constantemente orientados e esclarecidos discursivamente no interior desses grupos, estes, a partir dos discursos pragmáticos sobre as conseqüências socioambientais, podem gerar discursos políticos formando vontades quanto à implantação de hidrelétricas. O conflito social na implantação de hidrelétricas indica que estas vontades são conflitantes, fazendo-se necessária a realização de procedimentos de negociação eqüitativa num terceiro nível de deliberação. Mas, ainda no que se refere ao segundo nível, surgem duas questões problemáticas para a formação da vontade política das populações diretamente atingidas.

Primeiro a tradução do saber especializado dos discursos pragmáticos para o saber prático dessas populações. Esta tradução remete, por um lado, à necessidade de agentes mediadores da participação dos atingidos nesse nível do processo deliberativo e, por outro, à necessidade de participação desse

grupo na própria formulação dos discursos pragmáticos sobre as conseqüências socioambientais das hidrelétricas. Este último aspecto se torna mais um problema metodológico a ser solucionado no primeiro nível da deliberação.

A segunda questão problemática quanto à geração de vontade política, a partir dos discursos pragmáticos por parte das populações atingidas, remete à orientação e ao esclarecimento constante da vontade política dessas populações, isto é, remete à qualidade da mobilização política dos atingidos. A ausência deste aspecto em determinada população atingida compromete o segundo e terceiro níveis de deliberação: no segundo nível compromete a formação da vontade política a partir dos discursos pragmáticos; no terceiro nível compromete a negociação eqüitativa, uma vez que uma vontade não esclarecida pode ser alvo de manipulações das vontades políticas opostas.

No terceiro nível da deliberação, as vontades políticas sobre a implantação da hidrelétrica devem ser submetidas a procedimentos eqüitativos de negociação. Neste nível de deliberação deve ocorrer a concessão do licenciamento ambiental. A concessão do licenciamento prévio, LP, deve resultar da negociação das medidas cabíveis. Para a obtenção da licença de instalação, LI, e da licença de operação, LO, as medidas negociadas já devem ter sido implantadas em benefício eqüitativo das partes. O monitoramento dos impactos e medidas também deve ser objeto de negociação, uma vez que sem este mecanismo não é possível realizar reformulações nas ações decorrentes da implantação da hidrelétrica.

A eqüidade dos procedimentos de negociação é o desafio principal neste nível de deliberação, uma vez que o conflito social na implantação de hidrelétricas se caracteriza pela assimetria no acesso ao poder econômico e administrativo do Estado, em benefício do empreendedor. O Estado, através do órgão técnico responsável pela coordenação do licenciamento, deve criar mecanismos que revertam tal assimetria. Estes mecanismos não devem ser criados apenas no terceiro nível, uma vez que tanto o primeiro como o segundo níveis são marcados ainda por tal assimetria. No primeiro nível esta assimetria remete ao acesso do saber especializado dos discursos sobre as conseqüências socioambientais e, no segundo nível, esta assimetria remete à qualidade da organização política da população atingida. Se a organização da

população atingida começa em decorrência ao licenciamento, pode não haver tempo suficiente para uma formação esclarecida da vontade política desse grupo. Isto não ocorre com a vontade política do empreendedor, uma vez que o pedido de licenciamento deflagra o esclarecimento desta quanto à implantação da hidrelétrica.

O princípio de equidade da negociação se sustenta no quarto nível da deliberação, onde este e os níveis anteriores são submetidos ao teste de discursos morais sobre a justiça social. Os discursos morais de justiça social orientam os discursos nos níveis anteriores e, em princípio, estarão de acordo com os pressupostos jurídicos da legislação ambiental e da legislação sobre serviços públicos. Num quinto nível de deliberação o poder comunicativo que surge da contraposição de discursos pragmáticos, éticos e morais, poderia promover a reformulação dos aspectos da legislação ambiental e da legislação para a concessão de serviços públicos, que ferem os princípios da justiça social que, em princípio, fundamenta qualquer ação dentro do sistema legal. Tal reformulação só pode ocorrer através de discursos jurídicos, os quais tem lugar nos foros de discussão do poder legislativo na esfera federal e estadual.

A diferença fundamental entre estas duas configurações do licenciamento ambiental está na ênfase na dimensão técnica da deliberação. Enquanto na primeira a participação social serve como *consulta* para a deliberação técnica, na segunda a dimensão técnica se torna necessária para o melhor aproveitamento da participação social ativa no processo de deliberação. Enquanto a primeira não aproveita o potencial para a geração de poder comunicativo pela participação social no processo deliberativo, a segunda potencializa o poder comunicativo tornando possível inclusive a reformulação de discursos jurídicos, o que poderia promover o arranjo do sistema de direitos a longo prazo, dependendo da pressão política que a realização de um determinado número de licenciamentos poderia promover.

Se o atual modelo de deliberação do licenciamento ambiental não está aberto ao questionamento de discursos ético-políticos nem à negociação de vontades conflitantes, como é possível avaliar os limites e possibilidades de negociação do conflito social entre empreendedores e atingidos no licenciamento ambiental de hidrelétricas? A possibilidade de tal avaliação

reside na possibilidade da descrição dos discursos e da interação que se desenvolve no licenciamento ambiental de hidrelétricas.

O caráter consultivo, reservado à deliberação sobre a concessão da LP, permite a manifestação da opinião dos diferentes agentes quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos. O caráter técnico faz com que estes discursos tenham, em princípio, um caráter puramente pragmático, mas até que ponto estes discursos são *apenas* pragmáticos?. Tendo em vista o conflito social, não seria possível encontrar nesses discursos aspectos éticos relacionados às vontades políticas conflitantes? Não seria ainda possível encontrar aspectos morais nesses discursos?.

Por outro lado, a possibilidade de negociação no interior do licenciamento pressupõe algumas questões relacionadas a este mecanismo e à interação entre os agentes envolvidos: até que ponto a deliberação técnica desconsidera os aspectos éticos e morais nos discursos pragmáticos quanto à viabilidade ambiental? A dimensão comunicativa do esclarecimento da viabilidade ambiental remete à possibilidade de negociação do conflito? A dimensão estratégica latente nesses discursos anula a dimensão comunicativa? As vontades políticas em conflito podem chegar ao consenso quanto à necessidade de negociação?.

Estas questões só podem ser esclarecidas recorrendo aos discursos e à interação que se desenvolve em processos de licenciamento concretos. Neste sentido o estudo dos casos Irapé e Pilar permitiram levantar inferências para a realidade mineira. No seguinte capítulo apresenta-se a pesquisa realizada sobre esses processos de licenciamento.

CAPÍTULO 4

INTERAÇÃO E DISCURSO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS HIDRELÉTRICAS DE IRAPÉ E PILAR

4.1. Metodologia:

4.1.1. Delineamento comparativo:

Segundo RAGIN¹, na pesquisa comparativa a descrição e a interpretação do objeto de estudo distinguem dois tipos de unidade de análise: a unidade de observação e a unidade de explicação.

“Observational unit refers to the unit used in data collection and data analysis; explanatory unit refers to the unit that is used to account for the pattern of results obtained.” (RAGIN, 1987: 9)

Levando em conta esta distinção, os casos de Irapé e Pilar compõem a unidade de observação, a partir da qual é possível realizar inferências sobre o licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais. Já a unidade de explicação remete à interpretação crítica da interação comunicativa e da relação entre poder técnico e poder comunicativo que se desenvolve nesses processos de licenciamento.

¹ RAGIN, C. *The comparative method*, pp. 218; 1987.

Existem duas estratégias na pesquisa comparativa de casos: a comparação das semelhanças entre casos diferentes e a comparação das diferenças entre casos semelhantes. A abordagem metodológica desta pesquisa se baseia na comparação das diferenças entre casos semelhantes, nesta abordagem comparativa...

“...the investigator uses theory to aid in the identification of relevant differences; the differences identified are then shown to be causally relevant to the outcome of interests; and on the basis of the differences identified the investigator formulates or refines a general explanation of the phenomenon of interest.” (RAGIN, 1987: 47)

Os casos de Irapé e Pilar se assemelham por serem processos recentes do licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais. As semelhanças de tempo e espaço dos casos estudados permitem realizar inferências sobre o contexto atual da aplicação deste mecanismo de regulação pública do ambiente em Minas Gerais.

Nas pesquisas de casos comparados, os casos são tomados como um todo, como configurações diferenciadas de condições causais relacionadas. O desafio colocado por este tipo de abordagem é o de interpretar que tipo de relações existem entre as condições causais determinantes das diferenças e semelhanças entre os casos. A escolha de casos extremos, mostra a ênfase na interpretação histórica-causal. A frequência de tipos de casos frente a um universo maior de ocorrências não possui tanta importância na pesquisa comparativa de casos como nas pesquisas baseadas na comparação de variáveis².

De fato esta pesquisa poderia optar por uma comparação das variáveis de um número maior de processos de licenciamento em Minas Gerais. Mas a interpretação crítica da interação comunicativa e da relação entre poder técnico e poder comunicativo no licenciamento ambiental de hidrelétricas pressupõe uma ênfase histórica-causal do desenrolar desse licenciamento, em detrimento à ênfase ocorrência/não ocorrência de variáveis.

Dentre os diferentes processos de licenciamento em Minas Gerais, optou-se pelos casos Irapé e Pilar por serem casos extremos no que se refere

² RAGIN, *Op. cit.*; 1987.

à complexidade da interação comunicativa que neles se desenvolve. Esta complexidade refere-se à argumentação quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos, à participação de diferentes agentes durante o processo de licenciamento, à mobilização da opinião pública regional e à ênfase dada à realização das audiências públicas.

4.1.2. Procedimentos da pesquisa

O primeiro passo da pesquisa consistiu na revisão dos arquivos do processo de licenciamento selecionados, logo procedeu-se à seleção dos documentos referentes à interação dos agentes na definição das audiências públicas, incluindo os documentos entregues após as mesmas, e ao processo de revisão dos estudos para a determinação da viabilidade ambiental dos empreendimentos e concessão da LP.

O total dos documentos foram abordados de duas formas. Primeiro consideraram-se as comunicações correntes entre as diferentes partes: solicitação de abertura do licenciamento por parte do empreendedor, solicitação das audiências públicas por parte dos atingidos, negociação das datas e locais das audiências públicas, documentos contendo reivindicações específicas, abaixo assinados a favor dos empreendimentos, entre outros. A interpretação destas informações levou em conta o desenvolvimento da interação durante os processos de licenciamento e a técnica utilizada foi a revisão simples dos arquivos dos processos de licenciamento. O resultado desta interpretação se encontra na seção 4.2.

A segunda abordagem remete ao discurso sobre a viabilidade ambiental que se desenvolveu durante os processos de licenciamento. Para isto selecionou-se os estudos ambientais dos empreendedores, os pedidos de informações complementares da FEAM e os pareceres dos atingidos e da sua assessoria sobre os estudos e pedidos de informações. Logo procedeu-se à sistematizar as informações contidas nos documentos, para isso utilizou-se um programa de computador próprio para manipulação e interpretação de textos intitulado ATLAS.ti³, assim como técnicas específicas para a análise da argumentação e do discurso (ver seção 4.1.3 e 4.1.4). O resultado da

³ ATLAS.TI © 1997 Scientific Software Development, Berlin. Licença: DER/UFV.

interpretação do discurso quanto à viabilidade ambiental encontra-se nas seções 4.3 à 4.5.

O programa Atlas.ti permite a codificação de trechos relevantes em documentos previamente digitalizados, tais códigos permitem agrupar conteúdos semelhantes nos diferentes documentos, estes códigos por sua vez podem ser agrupados em famílias. O programa permite vários procedimentos envolvendo os códigos, as famílias e os trechos. Em resumo pode-se dizer que o programa faz tudo o que o pesquisador realiza diretamente no documento, com a vantagem de permitir um trabalho rápido e sistemático, assim como o registro de todos os procedimentos de forma ordenada. Tendo em vista o volume das fontes primárias (em torno de 1000 páginas de conteúdo), a pesquisa não poderia ter sido realizada sem esse programa.

Esta sistematização foi realizada em arquivos separados, um para cada processo de licenciamento; contudo foram utilizados os mesmos códigos e famílias para ambos os casos, com exceção de um código que não ocorre no caso Irapé, -VariaVazão-, que trata da previsão das conseqüências do impacto da variação de vazão à jusante da casa de força do projeto Pilar, tal impacto não foi previsto no caso Irapé e, como tentará mostrar-se adiante, o discurso em torno a este aspecto foi fundamental no desfecho do caso Pilar.

Ao todo foram sistematizados vinte e dois documentos, onze de cada processo. Contudo, em função do volume de alguns destes, optou-se por dividi-los em diferentes entradas ou PD's, *primary documents* na linguagem do programa.

Para o caso Irapé as fontes primárias ou PD's, são as seguintes:

P 1: RIMA Irapé-Introdução.txt~

"ENERCONSULT. "Introdução". In: RIMA-UHE Irapé."

P 2: RIMA Irapé-DiagAmbiental.txt~

"ENERCONSULT. "Diagnóstico Ambiental". In: RIMA-UHE Irapé."

P 3: RIMA Irapé-ImpactAmbiental.txt~

"ENERCONSULT. "Avaliação de Impacto Ambiental". In: RIMA-UHE Irapé."

P 4: RIMA Irapé-ProgAmbiental.txt~

"ENERCONSULT. "Plano Diretor Ambiental". In: RIMA-UHE Irapé."

P 5: RIMA Irapé-Conclusão.txt~

"ENERCONSULT. "Conclusão". In: RIMA-UHE Irapé."

P 6: Asslrap-RIMASoc18-01-96.txt~

"RIBEIRO, Áureo. Comentários sobre o estudo sócio-econômico realizado pela CEMIG na área dos Rios Jequitinhonha e Itacambiruçu. Lavras-MG: jan/96"

P 7: Asslrap-RIMAFísico26-02-96.txt~

"JUCKSON, Ivo. Parecer sobre o RIMA- UHE Irapé: meio físico. Vuçosa-MG: fev/96"

P 8: FEAMlrap-infCompRIMA29-04-96.txt~

"FEAM. Solicitação de informações complementares: sócio-economia. BH-MG:"

P 9: CEMIG-ResAssAtngFísico08-96.txt~

"CEMIG. "Apresentação", "introdução" e "Considerações sobre os comentários apresentados pelo consultor Ivo Jackson". In: Considerações sobre os comentários apresentados pela CPT ao RIMA UHE Irapé. BH-MG:"

P10: CEMIG-ResAssAtngSocEco08-96.txt

"CEMIG. "Considerações sobre os comentários apresentados pelo consultor Áureo Ribeiro: Meio sócio-econômico". In: Considerações sobre os comentários apresentados pela CPT ao RIMA UHE Irapé. BH-MG:"

P11: CEMIGinfCompSocioMed-9-80-96.txt~

"CEMIG. Complementação das medidas sócio-econômicas formuladas no RIMA. BH-MG: ago/96"

P12: Atinglrap-InfCmpMdSoc19-02-97.txt~

"COMISSÃO de Atingidos. Resposta à Complementação das medidas sócio-econômicas formuladas no RIMA (carta de 19/02/97). Minas Novas-MG."

P13: CEMIGrespAtingidos26-05-97.txt~

"CEMIG. Resposta à carta de 19/02/97. BH-MG: 26/05/97"

P14: FEAMlrap- InfCompP-AudPub.txt~

"FEAM. Solicitação de Informações Complementares Pós - Audiência Pública; UHE Irapé."

P15: CEMIG-infCompPosAudPub25-11-97.txt~

"CEMIG. UHE Irapé- Complementação de informações após a audiência pública- Resposta ao fax de 19/11/97 da FEAM. Belo Horizonte; nov/97"

P16: DICAf-PTlrapé.txt~

"FEAM. Parecer Técnico DICAf/Nº057/97 Processo COPAM Nº 094/94/01/94 Requerimento LP UHE Irapé (CEMIG) DATA:03/12/97"

As fontes primárias ou PD's para o caso Pilar são as seguintes:

P 1: RIMAPilar-Justificativa.txt~

"THEMAG. "Justificativa do Empreendimento". RIMA UHE -Pilar. pg.1-6."

P 2: RIMAPilar-DiagnósticoAmbiental.txt~

"THEMAG. "Diagnóstico Ambiental". In: RIMA UHE Pilar. pg. 13-44."

P 3: RIMAPilar-Impactos.txt~

"THEMAG. "Avaliação dos impactos ambientais". In: RIMA UHE Pilar. pg. 45-73"

P 4: RIMAPilarProgAmb.txt~

"THEMAG. "Programas ambientais". In: RIMA UHE Pilar. pg."

P 5: RIMAPilar-QualAmbFutConclu.txt~

"THEMAG. "Qualidade ambiental futura" e "Conclusão". In: RIMA UHE Pilar."

P 6: ThemagPilar-InfComp.txt~

"THEMAG. "Meio sócio-econômico" e "Hidrologia". In: Informações complementares UHE Pilar. set/97. pg: 1-43; 64-76"

P 7: AssPilar- SocioRIMAPilar06-05-97.txt~

"ROTHMAN F., Lopes M.Fátima. Parecer técnico do EIA/RIMA e informações complementares da UHE Pilar - meio sócio-econômico. Viçosa; maio/97."

P 8: AssPilar-FísicoRIMA.txt~

" JUKCSUN, Ivo; Cardoso, Irene. Parecer sobre o RIMA – UHE Pilar: meio físico. Viçosa- MG; 1997

P 9: NACAB-AguaRimaPilar.txt~

"BASTOS, Rafael. Parecer técnico do EIA/RIMA da UHE - Pilar - alterações na qualidade da água e fluxo das vazões. Viçosa: julh/97. pg."

P10: FEAMPilar-InfCompPilarAudPubl.txt~

"FEAM. Informações complementares ao EIA/RIMA UHE Pilar após Audiência Pública em Ponte Nova. BH; julh/97"

P11: Themag-infCompPosPonteNova22-05-97.txt~

"THEMAG. Esclarecimentos sobre assuntos tratados na audiência pública. BH; maio/97"

P12: ConsFEAM-AguaParcFinal11-97.txt~

"PINHEIRO, Mario C. Comentários relativos ao fluxo residual mínimo, as variações das descartas turbinadas - subsídios para o processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Rio de Janeiro; nov/97"

P13: DICAF-PTPilar.txt~

"FEAM. Parecer Técnico DICAF 056/97 Processo Copam 143/96/01/96 Requerimento LP UHE Pilar nov/97"

P14: AssPilarP-AudPub.txt~

"NACAB. Parecer técnico UHE Pilar - Audiência pública Guaraciaba. Viçosa; maio/98."

P15: FEAM-infCompPosGuaraciaba.txt~

"FEAM. Solicitação de informações complementares após audiência pública em Guaraciaba. BH; maio/98."

No caso Pilar vale a pena destacar a omissão do primeiro pedido de informações complementares da FEAM, esta se deve à impossibilidade de digitalizá-lo em função do mau estado de tal documento; já no caso Irapé omitiu-se o parecer sobre a condição de remanescente de quilombos da comunidade de Porto Coris, anexado ao parecer final da FEAM. Tal documento não foi localizado nos arquivos. Outros documentos não sistematizados são o parecer do prof. Áureo Ribeiro sobre a comunidade de Porto Coris e as respostas aos pedidos de informações complementares sobre estudos da Flora tanto num como noutro caso.

Apesar de serem relevantes nos processos de licenciamento, os debates quanto à definição da unidade de conservação e do diagnóstico da flora ocorrem quase que exclusivamente entre FEAM e os empreendedores; contudo estas questões surgem também nos documentos estudados. Não se deu tanta ênfase a estes aspectos na pesquisa, uma vez que são menos relevantes nos processos de licenciamento, se comparados aos aspectos relacionados com a dimensão sócio-econômica, dos solos e da hidrologia. Em última instância foram os limites de tempo que determinaram a escolha dos documentos considerados como de maior relevância para o estudo proposto, isto é, aqueles nos quais se desenvolve uma discussão ampla sobre determinados assuntos pelos diferentes agentes envolvidos.

Ao todo, incluindo o código específico para o caso Pilar (VariaVazão) foram criados vinte e dois códigos divididos em três famílias. Cabe esclarecer que muitas das citações foram codificadas com mais de um código, que remetem, inclusive, a famílias diferentes. A seguir apresenta-se a relação de códigos por família, incluindo a ocorrência de cada código para um e outro caso:

1. Família: ViabSocAmb (7 códigos)

Viabilidade Sócio-ambiental: discursos sobre bem-estar social/qualidade de vida e proteção/conservação do ambiente.

- Code: AptidãoUsoSolo {Pilar 10- Irapé 16}~
"Diagnóstico, impactos, medidas sobre aptidão agrícola e uso do solo."

- Code: Fauna {Pilar 13- Irapé 8}~
"Diagnóstico, impactos, medidas sobre Fauna"
- Code: Flora {Pilar 13- Irapé 16}~
"Diagnóstico, impactos, medidas sobre Flora."
- Code: Ictiofauna {Pilar 15- Irapé 9}~
"Diagnóstico, impactos, medidas sobre Ictiofauna"
- Code: ProteçãoAmbiental {Pilar 9- Irapé 15}~
"Sobre importância/possibilidade de proteção/preservação do ambiente; inclui Unidade de Conservação."
- Code: ReduVazão {Pilar 53- Irapé 8}~
"Sobre previsão de impactos decorrentes da redução da vazão; entre a barragem e a casa de força (Pilar) ou a jusante da barragem (Irapé) e a casa de força (Pilar)."
- Code: VariaVazão {Pilar 17- Irapé 0}~
"Sobre aspectos do impacto da variação da vazão do rio a jusante do barramento"

2. Família: ViabSocEcon (11 códigos)

Viabilidade Sócio-econômica: discursos sobre bem-estar-social/qualidade de vida e crescimento econômico/progresso.

- Code: AsstSoc/Tec {Pilar 12- Irapé 7}~
"Apresentação e crítica das medidas mit/comp Assistência Social e Técnica"
- Code: CompFinanceira {Pilar 3- Irapé 4}~
"Aspectos da compensação financeira."
- Code: EconomiaFamiliar {Pilar 22- Irapé 34}~
"Diagnóstico, impacto, medidas sobre a Economia Agrícola Familiar."
- Code: ImpoLocal/Regional {Pilar 11- Irapé 7}~
"Sobre a importância local e regional da hidrelétrica."
- Code: Indenização {Pilar 14- Irapé 18}~
"Sobre proposta/aspectos da indenização"
- Code: Infraestrutura {Pilar 10- Irapé 23}~
"Diagnóstico, impactos, medidas sobre infraestrutura: serviços de educação e saúde."
- Code: Ñproprietarios {Pilar 7- Irapé 6}~
"Sobre tratamento dado aos não proprietários nas medidas de ressarcimento."

- Code: Reassentamento {Pilar 30- Irapé 37}~
"Sobre o Reassentamento e relocação como medida ao deslocamento compulsório."
- Code: RelSocCult {Pilar 8- Irapé 5}~
"Diagnóstico, impactos, medidas sobre relações sociais e culturais"
- Code: RelSocEcon {Pilar 20- Irapé 15}~
"Diagnóstico, impacto, medidas sobre relações sócio econômicas"
- Code: Saúde {Pilar 16- Irapé 6}~
"Sobre impactos e medidas sobre saúde."

3. Família: EstrDisc (4 códigos)

Recursos argumentativos peculiares.

- Code: Metodologia {Pilar 19- Irapé 15}~
"Sobre procedimentos metodológicos: técnicas de pesquisa, dados considerados, viés."
- Code: MinimizandoImpAmb {Pilar 8- Irapé 2}~
"Sobre subvalorização de impactos negativos e supervalorização de impactos positivos."
- Code: NaturalizaçãoSocial {Pilar 5- Irapé 9}~
"Sobre interação entre homem e ambiente; isto é equivalência entre relações sociais e ambientais."
- Code: PartiDiscuNego {Pilar 29- Irapé 31}~
"Sobre participação/ discussão/ negociação entre agentes envolvidos no Licenciamento Ambiental"

A família Viabilidade Sócio-ambiental, refere-se às questões que dizem respeito aos meios físico e biótico, mas que se relacionam em maior ou menor grau às questões sociais. Se, por um lado, códigos como Fauna/Flora remetem quase que exclusivamente à dimensão da viabilidade ambiental *estricto senso*, isto é, à apresentação/questionamento do diagnóstico, previsão de impactos e medidas correspondentes sobre a fauna e a flora da área estudada; por outro, códigos como ReduVazão (redução da vazão do rio) remetem necessariamente à dimensão do diagnóstico, impactos e medidas sobre o "meio socio-econômico" como, por exemplo, saúde e abastecimento d'água, mas também à dimensão ambiental *estricto senso* da Fauna e da Flora por exemplo.

A segunda família, Viabilidade Sócio-econômica, contém onze códigos que dizem respeito às questões sociais e econômicas relacionadas ao empreendimento: diagnóstico, impactos previstos e medidas mitigadoras compensatórias dos impactos. Diferente das duas outras famílias de códigos que remetem especificamente às dimensões da viabilidade ambiental *lato senso*, isto é, as dimensões da viabilidade ambiental, econômica e social, os códigos que compõem a família Estratégias Discursivas remetem a recursos argumentativos peculiares, isto é, conteúdos que sustentam a argumentação que forma o discurso sobre a viabilidade ambiental, econômica e social dos agentes.

Ao todo foram codificados quase 300 trechos do conjunto de textos sistematizados no programa Atlas.ti para ambos os casos. Para cada caso foi feito um resumo de cada ocorrência dos códigos por fonte primária. O conjunto de resumos para cada ocorrência sintetizam todas as fontes primárias trabalhadas em cada caso. Infelizmente os limites de espaço, próprios de uma dissertação de mestrado, impossibilitam a apresentação de tais sínteses para o leitor.

Ainda com auxílio do programa Atlas.ti, a ocorrência dos códigos foi agregada em tabelas para cada caso. Assim, foram criados quadros contendo, em valores percentuais, a ocorrência dos códigos por família para cada caso, assim como, a ocorrência das famílias por caso e, em valores absolutos, a ocorrência dos códigos de cada família por fonte primária para cada caso. Estes quadros encontram-se em anexo. Esta agregação permitiu realizar inferências sobre o discurso relacionado a cada família de códigos de forma comparada entre os casos. E, a partir desta agregação, selecionou-se códigos chave os quais são representativos das famílias de códigos, isto é, do discurso sobre a viabilidade sócio-ambiental e a viabilidade sócio-econômica e das estratégias discursivas. Os códigos selecionados foram: ReduVazão; ImpoLocal/Regional, EconomiaFamiliar e Reassentamento; NaturalizaçãoSocial e PartiDiscuNego.

Com o auxílio das sínteses das fontes primárias foram selecionados, para cada código, determinados trechos. Estes trechos foram estudados segundo técnicas de análise da argumentação e do discurso apresentadas na seção seguinte. A seleção considerou a participação dos diferentes agentes no

desenvolvimento de uma argumentação, isto é, tais trechos contêm defesas e críticas, promovidas pelos diferentes agentes, sobre os assuntos relacionados aos códigos selecionados. Ao todo foram selecionados 43 trechos codificados.

4.1.3. Análise da argumentação

A escolha da técnica de análise da argumentação foi direcionada pelas próprias referências da filosofia da linguagem às quais Habermas recorre na teoria do agir comunicativo. Segundo HABERMAS⁴, na interpretação de argumentos, a apreensão do sentido de uma pretensão de validade deve levar em conta as razões que sustentam tal pretensão quando esta é posta sobre prova. As razões por sua vez podem constituir em pretensões de validade cujo sentido só poder ser apreendido levando em conta a lógica argumentativa no discurso.

“Starting from the analysis of sentence forms, we can go on to clarify the semantic conditions under which a corresponding sentence is valid. As soon, however, as the analysis advances to the possibilities of backing or ‘grounding’ the validity of statements the pragmatic indicators of the concept of validity come to the fore. What grounding means, can be explained only in connection with the conditions for discursively redeeming validity claims. ...The meaning of the correspondingly differentiated validity claims can be explicated through specifying in each case the logical (in the sense of the logic of argumentation) conditions under which these can be established.”
(HABERMAS, 1984 vol. 1: 39-40)

Para a apreensão da lógica argumentativa dos discursos sobre a viabilidade ambiental dos processos de licenciamento, optou-se pelo modelo proposto por FREEMAN⁵. Este autor revisa a abordagem padrão da análise da argumentação que toma os argumentos como relações entre premissa e conclusão, a partir da teoria da argumentação de Toulmin. Teoria sobre a qual, diga-se de passagem, Habermas discorre para chegar à especificidade do discurso e da argumentação dentro do quadro teórico do agir comunicativo⁶. Seu objetivo é analisar a estrutura de relações lógicas entre argumentos em

⁴ HABERMAS, J. *Op. cit.* 1984.

⁵ FREEMAN, J. *Dialectics and the macrostructure of arguments.*, pp. 273; 1991

⁶ Ver “Rationality”- *a preliminary specification*, particularmente pp. 22-42. In HABERMAS, 1984 vol. 1: 8-42.

um determinado discurso; para isso, Freeman parte do que chama de “situação dialética básica”:

“By a situation being dialectical we mean that it involves some opposition among participants over some claim, that involves interactive questioning for critical testing this claim, and that this process proceed in a regimented, rule government manner.”
(FREEMAN, 1991: 20)

A estrutura lógica entre premissas e conclusões em argumentos tem um caráter serial (“*serial structure*”), isto é, premissas dão suporte a conclusões ($P \rightarrow C$). Em casos concretos, geralmente uma conclusão é sustentada por várias premissas. Freeman distingue então entre *estrutura ligada* (“*linked structure*”), quando duas ou mais premissas precisam ser tomadas em conjunto para dar suporte a uma conclusão, e *estrutura convergente* (“*convergent structure*”), quando uma premissa ou conjunto de premissas converge de forma independente com uma outra premissa ou conjunto de premissas no suporte a uma conclusão.

É possível identificar a diferença entre as estruturas de forma pragmática a partir de perguntas sobre a aceitabilidade, relevância e *ground adequacy* de um argumento. A pergunta sobre aceitabilidade de um argumento deflagra a sua estrutura serial $P \rightarrow C$: “por que devo acreditar nessa premissa?”. Na perspectiva da teoria pragmático formal dos atos de fala de HABERMAS⁷, quando um ouvinte questiona a pretensão de validade de um falante, este questiona as condições de satisfação que o falante poderia aduzir para convencê-lo de que a pretensão de validade de fato pode ser aceita. Nesta perspectiva a pergunta sobre a aceitabilidade de um argumento deve ser reformulada da seguinte maneira: *por que devo aceitar como válido esse proferimento?*.

A pergunta sobre a relevância de um argumento mostra a possibilidade de duas ou mais premissas estarem ligadas ao suporte argumentativo de uma conclusão: “por que essa premissa é relevante para essa conclusão?”. Segundo FREEMAN...

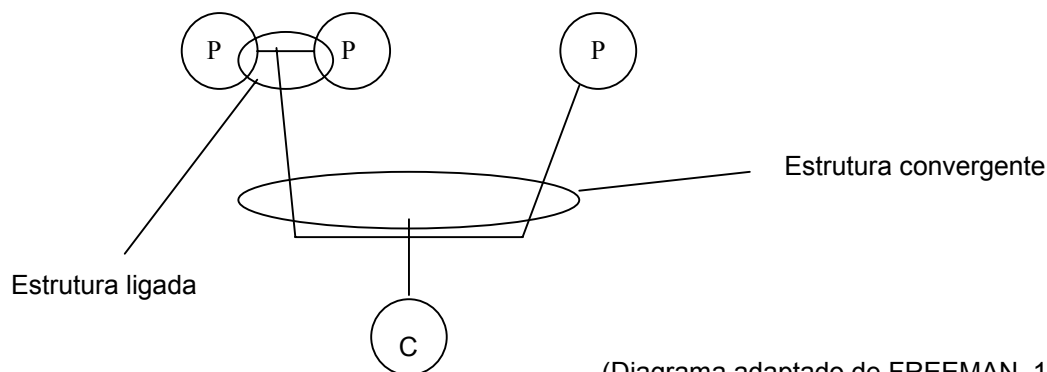
“...premises are linked when need to take them together or they are intended to be taken together to see why we have a relevant reason for the conclusion.” (FREEMAN, 1991: 94)

⁷ HABERMAS, J. *Op. cit.* 1984

A 1ª pergunta sobre a *ground adequacy* de um argumento: “pode me dar outra razão?” Mostra a possibilidade da existência de uma estrutura convergente no suporte a uma conclusão, isto é, a possibilidade de duas ou mais premissas ou conjunto de premissas sustentarem de forma independente uma mesma conclusão. A idéia de independência entre duas estruturas convergentes deve ser relativizada uma vez que em casos concretos um falante pode apresentar um número indefinido de razões, as quais, tomadas no seu todo, dão suporte a uma conclusão. FREEMAN esclarece a diferença entre a estrutura de ligação e a estrutura de convergência:

“As long as one understands what it is for one statement to explain why another is relevant to a claim, or what it is for two statements to give distinct independent relevant evidence to a third, the distinction should be clear.” (FREEMAN, 1991 :97)

Veja-se a representação gráfica destas estruturas. A representação gráfica da estrutura convergente simula dois pesos sobre uma balança que dá suporte a uma conclusão; já a representação gráfica da estrutura de ligação se dá com uma linha que liga duas ou mais premissas.



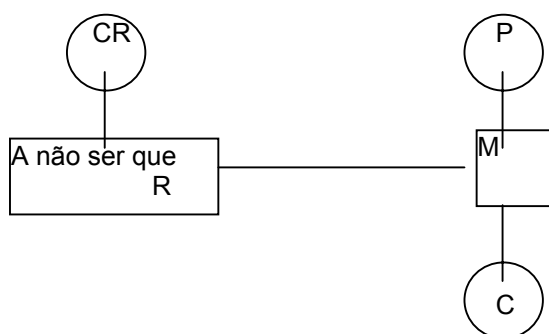
(Diagrama adaptado de FREEMAN, 1991: 96)

Além dos elementos básicos -premissa/conclusão- e das estruturas de ligação e de convergência que podem ser consideradas secundárias, tem-se presente que a estrutura serial $P \rightarrow C$ representa a forma básica de estabelecer

um argumento. FREEMAN⁸ apresenta outros dois elementos presentes nos argumentos concretos que qualificam a relação $P \rightarrow C$; trata-se das “modalidades” (“*modalities*”) e das “refutações” (“*rebuttals*”), estes elementos podem ser distinguidos num argumento concreto a partir da 2ª e 3ª perguntas de *ground adequacy* de um argumento. “Quão certo você está de que as razões que apresenta levam adequadamente à validade pretendida?” Esta 2ª pergunta, dirigida à *ground adequacy* de um argumento, mostra a função das modalidades (M) no suporte da relação $P \rightarrow C$; modalidades qualificam a força de um argumento. Freeman distingue dois tipos elementares de modalidades: certamente $P \rightarrow C$ e provavelmente $P \rightarrow C$:

“They constitute part of the material connecting premises and conclusion. ...They are illation-sign modifiers, serving to modify the claim that the premises support the conclusion with some indication of how strong is this support.” (FREEMAN, 1991: 117)

Refutações (R) qualificam as modalidades. A frase “a não ser que” distingue a forma elementar de uma refutação. Refutações podem ser distinguidas num argumento respondendo à 3ª pergunta de *ground adequacy* de um argumento: “o que pode preveni-lo de chegar lá?”, onde “lá” se refere à relação argumentativa $P \rightarrow C$. Em argumentos concretos um falante pode apresentar em que casos determinada situação pode refutar o argumento por ele apresentado e, ao fazê-lo, mostrar que este não é o caso do argumento apresentado, isto é, pode apresentar *contra refutações* (CR). Veja-se como estes elementos são representados no diagrama da estrutura argumentativa.



(Diagrama adaptado de FREEMAN, 1991: 164)

⁸ FREEMAN, J. *Op. cit.* 1991

A diagramação dos 43 trechos selecionados foi feita com os recursos de desenho do procesador de textos do Windows. Pelo volume do material não foi possível apresentar o total dos trechos diagramados. Contudo na seção correspondente apresentar-se-a um conjunto de trechos, com o objetivo de mostrar ao leitor como esta técnica de análise de argumentos foi incorporada na interpretação do discurso. Como exemplo, veja a seguir, um dos trechos selecionados já analisados argumentativamente a partir da teoria de FREEMAN:

O modelo da lógica da estrutura argumentativa de FREEMAN⁹ possibilita a interpretação das *formas* de argumentação que recorrem a *conteúdos* que constróem discursos sobre a viabilidade ambiental de hidrelétricas. A diferença entre forma dos argumentos e conteúdo dos discursos é relevante para a observação e reflexão das situações de comunicação no licenciamento ambiental para os casos estudados, na medida em que permitem apreensão das pretensões de validade levantadas pelos agentes, ligando a dimensão proposicional dos atos de fala proferidos, tomados em conjunto enquanto discursos, à dimensão do seu proferimento que remete às formas argumentativas desses atos de fala.

Fora a lógica argumentativa dos discursos, os discursos pragmáticos no licenciamento ambiental possuem uma característica peculiar: são discursos científicos. Na seguinte seção apresentam-se as características peculiares do discurso científico.

4.1.4. Algumas considerações sobre a “literatura” científica.

Segundo CORACINI¹⁰, o “discurso científico primário”, isto é, aquele contido nos artigos de divulgação de experiências científicas tem como objetivo o convencimento ou persuasão quanto à evidência empírica que sustentam as afirmativas postuladas, assim como do valor/relevância de tais perante a comunidade científica, para isso utiliza “formas de persuasão” socialmente aceitas. Dentre estas vale destacar o uso da pessoa nas frases, podendo ocorrer de três formas: na voz ativa, quando o sujeito da frase se torna a

⁹ FREEMAN, J. *Op. cit.* 1991.

¹⁰ CORACINI, M. *A manifestação da subjetividade*, pp. 83-147; 1991.

própria pesquisa e não o seu realizador (exp. “a análise mostra...”, “os dados sugerem”) e na voz passiva que, tornando impessoal o texto, procura mostrar sua objetividade (exp. “conclui-se...”; “foram coletados...”); esta também pode ocorrer de forma apelativa, remetendo a um ouvinte (exp. “ver anexo..”, “veja-se a seguir...”). A autora destaca ainda modalidades na qualificação das afirmativas, o uso de jargões ou termos técnicos entendidos como metáforas e a referência a outros textos como evidência da heterogeneidade do discurso, estes elementos seriam expressão de subjetividade do pesquisador na produção do artigo. Estas observações são importantes uma vez que a “subjetividade velada” do discurso científico durante o licenciamento ambiental remete à dimensão estratégica latente do agir voltado ao esclarecimento quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos.

A heterogeneidade do discurso se aproxima às concepções de LATOUR¹¹ sobre a atividade científica na produção de artefatos e textos técnico-científicos. Segundo LATOUR, “escrever sobre fatos” (“*fact-writing*”), como denomina o ato de redigir textos técnico-científicos, se caracteriza por um tipo de retórica na qual as posições frente a controversas são sistematicamente fundamentadas, com o objetivo de ter uma posição suficientemente forte a ponto de, em última instância, poder se tornar uma referência para a produção de textos de outros pesquisadores. Neste percurso a estratégia é a resolução de possíveis controversas; para isso o pesquisador, na produção do texto, remete às referências bibliográficas textos externos precedentes da pesquisa que realiza, os quais remetem a um determinado contexto dentro da comunidade científica que se quer atingir. Mas o texto também possui formas de fundamentação que remetem ao seu interior, o autor refere-se aqui às tabelas, relatórios anexos, figuras, legendas e gráficos. Frente a estes elementos internos e externos, o escritor-cientista toma 3 atitudes: os ordena de forma a evitar lapsos entre o texto e os elementos que o fundamentam; dirige o texto para um determinado tipo de leitor, idealizando qual percurso poderá levar o leitor a aceitar a validade das pretensões levantadas e, a partir daí, cria formas de convencer o leitor da validade controlando suas possíveis objeções. Se o discurso científico pressupõe um leitor em potencial, os

¹¹ LATOUR, B. *Literature*, pp. 21-61, 1987

discursos pragmáticos sobre a viabilidade ambiental de hidrelétricas tem como leitor potencial o órgão técnico que realiza a avaliação final da viabilidade e coordena o licenciamento.

Ao remeter a elementos fora e dentro do texto, o autor se posiciona frente a estes qualificando-os; qualificando também as afirmativas resultantes de tais referências. A esse respeito, entendendo que modalidades são asserções que qualificam a força de outras, LATOUR¹² distingue dois tipos de modalidades nos textos técnico-científico: positivas e negativas. O uso tanto de uma como de outra se justifica para dar força ao argumento frente a possíveis objeções e controversas

*“We will call **positive modalities** those sentences that lead a statement away from its conditions of production, making it solid enough to render other consequences necessary. We will call **negative modalities** those sentences that lead the statement in the other direction towards its condition of production and that explain in detail why it is solid or weak instead of using it to render some other consequences more necessary.” (LATOUR 1987: pg.23)*

Para LATOUR, ao se estudar um texto científico, interessa a forma como as afirmações mudam ao serem usadas por outros nas suas próprias afirmações, isto é, como os textos científicos se produzem coletivamente. Este objetivo dá ênfase ao estudo do caráter dialético da situação de argumentação¹³ e, portanto, converge com os propósitos da presente pesquisa. Para isto LATOUR estabelece alguns princípios metodológicos: estudar a direção para onde apontam as afirmações dentro de determinada controversa; levantar os agentes em disputa para estabilizar/promover a controversa verificando como estes agentes orientam a controversa; verificar mudanças e diferenças entre as afirmativas originais e as novas que se apresentam reformulando-a ou qualificando-a e, por último, delinear a “linha de frente” da controversa, isto é, as diferenças entre as posições no estágio até o qual a controversa foi levada, ou está sendo levada.

Os elementos internos e externos que dão suporte ao texto, as modalidades que os qualificam e os princípios metodológicos para o estudo

¹² LATOUR, B. *Op. cit.*; 1987

¹³ ver FREEMAN, J. *Op. cit.*; 1991

das controversas conforme propostos por LATOUR serão levados em conta na análise da argumentação dos trechos selecionados, uma vez que se trata na sua maioria de textos de caráter técnico-científico. Contudo, num contexto bem diferente daquele de produção de textos acadêmicos, trata-se de uma situação de interação na qual “escrever sobre fatos” possui uma dimensão política específica e na qual os papéis de falante e ouvinte são reais e se intercalam entre os participantes da situação durante a produção dos textos.

4.2. A interação durante o processo de licenciamento: as audiências Públicas

Nesta seção, a partir dos documentos enviados durante o licenciamento, se fazem inferências sobre a interação. Para isso escolheu-se a audiência pública por ser um elemento que mobiliza os diferentes agentes. As citações de pé-de-página referem-se aos documentos considerados para tais inferências. Estes documentos constam nas pastas dos processos nos arquivos da FEAM. Devido ao grande número de documentos considerados nesta seção, optou-se por não relacioná-los na bibliografia das fontes documentais, contudo nesta seção estes documentos são abordados de forma a entender o seu conteúdo. De qualquer maneira as citações de pé-de-página permitem ao leitor interessado corroborar a existência desses documentos, assim como seu conteúdo.

4.2.1. O caso Irapé

No caso Irapé, o pedido de realização da audiência pública foi feito formalmente, a partir de um ofício dirigido, no dia 5 de maio de 1995, à FEAM, por um conjunto de associações da região onde se implantaria o projeto. São estas: a Comissão de Atingidos pela Barragem de Irapé, a Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, o Centro de Assessoria aos Movimentos populares do Vale do Jequitinhonha – CAMPO-VALE a Comissão Pastoral da Terra – CPT e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais dos municípios de Berilo, Turmalina, Grão Mogol, Minas Novas e Botumirim.

Um ano antes disto, no dia 15 de junho de 1994, a Comissão de Atingidos solicitou à FEAM esclarecimentos quanto ao prazo de validade da portaria da ANEEL, então DNAEE que concede a permissão para realização

dos estudos básicos de viabilidade à CEMIG, necessária para o andamento legal do processo de licenciamento, assim como solicita esclarecimentos sobre o prazo para requerimento da realização da audiência pública. A esta solicitação a FEAM responderia, um mês depois, que o processo se encontraria suspenso enquanto a CEMIG não obtivesse a prorrogação da portaria do DNAEE, além disso, a FEAM sugeriu à Comissão que fizesse o requerimento formal para a realização da Audiência Pública, o qual só veio acontecer um ano depois.

A solicitação da audiência pública pelo conjunto de entidades ocorreu um mês depois de a CEMIG enviar à FEAM, em ofício datado de 11/03/94, o EIA/RIMA incluindo estudos para a implantação de uma Unidade de Conservação Ambiental como medida compensatória. Pouco antes desta data (07/03/94), a CEMIG envia cópia do RIMA à comissão de atingidos com o objetivo de dar continuidade ao “processo de entendimento” entre a empresa e a Comissão, esperando a manifestação desta para retomar as discussões sobre a implantação do projeto Irapé¹⁴. A CEMIG ainda envia quatro cópias do RIMA para a Comissão Pastoral da Terra – CPT, para serem encaminhadas às demais entidades solicitantes da audiência pública¹⁵.

A convocação conjunta da audiência pública no momento da retomada do processo pela CEMIG parecem dar indícios da organização política dos atingidos, através da Comissão de representantes, junto às entidades de apoio. A Comissão poderia ter optado em fazer o pedido de audiência pública logo após ter consultado a FEAM a respeito. Outro indício da organização em torno aos atingidos é o encaminhamento à FEAM pela CPT de pareceres sobre os estudos ambientais elaborados por professores universitários, são estes: “Comentários sobre estudos sócio-econômicos” do prof. Eduardo Ribeiro da UFLA e “Apreciação sobre os estudos do Meio-Físico” do prof. Ivo Jackson da UFV¹⁶.

No final do ano de 1996, 29 de novembro, após a CEMIG responder os pareceres encaminhados pela CPT, assim como os pedidos de informações complementares da FEAM ao EIA/RIMA e ao “processo de entendimento com

¹⁴ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 12

¹⁵ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94:151;153;154,156,158,160,162, 164 e 166 respectivamente

¹⁶ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 169-175 e 176-177 respectivamente.

a Comissão”¹⁷, a FEAM solicita à comissão que marque a data, o local e o horário para a realização da audiência pública sugerindo o dia 13 de janeiro de 1997. Numa reunião realizada na FEAM no dia 9 de dezembro, com a presença dos membros da divisão técnica responsável, representantes da Comissão de Atingidos, CPT e CAMPO-VALE, é reiterada a necessidade de definir a data e o local da audiência pública, tendo em vista os prazos legais para o cumprimento daquela face do licenciamento ambiental. Segundo o relatório desta reunião...

“Os representantes da Comissão em resposta informaram das dificuldades de articulação de toda a comunidade em breve espaço de tempo e, principalmente, nesta época do ano, período que coincide com chuvas na região.” (Processo UHE Irapé Nº 94/94/01/94: 368)

Contudo se comprometeram a formalizar a proposta do local e da data após reunião com a CEMIG naquele dia. Um mês depois, 8 de janeiro de 1997¹⁸, a Comissão informa formalmente à FEAM a impossibilidade de realização da audiência pública na data sugerida por esta, em função da dificuldade na “articulação” da comunidade para a audiência pública em tão pouco espaço de tempo no período de chuvas; expõe ainda que na reunião com a CEMIG marcou-se uma reunião específica junto com as prefeituras para discutir a audiência pública antes da definição da data e local desta.

No final deste mês de janeiro, a FEAM por fax pede informações tanto à Comissão de Atingidos como à CEMIG, a respeito dos entendimentos sobre a data e local da audiência pública, sugerindo o mês de março¹⁹. A esta Comissão responde que, segundo os entendimentos com a CEMIG, seria necessário realizar uma reunião junto às prefeituras e junto ao DNAEE e protesta contra a “pressão” da FEAM para a definição da audiência pública uma vez que o andamento do processo estaria em comum acordo com a CEMIG. A FEAM responde a esta refutando a afirmação de que estaria pressionando os atingidos, alegando que o seu dever é o cumprimento dos prazos estabelecidos em Lei para o licenciamento ambiental. Justifica e

¹⁷ Processo UHE Irapé Nº 94/94/01/94: 343-344.

¹⁸ Processo UHE Irapé Nº 94/94/01/94: 369

¹⁹ Processo UHE Irapé Nº 94/94/01/94: 372-3.

reafirma, ainda, a sugestão da data indicativa para março tendo em vista o cronograma exposto pela Comissão no ofício datado de 8/01/97.

Por fax a FEAM reitera à CEMIG o pedido de informações sobre o processo de entendimento com a Comissão sobre a audiência pública. Um dia depois da passeata dos atingidos em Belo Horizonte, no dia 10 de março, onde tiveram audiência com a FEAM, CEMIG e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a FEAM reitera novamente à CEMIG o pedido de informações quanto ao entendimento com a Comissão de Atingidos sobre a audiência pública, tendo em vista a reunião do dia anterior ²⁰.

Estes encontros entre os agentes demonstra a predisposição destes quanto à necessidade do licenciamento ambiental, contudo a questão do tempo mostra as diferenças quanto a esta predisposição. Enquanto a FEAM se volta para o cumprimento de prazos, a Comissão requer mais tempo sem o qual não é possível articular a comunidade e as prefeituras em relação à audiência. Apesar de a FEAM ir de encontro à necessidade da CEMIG em cumprir o licenciamento no tempo hábil dado pela concessão do DNAEE, esta demonstra também uma predisposição a esclarecer a relação entre a Comissão e a CEMIG, isto é, se há entendimento entre essas partes. Vale ressaltar que a CEMIG não responde a estes pedidos, deixando a FEAM com a dúvida.

É realizada, no dia 9 de abril de 1997, uma reunião na Assembléia Legislativa, para a discussão do projeto Irapé, coordenada pelo presidente então em exercício, o Dep. Romeu Queiroz. Nessa reunião comparecem deputados da região do Vale do Jequitinhonha, representantes da CEMIG e do DNAEE, assim como da divisão técnica responsável da FEAM, convocada para prestar esclarecimentos quanto ao processo de licenciamento. Nesta se decide pela realização de duas audiências públicas, uma em cada margem do Rio Jequitinhonha, em Cristália, sede do município do mesmo nome, e em Acauã, distrito do município do Leme do Prado, nos dias 24 e 25 de maio respectivamente. A proposição de duas audiências públicas foi justificada como garantia para uma maior participação da população da região. No mesmo dia a

²⁰ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 382

CEMIG envia um fax à FEAM, confirmando as decisões tomadas naquela reunião²¹.

No dia 14 de abril a FEAM comunica à Comissão de Atingidos sua disposição em realizar a audiência pública em Cristália no dia 25 de maio próximo, solicitando indicação do local preciso e do horário. Justifica este pedido, afirmando que a Comissão já teria dado seu parecer sobre as medidas compensatórias. Segundo este documento:

“...esclarecemos que a convocação para a realização em questão, se dá em virtude de se verificar, agora, concluída a etapa do processo de Licenciamento que precede à Audiência Pública, com a apresentação, por parte dessa comissão, em 10/03/97 de documento contendo o seu posicionamento com relação às propostas elaboradas pela CEMIG, em complementação ao EIA-RIMA, correspondente.” (Processo UHE Irapé N° 094/94/01/94: 391)

Em resposta, a Comissão solicita à FEAM a prorrogação da realização da audiência pública para a primeira quinzena de julho e sugere Acauã²². Segundo esta carta, Cristália não é um bom local para a audiência pública, pois a possibilidade de acesso dos atingidos tanto de uma como de outra margem é menor se comparado à Acauã. Critica também a reunião realizada na Assembléia Legislativa, não só pela não convocação da Comissão de Atingidos para comparecer nesta, mas principalmente por ignorar o processo de entendimento que vinha sendo desenvolvido junto à CEMIG, e insiste que o próximo passo não é a realização da audiência pública mas a resposta concreta da CEMIG frente aos questionamentos colocados pelos atingidos e pela FEAM. A esta a FEAM apenas responde confirmado Acauã como o local e sugerindo o dia 22/06/97 como a data definitiva para a realização da audiência pública e logo a seguir informa a CEMIG da data e local da audiência²³.

Após a CEMIG responder os questionamentos contidos no documento encaminhado pelos atingidos pela hidrelétrica de Irapé na passeata do dia 10/03/97 como resposta às solicitações da FEAM sobre o andamento das

²¹ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 389

²² Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 392

²³ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 395

discussões entre CEMIG e Comissão de Atingidos²⁴; a Comissão, num ofício enviado à FEAM datado de 27/05/97, expressa formalmente sua posição de desconfiança sobre os objetivos da convocação de uma segunda audiência pública em Cristália. Neste a Comissão afirma que a audiência em Cristália serviria apenas como “palanque aos políticos profissionais da região”. Esta desconfiança seria resultado da forma como se convocaram as audiências, ignorando os interesses dos atingidos ao não convocar seus representantes. Contudo esta carta parece mostrar que a Comissão de Atingidos ignorava que ambas audiências já tinham sido previstas desde a reunião na Assembléia Legislativa. Veja-se o seguinte trecho do ofício da comissão à FEAM datado de 27/05/97:

“Em audiência com o presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Dep. Romeu Queiroz, no dia 10/03/97, nos prometeu todo o apoio no processo da UHE Irapé. Mas ao contrário ‘nos apunhalou pelas costas’ quando convocando os prefeitos municipais, FEAM e CEMIG, propôs a marcação da Audiência Pública, sem a presença da Comissão de Atingidos, para dia 25/05/97, em Cristália. Com que legitimidade ele fez isto? Graças à nossa insistência e ao bom senso da FEAM, a data ficou 22/06/97 e o local Acauã. Por isso, inconformado este e outros deputados continuaram insistindo na mesma tecla, até que conseguiram o seu intento. Por isto, Senhor Diretor, é muito fácil falar em democracia quando o poder não tem controle social.” (Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 430)

O fato de a Comissão de atingidos ignorar os pormenores da reunião realizada na Assembléia Legislativa do Estado, indicaria, na melhor das hipóteses, uma lacuna na relação entre a FEAM e a Comissão de Atingidos e, na pior, uma estratégia de ação da CEMIG, envolvendo legisladores com interesses políticos particulares na região, com o objetivo de pressionar e ou “legitimar” a ação da FEAM na agilização do processo de licenciamento. De fato a FEAM já vinha mostrando o interesse pelo cumprimento dos prazos segundo pressupostos legais do licenciamento, não só em relação à Comissão mas em relação à própria CEMIG, primeiro ao requisitar a prorrogação do prazo da portaria do DNAEE concedendo a realização dos estudos de

²⁴ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 437-451.

viabilidade e depois, ao requisitar, repetidas vezes, esclarecimentos sobre o processo de entendimento com a Comissão na convocação da audiência pública. Contudo a desinformação da Comissão mostra que a FEAM, mesmo mostrando uma predisposição em atender os pressupostos legais do licenciamento quanto ao cumprimento de prazos, prejudica os atingidos e beneficia a CEMIG.

Na audiência pública realizada em Acauã no dia 22/06/97²⁵, destaca-se a presença do Conselheiro Titular do COPAM, Sr. Sebastião Virgílio, que é chamado a compor a mesa junto com o representante do Secretário Executivo do COPAM, Dr. José C. J. Ribeiro, que a preside. A CEMIG, enquanto responsável pelo processo de licenciamento, introduz a primeira parte da audiência destinada à apresentação do projeto. Esta apresentação é realizada, logo a seguir, pelo chefe da equipe da ENERCONSULT que realizou os estudos ambientais. Na sua participação o representante da CEMIG esclarece que na verdade representa o DNAEE como responsável pelo projeto, a CEMIG não se consideraria empreendedor, uma vez que os direitos para geração de energia elétrica na hidrelétrica de Irapé iria ser submetida a um processo de licitação pública. A CEMIG durante todo o processo de licenciamento, inclusive nos estudos ambientais, tenta esclarecer a peculiaridade da sua situação como responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento sem contudo ser o próprio responsável pela implementação do projeto.

Na segunda parte destinada aos solicitantes da audiência pública, inicia-se com a participação dos representantes dos sindicatos de trabalhadores rurais e da CPT, que criticam a falta de compromisso da CEMIG com os meeiros e agregados atingidos, demonstrada pela falta de uma proposta concreta para o ressarcimento destes, assim como o estado desatualizado dos estudos ambientais, tendo em vista o longo prazo transcorrido desde sua realização, e ainda sua deficiência ao não levar em conta, por um lado, os efeitos cumulativos sobre a região se tomada em conta a hidrelétrica de Murta e, por outro, a ausência de estudos mais aprofundados sobre a Comunidade de Porto Corís cuja peculiaridade cultural, estudada por

²⁵ O que segue baseou-se na Ata de Reunião elaborada pela FEAM sobre a audiência pública de Acauã. Processo UHE Irapé Nº 94/94/01/94: 468-473.

assessores da Comissão, indicaria tratar-se de uma comunidade remanescente de quilombos, o que precisaria ser considerado no processo de licenciamento uma vez que são garantidos na constituição direitos específicos a tais comunidades. Já os dois representantes da Comissão de Atingidos centraram sua intervenção na crítica à visão de “Vale da Miséria” que estaria sendo difundida para justificar a construção da barragem. Segundo estes, a persistência da pequena produção familiar na região, frente à falta de incentivo do governo, mostraria o engano de tal percepção; propõem ainda que as ações tomadas para o desenvolvimento do Vale de Jequitinhonha passem a incorporar a participação dos atingidos.

A terceira parte da audiência pública destinada à participação das entidades civis presentes destacam-se dentre os depoimentos do representante do CAMPO-VALE que relembra os casos das barragens de perenização Salinas, Calhauzinho e Machado Mineiro, construídas pela CEMIG no Vale do Jequitinhonha, caracterizados pelo ressarcimento injusto dos atingidos e alerta que o mesmo pode acontecer no caso de Irapé; o depoimento do representante da FETAEMG alerta para a perda de terras agricultáveis, necessárias para o desenvolvimento da agricultura familiar, que a hidrelétrica de Irapé traria caso fosse implantada; o representante do NACAB destaca a importância da audiência pública para os atingidos no desenvolvimento das negociações com o empreendedor; o representante do MAB, Sr. Sadi Baron, remetendo a sua experiência quanto a outros casos de hidrelétricas no país, critica a contradição entre o discurso do progresso e a miséria trazida com a implantação de hidrelétricas. O representante da Fundação Palmares anuncia que esta entidade irá realizar um trabalho de campo na Comunidade de Porto Corís, com o objetivo de determinar os direitos desta comunidade enquanto remanescente de quilombo segundo os pressupostos da lei sobre este assunto.

A quarta parte da audiência pública, destinada à participação dos demais presentes, foi ocupada quase totalmente por atingidos representando as várias comunidades rurais e povoados atingidos. Segundo a Ata de Reunião da audiência pública...

“Na manifestação dos presentes, ficou evidente uma preocupação geral com a questão do reassentamento, já que a CEMIG, na Licença Prévia, não garante onde ficariam as terras para os

atingidos e como seria feito esse reassentamento. ...Vários mostraram indignação com a designação de 'Jequitinhonha Vale da Miséria', pois consideraram que a região é rica, o que faltam são incentivos dos governos estadual e federal para o desenvolvimento da região. Não querem a barragem pois querem o progresso voltado para a agricultura. ...Se a barragem for construída, que seja somente depois de uma indenização justa para os atingidos e a garantia de melhoria na qualidade de vida para a população, foi a opinião geral.”
(Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 471)

Tanto na quinta como na sexta parte da audiência pública destinadas, respectivamente, aos parlamentares e prefeitos presentes, os depoimentos foram unânimes no reconhecimento da importância da hidrelétrica de Irapé para o progresso da região e da necessidade de ressarcir os custos sociais do empreendimento para garantir a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.

Apesar da posição dos parlamentares, esta audiência pública foi marcada pela participação organizada e maciça tanto dos atingidos como das entidades em favor dos atingidos. Contudo os atingidos são de fato o grupo minoritário, tendo em vista a opinião pública a favor do empreendimento. Isto é o que parece indicar os cinco abaixo-assinados, encaminhados à FEAM durante e após a audiência pública, a favor do empreendimento, totalizando mais de dois mil e setecentas assinaturas. As justificativas presentes nas folhas de rosto ou mesmo em cada folha de assinaturas, que em princípio expressam a vontade política daquele que assina embaixo, demonstram uma expectativa geral pela possibilidade de desenvolvimento regional que a hidrelétrica de Irapé traria caso fosse concretizada²⁶.

Após a audiência pública, foram encaminhados à FEAM vários documentos, dentre os quais destaca-se um parecer da Comissão de atingidos²⁷ sobre as informações complementares da CEMIG quanto às medidas para os impactos sócio-econômicos e sobre a resposta da CEMIG à carta da Comissão, datada de 27/05/97, na qual os atingidos questionam a validade da audiência pública de Cristália. Um grupo de atingidos do município

²⁶ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 70-73; 74-92; 94-137; 138-149.

²⁷ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 430

de Grão Mogol encaminha uma carta à FEAM, na qual se queixam da falta de transporte para a audiência pública: o ônibus agendado com a prefeitura não compareceu ao lugar marcado²⁸. Este problema do transporte foi comentado também pela Comissão de Atingidos, num parecer sobre esta audiência pública datado de 27/06/97, neste ainda reitera a não participação na audiência pública que iria ser realizada em Cristália:

“Não participaremos da audiência pública em Cristália – MG, primeiro por que tudo o que tínhamos para questionar no EIA/RIMA, já foi feito no dia 22/06/97, em Acauã e em documento a ser protocolado na FEAM até dia 27/06/97. Segundo porque temos a preocupação de que esta audiência pública, servirá de palanque político e não para propriamente atingir o verdadeiro objetivo de discutir o EIA/RIMA. E nossa preocupação se fundamenta na ausência quase que total dos parlamentares em Acauã. Por que eles não participaram ? E desinteresse não é resposta, pois a própria CEMIG nos disse que a Assembléia Legislativa é um ‘gigante adormecido’, que havia acordado e tinha todo o interesse em participar do processo.”
(Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 497-498)

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em nome do Dep. Romeu Queiroz, então presidente da Assembléia, envia um ofício no qual encaminha indicações de apoio à construção da hidrelétrica de Irapé, das Câmaras Municipais de Novo Cruzeiro, Chapada do Norte, Leme do Prado, Araçuaí e Minas Novas. Vale a pena destacar que durante todo o processo de licenciamento tanto as câmaras municipais como as prefeituras enviaram à FEAM e ao COPAM ofícios declarando apoio ao projeto e reivindicando a agilização do processo de licenciamento, demonstrando preocupação pela possibilidade de não concretização do empreendimento. Estes documentos foram enviados separadamente pelas prefeituras e pelas câmaras de cada município em períodos de três a cinco dias mostrando a organização do poder público municipal no apoio ao empreendimento. Estes fatos parecem mostrar uma organização liderada pelo poder legislativo estadual junto às respectivas instâncias municipais no apoio incondicional à concretização do empreendimento.

²⁸ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 474

Vale a pena destacar ainda um ofício do vice-prefeito do Leme do Prado (25/06/97), no qual pede várias informações, dentre as quais pergunta se haverá um programa de incentivo à produção agrícola dos atingidos e levanta a possibilidade de promover um projeto de desenvolvimento para a região que dê suporte aos atingidos²⁹. Ainda pede informações quanto aos impactos sobre a Estação Ecológica de Acauã e, quanto à unidade de conservação proposta pela CEMIG, pergunta se haverá uma para cada município. O caráter reivindicatório deste ofício é uma exceção dentre todos os ofícios enviados pelas administrações municipais os quais apenas dão apoio incondicional ao empreendimento.

Um fato peculiar da segunda audiência pública em Cristália³⁰, realizada no dia 29 de junho de 1997, é a ausência da Comissão de Atingidos e demais entidades que solicitaram a audiência pública, no dia 5 de maio de 1995; a não ser pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Grão Mogol cujo representante, contudo, se manifestou só na sessão destinada às entidades da sociedade civil presentes. Isto quer dizer que não houve “segunda parte” na audiência pública, o espaço destinado para os solicitantes não foi utilizado. Na Ata de Reunião da audiência pública de Cristália, não é mencionada a ausência dos requerentes da audiência pública, apenas se dá continuidade à descrição, passando sem pormenores do depoimento da CEMIG e DNAEE, enquanto responsáveis pelo processo de licenciamento, para os depoimentos dos representantes das entidades da sociedade civil presentes. Este rompimento do protocolo tem um caráter paradoxal, uma vez que, em princípio, parece uma contradição ocorrer uma audiência pública na qual o solicitante não está presente. Outro fato peculiar é a presença do Presidente da FEAM, Secretário Executivo do COPAM, Dr. Maurício Ribeiro, presidindo a mesa coordenadora. Por que os chefes dos órgãos ambientais estaduais optaram em comparecer nesta audiência pública que não possuiu legitimidade entre atingidos, requerentes oficiais deste mecanismo consultivo?

Na sessão destinada ao empreendedor, participaram o DNAEE, que não havia participado da audiência de Acauã, e a CEMIG. O representante do

²⁹ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 482

³⁰ O que segue baseou-se na Ata de Reunião elaborada pela FEAM sobre a audiência pública de Cristália. Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 588-591

DNAEE falou sobre a política energética brasileira e do projeto de Irapé nesse contexto, já o representante da CEMIG destaca que o início das obras estaria previsto para 1999 e que, portanto, haveria tempo suficiente para negociar com todos. Na sessão destinada às associações da sociedade civil, todos os depoimentos foram contra o empreendimento. Além do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Grão Mogol, foi representado também o sindicato de Cristália, assim como a Associação Comunitária Sussuarana e a Associação de Moradores de São Miguel, ambas do município de Cristália. Na sessão destinada aos demais presentes, participaram oito representantes de comunidades de atingidos de Cristália que se posicionaram contra a barragem e mais três participantes de outros municípios que se posicionaram a favor.

Na sessão destinada aos parlamentares presentes, destaca-se a presença do deputado federal José Saraiva Felipe, o qual levantou a necessidade de revisar o projeto Irapé com a nova diretoria da CEMIG tendo em vista a política de privatização do Setor Elétrico. Os demais parlamentares na sua defesa do projeto destacaram as possibilidades de usos múltiplos da água e da barragem. Na sessão destinada aos prefeitos, participaram os prefeitos de Botumirim, José Gonçalves de Minas, Grão Mogol, Francisco Sá e Cristália. A ênfase geral dos depoimentos, que foram a favor do empreendimento, recaiu sobre a necessidade de uma negociação justa com os atingidos, sugerindo inclusive a participação dos prefeitos no processo de negociação.

Se a audiência de Acauã se caracteriza pela participação maciça da comunidade, mais especificamente da comunidade diretamente atingida, a audiência de Cristália contou com maior participação de parlamentares prefeitos e diretores de órgãos públicos.

Após esta segunda audiência pública, as prefeituras de Cristália e Grão Mogol enviam ofícios à FEAM (30/06 e 01/07 de 97, respectivamente)³¹, nos quais pedem a inclusão das seguintes condicionantes: recuperação dos mananciais de córregos e rios afluentes que alimentariam o reservatório e a garantia de um percentual da energia que iria ser gerada para projetos de eletrificação nos municípios atingidos. Apesar de estes pedidos serem

³¹ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 592 e 593 respectivamente.

efetuados apenas por duas administrações municipais, estas já marcam uma mudança na postura de apoio incondicional do poder público municipal.

Também como documento anexo à audiência pública, a mineração Tapereba s/a, envia um ofício requerendo a compensação pela posse de direitos minerários sobre uma área diretamente atingida pelo projeto da hidrelétrica de Irapé³². Um grupo de pessoas, anônimas no que se refere ao pertencimento a qualquer comunidade ou entidade, pede à FEAM a inclusão das seguintes reivindicações: a criação de um órgão de negociação no interior da CEMIG, a aquisição de áreas para reassentamento, o reconhecimento dos direitos dos atingidos que trabalham como meeiros e parceiros, o pagamento de um salário mínimo às famílias atingidas até a recomposição das atividades agrícolas destes após a sua relocação, o fornecimento de balsas e canoas para a comunicação entre as margens do reservatório, energia para as comunidades dos municípios atingidos que não possuem serviço de eletrificação, além da conservação das nascentes dos córregos e rios que alimentam o reservatório. O último documento enviado como anexo é uma carta de autoria de grandes proprietários da região que criticam o diagnóstico da flora e da fauna da região, declaram não serem contra o empreendimento, mas enfatizam a necessidade de se preservar o meio ambiente³³.

Esta documentação anexa difere daquela anexa à primeira audiência pública, por possuir um caráter reivindicatório mais esclarecido, principalmente se comparado aos abaixo-assinados, uma vez que nestes ocorrem solicitações concretas por parte do poder executivo municipal. Poder-se-ia dizer que tais reivindicações concretas chegaram com atraso tendo em vista o apoio incondicional da opinião pública regional.

Em ofício datado de 19/09/97, a FEAM solicita à CEMIG informações complementares aos estudos ambientais a partir dos questionamentos levantados nas audiências públicas, dentre as quais a possibilidade de destinar parte da energia que poderia ser gerada pela hidrelétrica de Irapé para a região, para a redução dos custos da eletricidade e possibilitar o atendimento rural e urbano, solicitando ainda a especificação dos “custos ambientais”, isto

³² Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 594-610

³³ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 615-617

é, da implementação das medidas mitigadoras e compensatórias do conjunto de impactos esperados, em relação ao total do custo do projeto Irapé³⁴. A resposta da CEMIG a estes pedidos foi feita por meio de um ofício datado de 25/11/97³⁵, no qual são anexados três documentos: “UHE Irapé – Complementação de informações após audiência pública: resposta ao ofício de 17/09/97” datado de 04/11/97; “UHE Irapé – Complementação de informações após audiência pública: resposta ao fax de 19/11/97” datado de 24/11/97, e mais um documento intitulado “Reassentamento” sem data especificada³⁶.

4.2.2. O caso Pilar

No caso Pilar, seis meses após o consórcio FIAT/ALCAN enviar os estudos e a prorrogação do prazo para a concessão pelo DNAEE à FEAM, no dia 30/11/95, a Associação Pescadores e Amigos do Rio Piranga – ASPARPI solicita a realização da audiência pública, esta solicitação foi reiterada pela mesma no dia 09/01/96³⁷. Outras entidades realizam o mesmo pedido em datas diferentes; são estas a Associação de Moradores do Bairro Palmeiras no dia 10/05/96, e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias – RJ, Delegacia Ponte Nova, no dia 07/06/96. À mesma época, a ASPARPI solicita como requerente da audiência pública 6 cópias do EIA/RIMA de Pilar e sugere o local para a audiência (06/06/96), este pedido foi reforçado pela Câmara Municipal de Ponte Nova (05/06/96).

Esta articulação das entidades de apoio mostra uma diferença marcante entre a organização dos atingidos e entidades em relação ao caso Irapé, não apenas pela ausência de uma associação dos atingidos que à época ainda estava em formação e institucionalização, mas também pela opção por uma ação fragmentada, diferente do caso Irapé no qual as entidades de apoio se juntam para realizar o pedido.

Através de um ofício datado em 04/09/96, a FEAM solicita informações complementares ao consórcio e encaminha uma cópia à associação dos atingidos e para os solicitantes da audiência pública³⁸. No dia 5 de novembro

³⁴ Processo UHE Irapé N° 94/94/01/94: 667.

³⁵ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: s/n.

³⁶ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 670-675; s/n; e 676-685 respectivamente.

³⁷ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 54 e 55 respectivamente.

³⁸ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 88-97.

ocorre uma reunião na FEAM junto com representantes da THEMAG, a empresa contratada pelo consórcio para a realização dos estudos ambientais e um representante da FIAT. Nesta é discutida a proposta de estudos fitossociológicos exigidos no pedido de informações complementares. Um mês depois ocorreria uma nova reunião entre os mesmos (03/12/96), na qual a FEAM solicita informações complementares, tendo em vista a Resolução CONAMA 02/96 que torna obrigatória a criação de uma Unidade de Conservação como medida compensatória aos impactos ambientais de empreendimentos potencialmente degradadores do meio ambiente. Neste sentido, a FEAM requer um levantamento da existência de Unidades de Conservação nos municípios atingidos e a apresentação das áreas demarcadas para implementação da mesma.

A resposta ao pedido de informações complementares pelo Consórcio é encaminhada por um documento datado em 10/12/96, cópia dos mesmos é encaminhada pela FEAM aos solicitantes da audiência pública no dia 25/03/97. No dia 09/05/97, a FIAT encaminha esclarecimentos às informações complementares segundo reunião 23/04 e resultado do processo de entendimento e discussão com a comunidade conforme solicitado por fax no 26/04.

No dia 22 de abril de 97, a FEAM encaminha cópia do edital de convocação da audiência pública às prefeituras e às entidades solicitantes, marcando sua realização para o dia 16/05/97³⁹. Nesta audiência pública, o representante da FEAM destaca o caráter consultivo da audiência pública. Já na sua participação, o representante do Consórcio FIAT/ALCAN reforça o sentido normativo do processo de licenciamento, esclarecendo que o empreendedor não tinha a intenção de lutar a favor do projeto, mas submetê-lo a uma avaliação técnica. O espaço de tempo destinado aos solicitantes foi utilizado pelo presidente da ASPARPI, o qual criticou a privatização do Setor Elétrico, alegando ser o resultado da pressão de interesses econômicos de empresas multinacionais sobre os políticos brasileiros. Critica também a existência de potencial de geração de hidroeletricidade ocioso e dos problemas

³⁹ Para o que segue ver a Ata de Reunião da Audiência Pública de Pilar em Ponte Nova. Processo UHE Pilar Nº 143/96/01/96: 430-433.

na distribuição, tais problemas deveriam ser sanados antes de se propor a construção de novas hidrelétricas.

A seguir a ASPARPI, enquanto solicitante da audiência pública, sede o restante do espaço para os representantes do NACAB, a entidade informal de assessoria aos atingidos na Zona da Mata. Esta é composta por professores e estudantes da UFV. Estes fizeram suas críticas aos estudos ambientais, sobre deficiências metodológicas no diagnóstico sócio-econômico, que levaram a equívocos no diagnóstico da agricultura familiar na região direta e indiretamente atingida e à subvalorização da importância da mulher na produção agrícola. Foram apresentadas também críticas à avaliação de impactos sobre a qualidade d'água e à ausência de medidas correspondentes. Todos requerem o indeferimento do processo.

Documentos contendo os pareceres nos quais os assessores fundamentam suas críticas foram enviados à FEAM após a audiência pública. Diferente do caso Irapé, no caso Pilar a assessoria técnica aos atingidos se encontra mais organizada manifestando inclusive suas críticas durante a audiência pública, o que não ocorreu no caso Irapé.

Dentre os representantes da sociedade civil que participaram da audiência pública, destaca-se a participação do representante da CPT que, remetendo à sua experiência, adverte que a hidrelétrica de Pilar pode vir a ser uma usina de sem terras, em função da não apresentação de medidas concretas para reassentamento por parte do empreendedor; o representante dos atingidos, presidente da Associação Comunitária de Moradores Atingidos por Pilar – ACMAP, criticou os estudos por não levar em conta os efeitos somados dos vários projetos da região. O representante da Associação dos Municípios do Vale do Piranga – AMPI, entidade de assessoria técnica ao poder executivo dos municípios da região, aponta falhas nas medidas mitigadoras e compensatórias.

Esta sessão contou ainda com a presença de Dom Luciano da Arquidiocese de Mariana, que lembra que é preciso atender ao interesse que se chega pelo consenso e não ao interesse particular da empresa. Todos estes recomendaram o indeferimento do processo. Já na seção destinada a demais presentes, segundo a Ata de Reunião "...das 30 pessoas inscritas quase todas foram contrárias à construção da hidrelétrica". Por último os parlamentares

presentes, de forma geral, apontaram a necessidade de se agir com justiça no andamento do processo de licenciamento, dentre estes destaca-se o Dep. Ivo José que ainda pede a aprovação do projeto de lei de sua autoria, que prevê a assistência social aos atingidos por barragens. Os prefeitos na mesma linha reivindicaram o reassentamento dos atingidos e assistência social aos mesmos.

Assim como no caso Irapé, a participação na audiência se deu de forma organizada em torno à defesa dos interesses dos atingidos pautada pela crítica. Mas, diferente daquele, no caso Pilar os representantes do poder legislativo e executivo também se colocam como críticos do projeto, mas sem requerer o indeferimento do projeto, dando destaque principalmente à necessidade do justo ressarcimento aos atingidos.

Os documentos entregues durante e logo após a audiência pública criticam e pedem o indeferimento do processo ou sugerem formas de negociação e parceria levantando reivindicações concretas como medidas compensatórias. Dentre aqueles que criticam e pedem o indeferimento do processo se incluem: cartas do Conselho Pastoral Comunitário do Rasa e o Clube de Mães do Bairro Rasa⁴⁰; o discurso proferido na audiência pública pelo presidente da ASPARPI⁴¹; a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Palmeiras⁴² que envia um ofício criticando a ausência de representantes do COPAM durante a audiência pública; uma carta/manifesto dos atingidos pela barragem do Pilar, localizados no trecho entre a barragem e a casa de força, “na extensão do rio que ficará seco”, assinada por sete proprietários sendo um representante da comunidade Laje do Piranga, localizada também neste trecho⁴³:

“Todos acima qualificados com expressa inconformidade com as desvantagens que a barragem irá trazer para o meio ambiente e para as vidas futuras dos seus filhos, vêm por meio deste manifesto pedir o indeferimento do projeto. No caso de ser aprovado que no mínimo o rio não sofra a redução absurda prevista no trecho entre a barragem e a casa de força, reformulando-se o projeto para maior vazão à jusante da barragem. Solicitamos ainda que todos os proprietários nesse trecho sejam contatados antes do início da construção da barragem, para discutir as indenizações a que têm

⁴⁰ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 282 e 286 respectivamente.

⁴¹ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 210-212

⁴² Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 285

⁴³ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96:238-240

direito para mitigar os efeitos da redução da vazão no trecho.”
(Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96:240)

Além desses, ainda entre os documentos que criticam e pedem o indeferimento do projeto, destacam-se os pareceres técnicos do NACAB sobre os estudos ambientais, do meio físico, sócio-econômico e sobre as alterações na qualidade da água e no fluxo das vazões, além de uma síntese destes pareceres⁴⁴ sobre a desvalorização da produção familiar. Ainda foi encaminhado pelo prof. José Osório de Paiva, do Departamento de Engenharia Agrícola da UFV, um parecer criticando a redução da vazão entre a barragem e a casa de força, assim como a proposta de transposição de peixes, contudo este parecer já se inclui entre os documentos anexos à audiência pública que sugerem formas de negociação e parceria levantando reivindicações concretas como medidas compensatórias, uma vez que, neste parecer, o professor sugere ainda uma proposta alternativa ao projeto de transposição de peixes, um plano de aproveitamento integrado das águas da represa para irrigação no entorno do reservatório e para a criação de peixes, além de propor a implementação de um sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto no município de Ponte Nova como medida compensatória⁴⁵.

A implementação de um sistema de abastecimento de água e ou tratamento de esgotos é também sugerida em outros documentos como medida mitigadora ou compensatória à implantação da hidrelétrica. Este é o caso do ofício encaminhado pela Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Rio Piranga – AMAPI, no qual tenta-se mostrar que a criação de um sistema de tratamento de esgotos seria uma medida mitigadora dos impactos sobre a água que a hidrelétrica traria caso fosse concretizada. Na mesma linha a Prefeitura Municipal de Ponte Nova envia, apoiada na lei orgânica do município e prevendo parcerias entre órgãos municipais e empreendedores na implementação das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos previsto, uma pauta de reivindicações dentre as quais destaca-se o pedido de cinco a dez por cento da energia gerada tendo em vista a possibilidade de

⁴⁴ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 334-355; 356-359; 360-373 e 331-333 respectivamente

⁴⁵ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 226-237.

criação de um distrito industrial no município, além de sugerir como medida preventiva a futuros impactos do empreendimento um sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto⁴⁶. Estes dois documentos propõem também o reassentamento e a assistência social aos atingidos. Nesta mesma linha o fazem as câmaras municipais de Guaraciaba e Ponte Nova⁴⁷.

Revindicações concretas foram encaminhadas à FEAM pela Sociedade Esportiva 1º de Maio, cuja sede se encontra no trecho com a vazão reduzida; esta pede, como medida mitigadora, a construção de um poço artesiano para garantir o abastecimento de água na sede e um dique entorno a uma ilha, para criar um espelho de água e assim garantir a continuidade do seu uso como ponto de lazer pelos associados. Como medida compensatória, pede a criação de uma piscina semi-olímpica e uma quadra poliesportiva⁴⁸.

Ainda dentro do grupo de documentos anexos à audiência pública de Ponte Nova, que sugerem formas de negociação e parceria levantando reivindicações concretas como medidas compensatórias, encontram-se ofícios encaminhados pela Associação Comercial e Industrial e pelo Sindicato da Construção Civil de Ponte Nova⁴⁹, ambos documentos declaram-se a favor do empreendimento, contudo levantando a necessidade de compensação dos impactos e negociação entre as partes tendo em vista a relação custo-benefício do empreendimento.

Frente às questões levantadas quanto aos impactos sobre a água, a FEAM contrata um consultor independente, o qual emite um parecer solicitando informações complementares sobre o fluxo residual mínimo, o abastecimento de água de Ponte Nova e sobre impactos na qualidade da água⁵⁰. No dia 09/07/97, a FEAM solicita informações complementares sobre questionamentos levantados na audiência pública e pelo parecer do consultor. No dia 27/09, a FIAT encaminha a resposta a esse pedido de informações complementares, em seguida, no dia 02/10, a FEAM encaminha cópia de tais informações, inclusive um documento intitulado “Programa de

⁴⁶ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 213-220

⁴⁷ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 256 e 277-279 respectivamente.

⁴⁸ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 280-281.

⁴⁹ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 251-254 e 275-276 respectivamente.

⁵⁰ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 375-376.

Reassentamento: discussão com a comunidade”, à ASPARPI para esta divulgá-las aos solicitantes da audiência pública e aos atingidos⁵¹. Num documento datado 11/97 e intitulado “Comentários relativos ao fluxo residual mínimo e às variações das descargas turbinadas – subsídios para processo de Licenciamento Prêvio”, o consultor da FEAM emite seu parecer formalmente⁵².

Seis meses depois de realizada a audiência pública em Ponte Nova, a ASPARPI e a Associação Comunitária dos Atingidos por Pilar – ACMAP, requerem, a partir de um ofício datado de 14/11/97, nova audiência pública para discutir o conteúdo das informações complementares apresentadas após a audiência pública pelo consórcio FIAT/ALCAN⁵³. Como resposta, a FEAM encaminha à ACMAP o parecer da assessoria jurídica sobre o pedido de nova audiência pública. Nesse parecer o assessor declara não possuir “elementos legais para recomendar o acatamento do pedido”, recomendando, contudo, que tal assunto deve ser considerado pela Câmara de Bacias Hidrográficas do COPAM, antes do julgamento do processo de licenciamento ambiental⁵⁴. Tal questão só teve resolução na própria seção do julgamento, no dia 26/11/97. Nesta, a participação do presidente da ACMAP e dos membros do NACAB foi decisiva no acatamento pelo COPAM do pedido de nova audiência pública, dando um prazo de cento e vinte dias para a realização da mesma, adiando assim o julgamento do pedido de Licença Prévia do projeto Pilar⁵⁵.

Dois meses depois, em ofício datado 11/02/98⁵⁶, a FEAM solicita à FIAT, tendo em vista o parecer do COPAM, a data e local para realização da segunda audiência pública. A este a FIAT responde requerendo a prorrogação do prazo para realização da audiência por trinta dias para permitir a conclusão das complementações requeridas aos estudos ambientais. Por meio de um ofício datado de 02/03/98, a FEAM comunica à FIAT a decisão do COPAM concedendo a prorrogação do prazo. No dia 12/04/98 é publicado o edital de convocação para a nova audiência pública do processo Pilar, prevendo sua realização no município de Guaraciaba no dia 08/05/98.

⁵¹ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 378-385

⁵² Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 407-424.

⁵³ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 433a-433b.

⁵⁴ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 433c.

⁵⁵ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 487.

⁵⁶ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 519.

Antes da realização dessa segunda audiência, a FEAM esclarece à ASPARPI e à Prefeitura de Guaraciaba⁵⁷ que esta última poderá ocupar o espaço destinado ao requerente da audiência pública, e que, fazendo isso não poderá se pronunciar no espaço destinado aos prefeitos presentes na audiência. Esta quebra de protocolo não foi plenamente esclarecida; sendo o solicitante de tal audiência pública a ASPARPI e a ACMAP, não há em princípio justificativa para a prefeitura de Guaraciaba utilizar o tempo destinado ao requerente da audiência; isso acabou trazendo complicações na estratégia de ação do NACAB que, diferente da primeira audiência, teve que dividir o espaço com o representante da AMAPI, o qual foi chamado a participar pelo prefeito de Guaraciaba.

A audiência pública de Guaraciaba⁵⁸ foi presidida pelo Diretor de Controle Ambiental, Dr. José Junqueira Ribeiro, que justifica a realização de uma segunda audiência pública. No espaço destinado ao empreendedor, o representante do consórcio FIAT/ALCAN declara garantir o tratamento justo no reassentamento dos atingidos rememorando os possíveis benefícios do projeto a longo prazo. O prefeito de Guaraciaba no espaço destinado ao solicitante passa a palavra para o representante da AMAPI que critica a ausência de representantes do COPAM e a não apresentação da resposta ao pedido de informações complementares. Em seguida, ainda no uso do tempo destinado ao solicitante, o prof. Rafael Bastos, representando o NACAB, reafirma críticas feitas na audiência anterior, questionando ainda a possibilidade do controle da vazão a jusante da casa de força, e ainda comenta a existência de uma comunidade de quatrocentas pessoas atingidas que apresenta indícios de serem remanescentes de quilombos. Reforça seus argumentos a partir de pontos levantados pela FEAM no seu parecer final, mas diferente deste parecer, ao finalizar sua participação defendendo o indeferimento do projeto. Essa forma de argumentação vai ser encontrada também no parecer encaminhado após essa audiência pública.

Dentre os representantes da sociedade civil, que na sua totalidade requisitaram o indeferimento do processo, destaca-se a participação do

⁵⁷ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 530 e 528 respectivamente.

⁵⁸ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 531-533

presidente da ACMAP, que lê uma poesia da sua autoria fundamentada na sua vivência pessoal como atingido. Representando a arquidiocese de Mariana o Padre Claré, questiona a avaliação custo-benefício do uso da água para geração de eletricidade, sendo este um recurso comum. O representante da Associação dos Atingidos pela Barragem de Fumaça, remetendo a sua experiência como atingido, alerta dizendo que a empresa não quer o bem-estar da população. Ainda o presidente da ASPARPI declara que a hidrelétrica de Pilar significa o fim do Rio Piranga. Na seção destinada aos presentes, todos se declararam contra o empreendimento e pediram o indeferimento do processo. A manifestação dos presentes, principalmente os atingidos, contra o empreendimento foi mais enfática nesta audiência do que na anterior.

Em ofício datado no 26/05/98, a FEAM solicita novas informações complementares após a segunda audiência pública realizada em Guaraciaba, retomando questões levantadas no parecer final apresentado ao COPAM para o julgamento⁵⁹. A interação se encerra com o segundo parecer final da FEAM, no qual diferente, do primeiro, recomenda o indeferimento do processo de licenciamento, em função do não atendimento à requisição de novas informações complementares⁶⁰.

4.2.3. Diferenças e semelhanças entre os casos.

A interação durante o processo de licenciamento ambiental relacionada às audiências públicas mostram diferenças num e noutro caso. Quanto à discussão da viabilidade ambiental, o caso Irapé se caracteriza pela crítica à proposta de reassentamento por parte da Comissão de atingidos. No caso Pilar a assessoria técnica dos atingidos tem uma atuação marcante durante a revisão dos estudos ambientais como um todo. No caso Irapé também houve assessoria técnica de professores independentes, cujos pareceres foram encaminhados pela CPT bem antes da audiência pública, mas, no caso Pilar, estes assessores formam um grupo e seus pareceres são repassados em conjunto após as duas audiências públicas e, durante estas, participam num lugar de destaque: no espaço de tempo destinado ao requerente da audiência.

⁵⁹ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 537-544

⁶⁰ Processo UHE Pilar N° 143/96/01/96: 551-552.

A participação de outras entidades de apoio, de forma destacada, o CAMPO-VALE no caso Irapé e a ASPARPI no caso Pilar, também é diferenciada; enquanto que no primeiro caso a atuação se dá de forma muito mais indireta do que direta, principalmente no encaminhamento dos vários ofícios elaborados pela Comissão de atingidos, no segundo caso esta atuação se dá de forma direta; a ASPARPI não só é o requerente da audiência pública, mas também possui uma vontade política própria em relação ao empreendimento, defendendo a qualidade ambiental e de lazer do Rio Piranga.

Quanto à atuação dos próprios atingidos, tem-se que esta se dá de forma direta no licenciamento ambiental de Irapé, não só na elaboração de pareceres sobre os estudos ambientais, mas também na comunicação direta com a FEAM e a CEMIG, através de ofícios e reuniões. Destaca-se também o grau de organização política. Primeiro pela passeata em Belo Horizonte, um ato simbólico para a entrega de um manifesto que critica o projeto, principalmente quanto à viabilidade do reassentamento. A capacidade de mobilizar aliados também mostra a boa organização política das lideranças desta comunidade. Não apenas pela articulação com sindicatos de trabalhadores rurais de quase todos os municípios atingidos, mas também pela participação destes na audiência pública de Acauã, assim como de uma liderança nacional do Movimento de Atingidos por Barragens. Já no caso Pilar a organização política não tem o mesmo grau. A mediação das entidades de apoio durante o licenciamento é imprescindível para a comunidade atingida e esta não possuía uma interlocução direta com o empreendedor.

Quanto à atuação dos empreendedores durante o licenciamento ambiental, tem-se que esta é direta no caso Irapé, é a própria CEMIG que assume a tarefa de responder aos questionamentos da FEAM, da assessoria técnica e da Comissão. A CEMIG também se destaca pela relação desta com o poder público dos municípios atingidos e com a Assembléia Legislativa de MG. Já no caso Pilar não ocorre tal atuação direta, a participação do consórcio FIAT/ALCAN ocorreu invariavelmente a partir da mediação da empresa de consultoria THEMAG, contratada para realização dos estudos ambientais. O Consórcio não possui a mesma articulação com o poder público.

Um fato peculiar que diferencia a atuação destes empreendedores é a proposição de uma unidade de conservação. No caso Irapé, a CEMIG, ao

requerer o licenciamento, além dos estudos entrega um projeto propondo a implantação de uma unidade de conservação ambiental, mostrando iniciativa quanto à normatividade da preservação ambiental, já o Consórcio só vem a propor a unidade quando isto foi requerido pela FEAM, quando esta medida compensatória se torna uma imposição legal.

Quanto à atuação da FEAM, no caso Irapé esta foi problemática, enquanto que no caso Pilar não. No caso Irapé instaurou-se um conflito sobre o cumprimento dos prazos do licenciamento, que culminou com a desinformação e com a convocação de uma segunda audiência pública não considerada legítima pela Comissão. No caso Pilar não houve conflito quanto a prazos, contudo também não houve uma mobilização ostensiva da comunidade atingida. A necessidade de mobilização da comunidade atingida foi a justificativa para os “atrasos” por parte da Comissão no caso Irapé. A ação da FEAM, voltada para o cumprimento dos prazos do licenciamento, parece contradizer outra linha de ação: a recomendação sobre a necessidade de maior participação da comunidade atingida.

Destaca-se ainda a incorporação das críticas e reivindicações da comunidade direta e indiretamente atingida em ambos os casos e, no caso Pilar, a contratação de um consultor independente para aprofundar as questões entorno ao impacto sobre a água. Estes fatos demonstram a ênfase no esclarecimento da viabilidade ambiental, o que já era esperado tendo em vista o papel deste órgão no licenciamento ambiental.

Além destas diferenças na ação dos agentes diretamente envolvidos no licenciamento, vale a pena destacar também diferenças quanto à participação de prefeitos, parlamentares, associações da sociedade civil e da comunidade em geral. Enquanto que no caso Irapé esta participação, salvo exceções, se caracteriza pelo apoio incondicional ao empreendimento tendo em vista um possível desenvolvimento regional, o caso Pilar se caracteriza pelo apoio condicionado e pela rejeição ao empreendimento. Enquanto no caso Irapé se destaca a atuação de prefeitos e parlamentares, no caso Pilar se destaca a atuação de diversas associações da sociedade civil; de clube esportivo a associação empresarial, todos com reivindicações e condições específicas às suas vontades políticas.

Assim como no caso Irapé, no processo de licenciamento ambiental do caso Pilar ocorreram duas audiências públicas. Contudo a forma diferenciada em que isso ocorreu não permite colocar este aspecto como um ponto em comum relevante entre ambos os casos, as diferenças apresentam maior relevância para a interpretação. Enquanto que no caso de Irapé a justificativa para a realização de uma segunda audiência pública residia na necessidade de participação da população no processo e tal justificativa não tinha a legitimidade dos próprios solicitantes da audiência; no caso Pilar, a segunda audiência ocorre pela ação direta dos assessores e atingidos que justificam a sua necessidade frente ao volume de informações complementares que precisariam revisar.

No caso Irapé, as duas audiências foram bastante diferentes, fora a não participação da comunidade atingida na segunda audiência pública. A segunda audiência contou com uma maior participação de parlamentares e prefeitos e, apesar do elevado número de assinaturas a favor do empreendimento, não houve participação expressiva da comunidade. Ainda contou com a presença do presidente da FEAM e do secretário geral do COPAM, além de um representante do DNAEE. A participação destas pessoas mostra a dimensão política do empreendimento indo além do caráter regional.

Um aspecto semelhante às audiências públicas de ambos os casos é a participação maciça da comunidade atingida, salvo a segunda audiência do caso Irapé que não contou com a legitimidade da população atingida.

Nas seções seguintes, procede-se à interpretação crítica da argumentação e do discurso para um e outro caso. Cada seção corresponde a um tipo de discurso e remetem às famílias de códigos trabalhadas no programa ATLASTi. Em cada uma destas fazem-se inferências gerais sobre o discurso relacionado às famílias e às formas de argumentação a partir de alguns códigos selecionados.

4.3. Estratégias Discursivas: recursos argumentativos peculiares

A proporção da ocorrência desta família em cada caso é de 19,6% para Irapé e 17,7% para Pilar (Quadro 6 em anexo). Inicialmente parece adequado esclarecer o código NaturalizaçãoSocial. Este é um dos poucos códigos

criados antes da sistematização das fontes primárias da pesquisa, a maioria foi criado durante o processo de sistematização. O objetivo era testar as teses defendidas por VAINER⁶¹, para os casos específicos estudados. A ocorrência deste código é proporcionalmente menor no caso Pilar: 8,2% vs. 15,8% para o caso Irapé (Quadro 4 em anexo).

Vainer sustenta que a “naturalização do social”, a equivalência da dimensão social à dimensão ambiental *estricto senso* nos estudos ambientais, é uma estratégia que visa a legitimação da construção da barragem negando a subjetividade à população atingida. Mas nos casos estudados tem-se que os próprios assessores dos atingidos se utilizam desta estratégia, com o objetivo de criticar a debilidade do diagnóstico das relações sociais e econômicas da população atingida, por não tomar em conta a relação “subjetiva” ou interdependente desta população com o meio ambiente. Isto ocorre, no caso Irapé, no parecer sobre os estudos sócio-econômicos do prof. Áureo Ribeiro (Quadro 11 em anexo) e, no caso Pilar, no parecer sobre os estudos do meio-físico dos professores Ivo Juckson e Irene Cardoso (Quadro 12 em anexo). Já no que se refere aos estudos ambientais apresentados pelos empreendedores/consultores, tal código ocorre, no caso Irapé, na resposta aos questionamentos do prof. Áureo Ribeiro (Quadro 11 em anexo) e, no caso Pilar, na naturalização do social ocorre no próprio RIMA, particularmente pela ocorrência da expressão “pressão antrópica”, nos trechos com informações sobre o meio-biótico da flora e fauna (Quadro 12 em anexo).

O código MinimizandoImpAmb se desenvolve como questionamento ao RIMA. De fato, no caso Pilar, o parecer sobre os estudos sócio-econômicos dos professores Franklin Rothman e Fátima Lopes apresentam vários argumentos que contestam afirmações do RIMA, estes são reafirmados no parecer após a segunda audiência pública (Quadro 12 em anexo). Esta estratégia ocorre como reforço às críticas relacionadas ao diagnóstico sócio-econômico da Área Diretamente Afetada – ADA. Essas deficiências resultariam na subestimação da dimensão dos impactos negativos e medidas correspondentes e da superestimação dos impactos na formulação do panorama futuro na hipótese da implementação ou não do empreendimento. A

⁶¹ VAINER, *Op. cit.* 1993

proporção da ocorrência desta estratégia discursiva ocorre principalmente no caso Pilar, 13,1% vs. 3,5% no caso Irapé (Quadro 4 em anexo), portanto não possui grande relevância no caso Irapé, mas sua ocorrência no caso Irapé também reforça a crítica à caracterização sócio-econômica nos estudos ambientais, os quais tenderiam a mostrar os impactos como benefícios.

No que se refere ao código metodologia, o qual se refere ao questionamento e defesa dos procedimentos metodológicos, tem-se que no caso Pilar este ocorre em maior proporção do que no caso Irapé: 31,1% vs. 26,3% respectivamente (Quadro 4 em anexo), assim como ocorre nos diferentes PD's; isto é, no caso Pilar todos os agentes envolvidos no licenciamento participam do debate sobre os procedimentos metodológicos, enquanto que no caso Irapé apenas os assessores dos atingidos e a CEMIG (Quadro 11 em anexo). A presença marcante de tal estratégia parece óbvia, uma vez que a resolução de questões técnicas por discursos científicos, dependendo do nível de aprofundamento da argumentação, pressupõe o questionamento dos procedimentos metodológicos que fundamentam as afirmações debatidas (ver seção 4.1.4 neste capítulo).

O código PartiDiscuNego, que designa o debate sobre a necessidade de participação, discussão e negociação entre os agentes envolvidos no licenciamento, ocorre em maior proporção no caso Irapé do que no caso Pilar: 54,4% vs. 47,6% respectivamente (Quadro 4 em anexo). Contudo é no caso Pilar em que os diferentes agentes envolvidos participam deste debate (Quadro 12 em anexo). No caso Irapé, o número de ocorrências se concentra na resposta da CEMIG à carta de 19/02/97 da comissão de atingidos, a qual por sua vez critica os procedimentos de participação proposto pela CEMIG na proposta de medidas compensatórias para os impactos sociais (Quadro 11 em anexo). Como se procurará mostrar na seção seguinte, enquanto que no caso Pilar o questionamento do processo de participação, discussão e negociação se dirige ao empreendedor não só pelos assessores dos atingidos como também pela própria FEAM, no caso Irapé este questionamento foi dirigido pela CEMIG à comissão de atingidos. Nesta discussão a FEAM toma uma posição favorável aos atingidos e também às propostas da CEMIG.

4.3.1. OS USOS DA NATURALIZAÇÃO DO SOCIAL:⁶²

No caso Irapé, o discurso da naturalização do social ocorre na forma de uma controversa entre assessores dos atingidos e consultores da CEMIG, quanto à consideração da “integração homem-meio” na elaboração dos estudos sócio-econômicos da população diretamente atingida. Esta controversa é levantada pela assessoria dos atingidos com o objetivo de levar às “condições de produção” a caracterização sócio-econômica da população diretamente atingida, ligada às estratégias discursivas Naturalização do Social e Economia Familiar (para o que segue, ver Diagrama 1 em anexo⁶³). Para isso, o assessor primeiro refuta a ênfase na dimensão mercantil (RG: 2-4). A reprodução sócio-econômica não estaria *ligada apenas* à produção de alimentos mas também à extração de recursos (ver RG: 5-9). Recorrendo aos estudos ambientais, *sustenta* seu argumento dando como exemplo a extração de plantas medicinais (RG: 10-11), *assim como* técnicas de garimpo e construção não consideradas nos estudos (RG:12-15). Em seguida afirma que um “estudo mais apurado” poderia demonstrar a importância “vital” dos “acordos e normas” culturalmente constituídos na relação homem-meio ambiente na reprodução sócio-econômica, desqualificando assim a ênfase dos estudos na dimensão do extrativismo (RG: 26-28 e 15-16).

O assessor *sustenta* este argumento afirmando que uma interpretação histórica e cultural das normas da integração entre população atingida e meio ambiente explicaria a contradição entre “alta densidade demográfica” concomitante a uma “alta conservação da vegetação original” (RG: 21-22 e 23-25). Esta interpretação histórico cultural seria contrária àquela que no RIMA fundamenta o extrativismo: uma exploração “acidental” e “aleatória” que obedece à “pressão das necessidades humanas” (RG: 18-20).

⁶² **Recomendação para o uso dos diagramas em anexo no acompanhamento da descrição da lógica argumentativa para cada trecho selecionado:** no início da descrição se indicará o número do diagrama no qual se encontra o trecho interpretado; logo se fará referência à Representação Gráfica da lógica argumentativa – RG, indicando o número de referência dos elementos trazidos à descrição. Nos diagramas em anexo estes elementos encontram-se numerados tanto nos trechos como no gráfico.

⁶³ Em função da quantidade de diagramas da lógica argumentativa dos trechos selecionados, optou-se por apresentar apenas os diagramas dos trechos representativos do discurso sobre a naturalização do social. O objetivo é exemplificar o trabalho de interpretação realizado.

Em resposta a estes questionamentos (para o que segue, ver Diagrama 2 em anexo), o consultor da CEMIG rebate as críticas do assessor afirmando que os estudos ambientais “não ignoram completamente” a relação da população com o meio (RG: 1-3). *Sustenta* este argumento recorrendo ao zoneamento ambiental da ADA presente no EIA, no qual se realiza um setorização das “condicionantes naturais” da “ocupação antrópica” do ambiente (RG: 4-8). A seguir sustenta o argumento fazendo referência aos resultados desse zoneamento: a definição de vinte e seis setores, nos quais teriam sido identificados padrões homogêneos quanto a “...aspectos relevantes dos meios físico, biótico, sócio econômico e cultural”, que permitiram a avaliação de impactos ambientais e proposição de medidas correspondentes (RG: 9-21).

No caso Pilar o discurso da naturalização do social também ocorre como controversa à caracterização social da população diretamente atingida, levantada pela assessoria dos atingidos. Só que esta não é levada adiante pelo consultor responsável pela realização dos estudos ambientais como no caso Irapé. Cabe ressaltar que, diferente do caso Irapé, os assessores dos atingidos no caso Pilar desenvolvem sua argumentação sobre a caracterização do meio físico e não do meio sócio-econômico do RIMA (para o que segue, ver Diagrama 4 em anexo).

O discurso da naturalização do social na argumentação do RIMA ocorre como um dos elementos utilizados para caracterizar o meio biótico, particularmente a flora. O trecho selecionado exemplifica esse tratamento: a expressão “entremeados por ambientes antrôpicos, principalmente pastagens” caracteriza a “cobertura vegetal” da “área a ser alagada e seu entorno próximo” (RG: 1-2 e 5-9). Esta forma do discurso da naturalização do social pode ser encontrada relacionada também à fauna e ao meio físico tanto no caso Pilar como no caso Irapé.

A controversa levanta pelo assessor, apesar de semelhante ao caso Irapé, se volta para a caracterização da agricultura praticada e não para a caracterização do extrativismo de recursos. A crítica inicia afirmando que a população atingida faz parte do ecossistema, logo afirma que os indicadores utilizados nos estudos ambientais partem de um viés urbano (RG: 1-10). Assim a ausência de irrigação e uso de fertilizantes não seria um indicador de atraso,

mas características peculiares da agricultura praticada (RG: 14-17 e 25-28). O assessor critica explicitamente os estudos afirmando que estes não captam a relação entre a população e o ambiente, entre recursos ambientais e aspectos culturais dessa população, os quais se manifestam “no apego à terra e ao local onde nasceram” (RG: 18-24). *Sustentam* este último argumento perguntando o valor da frase de um atingido, citada logo a seguir: ‘não vão pagar pra ninguém o preço de abrir a janela e ver o rio’ (RG: 11-13). Com este recurso os assessores fogem do caráter técnico do texto ao se apoiarem não sobre “fatos” mas sobre vivências que remetem aos valores éticos dos atingidos pela hidrelétrica de Pilar. O debate sobre questões pragmáticas no licenciamento ambiental de hidrelétricas, no caso a caracterização sócio-econômica da população atingida, tende a incluir questões éticas que remetem a direitos da comunidade dos atingidos pelo projeto Pilar.

4.3.2. Argumentação em torno à Participação, discussão, negociação dos agentes envolvidos no licenciamento ambiental

Assim como as outras estratégias argumentativas, esta serve à modalização de argumentos sobre determinadas controversas, mas difere das outras estratégias por ocorrer, na maioria dos casos, na forma do próprio objeto da controversa. Nestes ocorre a participação dos atingidos, no caso Irapé, dos assessores dos atingidos no caso Pilar, da FEAM e da consultoria do empreendedor em ambos casos.

No caso Irapé esta estratégia assume diferentes formas nos trechos selecionados. O primeiro trecho refere-se à introdução da resposta da CEMIG aos comentários sobre os estudos ambientais repassados pela CPT (Diagrama 5). Neste a CEMIG inicia a argumentação qualificando o “estilo” desses pareceres: “polêmico –por vezes contundente” (RG: 1-3). Logo afirma que entende a intenção desse estilo como o “aprofundamento” em “benefício dos atingidos” e não a “radicalização” “depreciativa” dos estudos (RG: 4-7). Sustentando este argumento, afirma ter orientado as respostas aos questionamentos de forma a “não inibir o prosseguimento dos debates”. Por último, reforçando tais recomendações, afirma ter “consciência” da necessidade de “entendimento” e “transparência” no processo de licenciamento

ambiental, uma vez que desta forma se poderá “conciliar” os interesses envolvidos (RG: 11-18).

O segundo trecho selecionado corresponde às respostas da CEMIG à reivindicação de ampliação do atendimento e diminuição dos custos do serviço energético na região a partir da implantação do projeto, encaminhadas pela FEAM após as audiências públicas (Diagrama 6). Inicia a argumentação afirmando que as linhas de transmissão previstas no orçamento do projeto destinam-se “exclusivamente” à ligação da hidrelétrica ao sistema de distribuição (RG: 1-4). Logo qualificando esse argumento, afirma que a ampliação do atendimento dependeria da obtenção de outros recursos (RG: 9-14). A seguir, reforçando esse argumento, afirma que o empreendedor teria “natural interesse” em ampliar esse atendimento, podendo interagir com os prefeitos na busca de recursos ou incluir algumas linhas para atendimento no projeto (RG: 15-24)

Logo a seguir (Diagrama 6, cont.), afirma que a obtenção de tais recursos dependeria da mobilização política das lideranças das partes envolvidas. Nessa mobilização o empreendedor deveria ser entendido como aliado e não como destinatário das demandas (RG: 1-7). Reforça este argumento afirmando na forma de prognóstico que “os prefeitos serão os naturais condutores e incentivadores dessa iniciativa” que deverá envolver políticos da região (RG: 10-17). A CEMIG culmina sua argumentação mostrando já ter lidado antes com tais reivindicações e, remetendo para a importância regional do empreendimento, afirma que, sem o aproveitamento local da geração de energia de Irapé, não ocorrerão os benefícios esperados para a região (RG:18-27).

O terceiro e último trecho representativo do discurso da CEMIG responde críticas da comissão de atingidos contidas no parecer desta sobre as informações complementares para as medidas sócio-econômicas. Veja-se pois estas críticas (Diagrama 7). Na verdade a crítica é dirigida tanto à CEMIG como à FEAM, referindo-se à pressão que estas partes exercem sobre a comissão para a realização da audiência pública. Sustenta esse argumento remetendo à ausência de contato da CEMIG com a comissão e à demora da FEAM em dar prosseguimento ao licenciamento, no período de dois anos desde a entrada dos estudos ambientais e do pedido para realização de audiência pública. Essa

pressão não garantiria os direitos dos atingidos (RG: 1-10). Logo afirma que não é intenção dos atingidos virar mais famílias “sem-terra” como ocorreu com outros atingidos da região e do país (RG: 11-16). Conclui a argumentação afirmando a disposição dos atingidos para o diálogo aberto, mas esta disposição depende de uma atitude de respeito, afirmando estar em jogo no licenciamento ambiental “nossas vidas e de nossos filhos” (RG:17-18).

Na resposta a estas críticas da Comissão (Diagrama 8), a CEMIG inicia a argumentação afirmando ter ocorrido uma mudança no discurso desta entidade (RG: 1-5). Logo afirma já ter esclarecido os motivos do afastamento, questionando os motivos do afastamento da Comissão: se o afastamento da Comissão remete à vontade política desta; o afastamento da CEMIG, remete a imposições legais (RG: 6-19). Logo reforça este argumento afirmando que o afastamento da Comissão permaneceu mesmo após retomados os contatos por iniciativas da CEMIG., nos quais teria alertado à Comissão sobre a necessidade de entendimento frente à pressão do tempo (RG: 28-34).

A seguir (Diagrama 8, cont.), reforça a crítica ao afastamento da Comissão qualificando-o de “...intransigente recusa em conversar” e ainda remetendo à passeata dos atingidos, qualificada de “enfrentamento público”, e à carta da Comissão de 19/02/97, qualificada de “linguagem agressiva”. Critica a falta de predisposição para o entendimento afirmando que tal atitude “atrapalhou” o andamento do processo de licenciamento (RG: 1-11). Sustenta este argumento afirmando que o atraso resultante da postura da Comissão no processo de licenciamento poderia acarretar o adiamento da implementação do empreendimento, uma vez que existiriam outros projetos “mais atrativos” a serem licitados pelo DNAEE (RG: 12-18). Conclui o argumento “apostando” na mudança de postura da Comissão em função dos canais de entendimento consolidados e da importância regional do empreendimento (RG: 27-31).

O trecho representativo do discurso da FEAM quanto às questões de participação discussão e negociação se encontra no seu parecer final e nele tratam-se os pontos controversos entre a Comissão e a CEMIG tanto direta como indiretamente (Diagrama 9). Inicia a argumentação relativizando a relevância dada pela CEMIG ao número de reuniões por esta realizada junto à comunidade atingida durante elaboração do RIMA (RG: 1-14). Logo descreve os motivos que teriam sido dados à Comissão pela CEMIG, sobre seu

afastamento do processo entre 12/95 a 08/96 (RG: 15-23) e afirma que a comissão, desde o pedido de licenciamento em 03/94, tem procurado a FEAM para esclarecimentos e acompanhamento do processo (RG: 27-29). Estas informações permitem inferir que a FEAM considera que a CEMIG, de forma justificada, se afastou do processo, enquanto que a comissão, diferente da visão da CEMIG, manteve contato; aceitando tal inferência como válida, seria ainda possível supor que, desta forma, a FEAM refuta a pretensão da CEMIG de desqualificar a postura da Comissão durante o licenciamento.

Logo a seguir (Diagrama 9, cont.), passa a fazer uma descrição cronológica dos acontecimentos entre o pedido de informações complementares e a realização da audiência pública (RG: 1-12). Aqui faz referência à sua própria contribuição a respeito, ao fazer menção aos pedidos de informações complementares, nos quais requeria que a elaboração dos programas de reassentamento e aquisição de áreas deveria resultar de um processo participativo com a comunidade atingida (RG: 8-12), o que não foi feito na resposta a tais pedidos (ide.: 16-18). A seguir, faz referência ao período de sete meses ao qual a CEMIG refere-se para caracterizar o afastamento da comissão. Este teria início com a solicitação da Comissão por um prazo de tempo para discutir o programa de reassentamento com comunidade atingida. A esse respeito, a FEAM afirma que a Comissão justificou a necessidade de maior prazo, justificativas estas que afirma ter aceitado (RG.: 19-32). Por último afirma que, tendo entregue à comissão uma carta contendo comentários e reivindicações a respeito das medidas sócio-econômicas (carta de 19/02/97), toma “as providências necessárias para a realização da audiência pública” (RG: 33-36). Apesar de parecer ser o caso, seria precipitado, para não dizer cínico, inferir que a FEAM teria tido a iniciativa de levar adiante a dinâmica de pressões políticas ocorridas na definição da data e local das audiências públicas, conforme procurou-se descrever na seção 4.2 deste capítulo. Mais parece que a FEAM, ao ser influenciada por tais pressões, opta por silenciar tal processo, silenciando também sua participação que pode ser qualificada, na melhor das hipóteses, como passiva e, na pior, como conivente.

No caso Pilar os dois trechos selecionados para exemplificar o discurso da consultoria do consórcio fazem parte da resposta ao pedido de informações complementares antes da realização das audiências públicas. No primeiro

trecho (Diagrama 10) a empresa consultora THEMAG, afirma que o repasse de informações sobre o empreendimento e a criação de espaços de manifestação das partes envolvidas são os princípios que orientam a “interação” entre o consórcio e a “comunidade local” (RG: 1-6). Logo afirma que as formas de interagir dependem do estágio do licenciamento do projeto (RG: 7-10). Sustenta este argumento com outros dois. Primeiro, descreve as ações concretas dessa interação naquele estágio do licenciamento: repasse de informações sobre o projeto à comunidade (RG: 11-14) e discussão dos resultados dos estudos e das medidas propostas, em especial o reassentamento e a indenização de terras (RG: 15-19). Segundo, promete maior interação, através de ações de comunicação social, no “detalhamento operacional” das ações e medidas propostas na elaboração do Projeto Básico (RG: 20-25).

No segundo trecho representativo, a consultoria do consórcio apresenta de que forma pretende aprofundar a participação comunitária na seguinte etapa do licenciamento, na elaboração do Projeto Básico (Diagrama 11). Promete uma interação permanente através de ações objetivas que garantam maior participação da comunidade geral (RG:1-7). Para isso defende a criação de uma comissão ampliada dividida em câmaras para o tratamento de questões específicas como o reassentamento (RG: 11-18). Conclui a argumentação prometendo o detalhamento da proposta pela equipe de comunicação social e sustenta a proposta da comissão ampliada remetendo a outros empreendimentos hidrelétricos nos quais tal comissão foi criada (RG: 19-24). Neste percurso afirma que a Associação de atingidos – ACMAP é o principal interlocutor do consórcio, até aquele momento, dentre os interesses locais (RG: 8-10).

Para o discurso da assessoria dos atingidos, foram selecionados dois trechos: um do parecer entregue após a audiência pública de Ponte Nova, o outro após aquela realizada em Guaraciaba. Nestes critica a postura do consórcio frente à comissão. No primeiro trecho (Diagrama 12), a assessoria inicia a argumentação criticando os estudos ambientais por desconsiderar a legitimidade da representação dos atingidos pela ACMAP (RG: 1-7). Sustenta esta crítica afirmando que o reconhecimento das comissões de atingidos permite a resolução de impasses na implantação de hidrelétricas (RG: 8-12).

Logo dá exemplos concretos de licenciamento ambiental de hidrelétricas nos quais a consideração da legitimidade da representação das entidades dos atingidos precedeu o estabelecimento de acordos entre atingidos e empreendedores (RG: 13-16 e 18-21). Dentre esses exemplos inclui o projeto Irapé, no qual, mesmo antes da entrada no processo de licenciamento, já se reconhecia a representação dos atingidos pela Comissão (RG: 22-23).

No segundo trecho (Diagrama 13), a assessoria critica as informações complementares da THEMAG. Primeiro afirma que a proposta de uma comissão ampliada é um desrespeito à legitimidade representativa da ACMAP e que as lideranças dessa associação de atingidos não reconhecem a interlocução que a THEMAG afirma ter com a ACMAP (RG: 1-11). Logo sustenta a crítica à proposta de criação de uma comissão ampliada, remetendo a pesquisas de casos concretos cujos resultados mostrariam que a criação de comissões ampliadas tem a “...tentativa de deslegitimar a entidade representativa dos atingidos ao cooptar outras lideranças locais” (RG: 12-15). Sustenta este argumento dando como exemplo o caso citado pela THEMAG para sustentar a proposta da comissão ampliada. Neste a comissão ampliada teria sido desativada quando os atingidos conseguiram a maioria dos votos fazendo valer os pontos do seu interesse (RG: 16-20). Conclui o argumento afirmando que a comissão ampliada só interessaria ao empreendedor à medida que possibilitasse o controle da participação comunitária (RG: 21-25).

O discurso da FEAM no caso Pilar é exemplificado com trechos extraídos do pedido de informações complementares após a audiência pública de Ponte Nova, do parecer final e do pedido de informações após a audiência pública de Guaraciaba, respectivamente. No primeiro trecho (Diagrama 14), a FEAM solicita o planejamento das ações do empreendedor que garantam a participação da comunidade (RG: 5-8). Sustenta este pedido afirmando constatar deficiências na participação da comunidade atingida na elaboração de programas para os impactos (RG: 1-4). No segundo trecho (Diagrama 15), a FEAM destaca a falta de interação entre o consórcio, a população atingida e as administrações municipais, avaliando como deficiente o planejamento de ações tendo em vista a necessidade de “compatibilizar interesses” (RG: 1-7 e 8-10). Finaliza remetendo à promessa da empresa de, na seguinte fase do

licenciamento, iniciar um processo de comunicação social amplo e permanente, para sanar tais deficiências na participação comunitária (RG: 11-15).

No terceiro trecho (Diagrama 16), a FEAM solicita a apresentação do projeto de comunicação social a ser efetuado durante a fase de elaboração do Plano de controle ambiental (fase da obtenção da LI) (RG: 1-3). Este projeto deve conter um cronograma das ações previstas e resultados esperados (RG: 4-6) e, para garantir a participação, deve incluir a manutenção permanente de equipe de comunicação social junto aos atingidos, assim como o reconhecimento dos atores e do tempo necessário para estes analisarem as propostas (RG: 7-14).

4.3.3. Diferenças e semelhanças entre os casos no uso das estratégias discursivas.

A naturalização do social como uma estratégia usada nos discursos sobre a viabilidade ambiental no licenciamento dos projetos hidrelétricos Irapé e Pilar permitem revisar, nos limites empíricos desta pesquisa, as teses de VAINER (1993) sobre a naturalização do social, como um discurso que dá legitimidade ao empreendimento quanto à previsão de solução dos impactos e silencia a “subjetividade” da relação da população com o meio. De fato as ocorrências de tal estratégia se caracterizam por tentar mostrar a evidência de interdependência entre a dimensão social/ econômica/ cultural e a dimensão física/biológica do ambiente. Mas, enquanto que no discurso da CEMIG e da THEMAG, a naturalização do social tende a incluir a dimensão social na dimensão ambiental, isto é, na caracterização do ambiente, nas controversas levantadas pelos assessores dos atingidos. Num e noutro caso, reivindica uma inclusão da dimensão ambiental na social, isto é, na caracterização sócio-econômica da população diretamente atingida. Enquanto que desta forma o primeiro, ao subordinar a dimensão social à ambiental, perde de vista, não tanto a subjetividade, mas a possibilidade de um agir político da população atingida, o segundo parte da necessidade de se considerar a dimensão ambiental para a interpretação da cultura, das relações de produção e das técnicas produtivas desta população, o que, tendo em vista as forças políticas no processo de licenciamento, acaba beneficiando os atingidos.

No caso Irapé a força da contra argumentação à crítica da assessoria sobre a deficiência de uma interpretação integrada comunidade/meio ambiente, apresentada pela CEMIG, reside na forma de apropriação das críticas da assessoria dos atingidos nas asserções, relacionando os vários elementos que a compõe (extrativismo, técnicas e dimensão histórica cultural) sob a afirmativa, atribuída à assessoria, de que os estudos ambientais “...ignoram ‘completamente’...” estes elementos. Desta forma simplifica a crítica contestada e dá, ao mesmo tempo, um sentido de exagero a sua força. Logo a seguir, qualifica o zoneamento como “ilustração... suficiente”, dando a entender que outros exemplos mais contundentes poderiam ter sido apresentados para refutar as críticas da assessoria.

A resposta da CEMIG, independentemente de conseguir demonstrar a realização de uma interpretação integrada da dimensão social e ambiental a partir do zoneamento, é uma metodologia para a caracterização do meio ambiente e não das relações sócio-econômicas. Por outro lado, a expressão “pressão antrópica” não necessariamente considera a dimensão cultural, na medida em que esta metáfora, jargão, ou termo técnico (ver seção 4.1.4. deste capítulo), próprio dos estudos ambientais, é utilizado para descrever a degradação ou não-desenvolvimento-natural de determinado ambiente.

No caso Pilar diferente do caso Irapé, não ocorre o debate quanto à questão, mas o uso da naturalização do social pela assessoria dos atingidos mostra uma tendência à inclusão da dimensão ética. Diferente da assessoria do caso Irapé, esta não apresenta uma teoria alternativa desta relação comunidade/meio ambiente, mas apenas critica a ausência desta nos estudos e remete à vontade política dos atingidos em relação ao ambiente, isto é, o apego à terra e ao local onde nasceram, inserindo na argumentação o depoimento de um atingido que relativiza a possibilidade de a indenização compensar o prazer de “abrir a janela e ver o rio”.

Quanto ao discurso sobre a participação, discussão e negociação, as diferenças num e noutro caso permitem inferir que, enquanto no caso Irapé a controversa vai principalmente do empreendedor aos atingidos, onde a FEAM tende a se posicionar em direção aos atingidos, no caso Pilar a controversa vai da assessoria dos atingidos e da FEAM ao empreendedor. A THEMAG e a CEMIG procuram mostrar a sua predisposição à participação social. A

assessoria dos atingidos no caso Pilar e, em menor medida, a Comissão de atingidos no caso Irapé procuram mostrar que não há na verdade tal predisposição à participação por parte dos empreendedores.

No caso Irapé tem-se que os discursos parecem mostrar que os diferentes agentes reivindicam posturas abertas quanto à possibilidade de diálogo, participação da comunidade e negociação entre as partes no andamento do licenciamento, contudo de formas diferenciadas. Dentre estes, a CEMIG parece mais disposta a esclarecer este ponto, reivindicando participação e diálogo aos prefeitos e à Comissão, esta última por sua vez restringe a sua abertura ao diálogo ao respeito que reivindicam enquanto atingidos. Já a FEAM expressa sua pretensão de forma mais neutra, descrevendo como isto ocorre nos seus procedimentos usuais no andamento do processo de licenciamento. Contudo a dinâmica de pressões políticas que precedeu à convocação definitiva da audiência pública contradiz uma pretensão à ampliação da participação da comunidade sugerida tanto pela CEMIG como pela FEAM. Tanto a comissão como a assessoria parecem ter ignorado a dinâmica de pressões políticas, ao menos particularmente sobre a audiência pública. Isso permite avaliar o ocorrido não como uma ausência de participação da comunidade, mas uma exclusão da possibilidade de tal participação, por parte de agentes direta ou indiretamente envolvidos no processo de licenciamento, mais ou menos responsáveis no desenrolar dos eventos, incluindo-se aqui a CEMIG e a FEAM.

Já no caso Pilar o discurso sobre a participação, discussão e negociação centra-se na controversa quanto às deficiências na promoção da participação comunitária por parte do empreendedor durante o processo de licenciamento e elaboração dos programas mitigadores de impactos sociais. O discurso da THEMAG justifica a precariedade da promoção da participação da comunidade até aquele momento do licenciamento, em função do estágio do seu desenvolvimento e modaliza positivamente uma predisposição à participação da comunidade na afirmação de princípios básicos que orientariam a interação entre empreendedor e comunidade, não se referindo contudo exclusivamente à população atingida.

A proposta de criação de uma comissão ampliada mostra, por um lado, a necessidade de se apresentar uma resposta convincente quanto a falhas na

participação dos atingidos e, por outro, ao fazê-lo, desconsidera-se a possibilidade de uma interação direta entre atingidos e empreendedor. Já o discurso da assessoria dos atingidos se destaca pela ênfase dada à consideração da legitimidade representativa da ACMAP e mostra a forma típica do discurso científico: apresenta estudos e casos sustentando os argumentos, assim como rebate esses elementos no discurso da THEMAG.

Quanto ao discurso da FEAM nos diferentes documentos por ela elaborados, este veio agravando o peso da controversa sobre a falta de participação social no projeto hidrelétrico culminando por exigir, para a obtenção da Licença Prévia, o detalhamento de um projeto de comunicação social amplo.

4.4. Viabilidade Sócio-Ambiental: discursos que remetem ao bem-estar-social/qualidade de vida e à proteção/conservação do ambiente.

A proporção do total de ocorrências desta família em relação às outras é de 24,7% para o caso Irapé e 37,8% para o caso Pilar (ver Quadro 6 em anexo). Disso pode-se inferir que o discurso sobre a viabilidade sócio-ambiental dos projetos se desenvolve muito mais no caso Pilar. A diferença entre estes valores parece estar relacionada com o impacto sobre a redução e variação da vazão d'água nos rios: enquanto que no caso Pilar o código "ReduVazão", representa 40,8% das ocorrências dentro desta família, no caso Irapé representa apenas 11,1%, sem contar que no caso Irapé não há ocorrências para o impacto da variação da vazão, contra 13,1% do total de ocorrências no caso Pilar (ver Quadro 3 em anexo).

A diferença central do caso Pilar diz respeito aos impactos conseqüentes à redução da vazão no trecho de 20 km entre a barragem e a casa de força, prevista para ser de 5 m³/s e a variação da vazão à jusante da casa de força que, na cidade de Ponte Nova, pode chegar a variar até 1,87 m. A redução da vazão no trecho de 20 km se relaciona com questões não só sobre a viabilidade ambiental como impactos sobre a flora e a fauna, especialmente a ictiofauna, mas também com questões de viabilidade sócio-econômica, principalmente no que se refere à infra-estrutura: abastecimento d'água para uso doméstico, para as atividades agropecuárias e a eliminação da cerca natural. O impacto da variação da vazão aparece principalmente

relacionado com a segurança da população de Ponte Nova, apesar de se considerar também a sua relação com os impactos sobre a ictiofauna. Já no caso Irapé as consequências sociais e ambientais da redução da vazão ocorreram principalmente no diálogo entre FEAM e CEMIG; este se relaciona principalmente a problemas de abastecimento d'água para a população ribeirinha à jusante durante o período de enchimento do reservatório.

Ainda no que se refere às questões de viabilidade sócio-ambiental, vale a pena destacar os códigos: Flora e Proteção ambiental. A proporção da ocorrência destes no caso Irapé é muito maior do que no caso Pilar: 22,2% vs. 10% para o código Flora e 20,9% vs. 6,9% para o código ProteçãoAmbiental (ver Quadro 3 em anexo). O discurso sobre as questões relativas à proteção da flora (criação de unidade de conservação, faixa de 100m para recuperação da mata ciliar, medidas de compensação para perda de habitats peculiares) parecem ter se desenvolvido mais no caso Irapé. De fato tal projeto se localiza numa área de mata atlântica numa região onde predomina o cerrado; devido à relevância, sustentada por leis específicas para tal ambiente, a FEAM se mostra incisiva no requerimento de uma melhor avaliação dos impactos sobre a Flora e melhoria das medidas mitigadoras e compensatórias. Talvez até por ciência da relevância de tais impactos sobre o ambiente, a CEMIG sugere desde o início do processo de licenciamento ambiental, mesmo antes de se tornar uma imposição legal, a criação de uma unidade de conservação como medida compensatória. Tal medida só foi considerada no caso Pilar após se tornar uma imposição legal.

Tanto um como outro caso passam por uma revisão abrangente da avaliação ambiental do chamado “meio-biótico” por exigência da FEAM, mas tal documentação não foi sistematizada pelas razões expostas na apresentação dos procedimentos da pesquisa (seção 4.1.2.).

Em resumo, pode-se inferir que, tratando-se do discurso sobre a viabilidade sócio-ambiental, enquanto no caso Pilar este se desenvolve estreitamente relacionado com questões sociais e econômicas, no caso Irapé este se desenvolve principalmente sobre questões ambientais *estrito senso*. Talvez uma exceção seja a ocorrência do código “AptidãoUsoSolo” com a proporção de 22,2% no caso Irapé contra 7,7% para o caso Pilar (ver Quadro 3 em anexo). Trata-se da forma de contra argumentação encontrada pela CEMIG

para responder aos questionamentos levantados pelo assessor da comissão de atingidos, sobre a falta de um diagnóstico sócio-econômico que integre a dimensão ambiental.

4.4.1. A ARGUMENTAÇÃO EM TORNO À QUESTÃO DA REDUÇÃO DA VAZÃO DOS RIOS⁶⁴

Para o caso Pilar o discurso sobre a redução da vazão do rio se desenvolve na forma de uma controversa a respeito das medidas necessárias à mitigação e compensação dos impactos sociais da redução permanente da vazão no trecho de 20km entre a barragem e a casa de força, assim como da responsabilidade por implementação destas. Deste participam a THEMAG, o NACAB e a FEAM.

O primeiro trecho do discurso da THEMAG faz parte do RIMA (Diagrama 17), neste se argumenta sobre os impactos esperados pela redução da vazão no trecho de 20 km entre a barragem e a casa de força. Primeiro apresenta os impactos esperados para o meio biótico e físico: paisagem natural, ictiofauna e portos de areia (RG: 1-4). Logo qualifica o impacto sobre o uso da água pela população do trecho como pouco relevante, afirmando que tal uso é muito limitado, destacando ainda a possível aparição de doenças pela ocorrência de águas paradas (RG: 5-10). Para a mitigação dos possíveis impactos, prevê a construção de cercas para evitar o passeio livre de animais e a implantação de mecanismos de bombeamento caso ocorra problemas de abastecimento.

O segundo trecho representativo da THEMAG sobre este assunto faz parte da resposta ao pedido de informações complementares da FEAM, no qual solicita medidas compensatórias aos impactos sócio-econômicos para além do abastecimento de água (Diagrama 18). Este inicia a argumentação afirmando que a proposição de outras medidas teria um caráter compensatório de impactos qualificados como difusos (RG: 1-2). A seguir, afirma que os impactos difusos da hidrelétrica não decorrerão apenas da redução da vazão no trecho, mas por outras conseqüências que recaem não apenas sobre esta população mas sobre toda a área de influência (RG:3-6); portanto propor medidas compensatórias específicas para a população do trecho de 20 km

⁶⁴ Para o que segue ver anexo-4 páginas 19 a 23.

seria pressupor que esta seria mais afetada pelo empreendimento que o restante da população da AI, afirmando não haver fundamento para tal suposição (RG: 7-10). Culmina sua argumentação remetendo à compensação financeira aos municípios prevista em lei, afirmando tratar-se de uma medida de compensação à população da AI, e que abrange “particularmente” a população no trecho de vazão reduzida (RG: 11-12).

O trecho selecionado para exemplificar o discurso da FEAM sobre a questão da redução da vazão no trecho de 20 km faz parte do parecer final. Neste a FEAM se posiciona quanto às respostas aos pedidos de informações complementares concluindo com algumas recomendações (Diagrama 19). Sobre o caráter difuso dos impactos, levanta 3 argumentos criticando o discurso da consultoria do consórcio. Primeiro afirma que os impactos sobre a população do trecho não são difusos, atribuindo tal qualificação a possíveis deficiências metodológicas no estudo de tal impacto (RG: 1-5); a seguir afirma que, mesmo sendo difusos, o empreendedor é responsável pela proposição de medidas compensatórias e mitigadoras, as quais devem se pautar na pior hipótese de ocorrência de impactos (RG: 5-11); por último critica a equiparação da população do trecho à população da AI, afirmando serem os impactos sobre a primeira muito mais “objetivos, factíveis e graves” do que os impactos sobre a última (RG: 12-14).

A respeito da compensação financeira, afirma que esta se dirige às coletividades municipais e não à resolução de problemas específicos de determinadas comunidades, como é o caso da população do trecho (RG: 15-19). Culmina recomendando melhoria no estudo do impacto da redução permanente no trecho reavaliando medidas específicas, recomendando inclusive a inclusão da população residente no trecho, no programa de reassentamento e “adquisição de terras” (RG: 20-25). No pedido de informações complementares após a audiência pública de Guaraciaba, as recomendações quanto a redução da vazão, para a obtenção da Licença de Instalação, constantes no anexo do parecer final, se transformam em quesitos para obtenção da LP, isto ocorre com outras recomendações deste parecer.

A respeito deste impacto e das medidas mitigadoras propostas, a assessoria dos atingidos no documento entregue após a audiência pública de Guaraciaba ressalta a importância das conseqüências na qualidade da água

(Diagrama 20). Para isso parte da simulação experimental apresentada por pedido da FEAM. Primeiro afirma que a variação da lâmina d'água será mais acentuada, uma vez que esta simulação apenas utiliza as médias mínimas da vazão normal (RG: 5-7). A seguir afirma que a simulação não fornece nenhum embasamento técnico-científico que permita afirmar que a vazão proposta manterá as condições sanitárias do rio, reforça este argumento citando um trecho do parecer final da FEAM no qual esta afirma que, apesar da redução da vazão não apresentar problemas na quantidade, a avaliação dos impactos sobre a qualidade dependeria de estudos mais detalhados (RG: 8-11). Conclui sua argumentação qualificando a simulação apresentada pela THEMAG como uma “resposta não fornecida aos questionamentos da FEAM” (RG: 12).

Como tentou-se mostrar a partir da proporção da ocorrência deste discurso, enquanto código, num e noutro caso, no caso Irapé esta controversa não assume a mesma relevância. Diferente do caso Pilar, neste a controversa não se coloca na redução permanente de vazão de um trecho, mas na redução conseqüente à inundação do reservatório. O trecho do parecer final da FEAM exemplifica a controversa em relação ao impacto da redução da vazão do Rio Jequitinhonha durante o enchimento do reservatório (Diagrama 21). Inicialmente descreve e avalia o impacto: a redução da vazão, de zero à vazão normal, num trecho de 24 km, afetando uma população de 320 pessoas; o impacto no uso da água se daria sobre a qualidade (contaminação) e não sobre a quantidade (abastecimento) (RG: 1-11). A FEAM, na avaliação, afirma que esta questão poderia ter sido melhor tratada naquela fase do licenciamento, pela relevância das possíveis conseqüências sobre as atividades produtivas daquelas pessoas (RG: 12-14), logo afirma que o empreendedor teria assumido a responsabilidade pelos custos das possíveis medidas necessárias em resposta à solicitação da Comissão e da própria FEAM (RG: 15-17), que finaliza a argumentação sugerindo que sejam estudadas ainda as conseqüências no rebaixamento do lençol d'água sobre o abastecimento não estudadas completamente (RG: 18-19).

4.4.2. Diferenças quanto ao discurso da viabilidade sócio-ambiental entre os casos

No caso Pilar o discurso da THEMAG nega a possibilidade de inclusão da população do trecho com vazão reduzida na categoria de diretamente atingido, eximindo o empreendedor da responsabilidade direta pelo financiamento de medidas para a população do trecho e, ao afirmar que os *royalties* destinados aos municípios como medida de compensação abrangeria esta população, ignora ou silencia o fato de que o destino de tais recursos dependem não do empreendedor mas da administração municipal.

Por sua vez a FEAM modaliza negativamente o discurso da THEMAG, ao exigir, para a população do trecho, um tratamento equivalente àquele recomendado para a população da área do reservatório: a inclusão nos programas de reassentamento e indenização. Assim sai das controversas quanto relevância e objetividade dos impactos e responsabilidade do empreendimento pela implementação das medidas necessárias, passando a exigir ações concretas na avaliação do impacto e medidas correspondentes.

Quanto ao NACAB, cabe destacar que o discurso sobre a redução da vazão foi o ponto central de suas críticas nos pareceres entregues após as audiências públicas, uma vez que alterações no regime de operação das válvulas podem inviabilizar economicamente o projeto. Este discurso tende a modalizar negativamente o argumento da consultoria do consórcio ao deslocar o centro da controversa dos problemas de abastecimento – para onde a consultoria tende a dirigir a controversa – para os problemas sanitários que a redução da vazão poderia ter trazido. Aqui os problemas da alteração da qualidade da água assumem maior importância que os da quantidade. Se do ponto de vista do abastecimento a quantidade mínima não implica em problemas, do ponto de vista sanitário sim.

Um aspecto interessante é a forma como o NACAB modaliza positivamente sua argumentação ao mostrar que esta coincide com a da FEAM. Por outro, a própria FEAM passa a incorporar a ênfase nos problemas da qualidade d'água, mostrando a predisposição em ampliar sua capacidade de avaliação técnica a partir de contribuições da participação social durante o licenciamento.

Assim como no caso Pilar, no caso Irapé a FEAM tende a dirigir a controversa às possíveis conseqüências na qualidade d'água e não a possíveis problemas no abastecimento. Contudo esta controversa difere do caso Pilar na postura do empreendedor que, quando solicitado, assume a responsabilidade pelas medidas que vierem a ser implantadas. Apesar da relevância dos impactos sociais a FEAM aceita em deixar o assunto para a seguinte fase do licenciamento, conforme proposto pelo empreendedor. nem a assessoria aos atingidos nem a própria Comissão dão a esta controversa a relevância que poderia assumir no processo, considerando o período de duração do impacto (17 meses na pior hipótese) e o número estimado de pessoas afetadas (320).

4.5. Viabilidade Sócio-econômica: discursos que remetem ao bem-estar social/qualidade de vida e ao crescimento econômico/progresso.

A proporção do total de ocorrências desta família em relação às outras é de 55,7% para o caso Irapé e 44,5% para o caso Pilar (ver Quadro 6 em anexo); levando em conta a diferença entre a proporção de ocorrências de cada caso, tem-se que o discurso sobre a viabilidade sócio-econômica se desenvolveu mais no caso Irapé do que no caso Pilar. Contudo pode-se inferir, comparando a proporção da ocorrência tanto dos códigos relacionados à viabilidade sócio-ambiental como aqueles relacionados à viabilidade sócio-econômica de ambos os casos, que a dimensão sócio-econômica da viabilidade dos empreendimentos se desenvolveu em maior proporção do que a dimensão sócio-ambiental mesmo para o caso Pilar (37,8% ViabSocAmb vs. 44,5% ViabSocEcon. Ver Quadro 6 em anexo).

A diferença entre a proporção da ocorrência dos códigos relacionados à viabilidade sócio-econômica entre os casos, parece ser menor do que aquela encontrada para os códigos relacionados à viabilidade sócio-ambiental; a não ser pelos códigos Saúde: 10,5% para o caso Pilar vs. 3,7% para o caso Irapé; e Infraestrutura: 6,5% para o caso Pilar vs. 14,2% para o caso Irapé (ver Quadro 5 em anexo).

O código Saúde se relaciona à dimensão sócio-ambiental na medida em que as alterações na qualidade e na quantidade d'água remetem à ocorrência de vetores de doenças; portanto, uma vez que o caso Pilar se caracteriza por estar situado numa região endêmica de esquistossomose, tal

questão é abordada pelos diferentes agentes (ver Quadro 8 em anexo). Já no caso Irapé, referências deste código se encontram apenas no RIMA (ver Quadro 9 em anexo). Isso não quer dizer que no projeto Irapé não se debatem questões ligadas à possível incidência de doenças, mas tal diálogo se desenvolve sobre a necessidade de adequação da infra-estrutura dos serviços de saúde frente ao aumento considerável da população na área, prevista durante a construção da barragem. Esta relação entre o código saúde e infra-estrutura não ocorre com mesma ênfase no caso Pilar.

A ocorrência do código Infraestrutura tanto num como noutro caso se refere ao abastecimento d'água relacionado ao impacto da redução da vazão e à adequação da infra-estrutura dos serviços de saúde. Tendo em vista a abrangência do projeto Irapé no que se refere à população atraída pelo empreendimento e o número de municípios afetados, pode explicar a maior ocorrência deste código no caso Irapé. No caso Pilar, mesmo ocorrendo o questionamento das consequências nos serviços de abastecimento d'água, saúde e educação, tal controversa não foi levada adiante em função de se verificar a não necessidade de ampliação desses serviços tendo em vista os impactos do empreendimento.

No que se refere aos códigos CompFinanceira e ImpoLocal/Regional, apesar de pouco expressivos no conjunto desta família (ver Quadro 5 em anexo), são relevantes por tratar de aspectos defendidos como positivos pelos empreendedores. A compensação financeira (2,5% no caso Irapé vs. 2% no caso Pilar) refere-se ao pagamento de *royalties* como medida compensatória prevista em lei, a qual prevê que parte dos recursos gerados pela produção de eletricidade sejam remetidos às administrações municipal e estadual como compensação pela restrição do uso do recurso para outros fins.

A importância local e regional do empreendimento no caso Pilar ocorre em maior proporção do que no caso Irapé (4,3% no caso Irapé vs. 7,2% no caso Pilar) principalmente no discurso do empreendedor/consultor (ver Quadro 9 em anexo). Nestas ocorrências o caráter privado do empreendimento é associado à sua importância à medida que o financiamento privado pouparia gastos públicos. Já no caso Irapé este código está relacionado ao próprio objetivo do empreendimento: geração de energia para distribuição regional.

No que se refere ao código EconomiaFamiliar, a proporção da sua ocorrência é de 21% no caso Irapé vs. 14,4% no caso Pilar (ver Quadro 5 em anexo). A revisão das fontes primárias mostraram que em ambos casos a economia familiar é caracterizada pelo empreendedor como pequena produção de subsistência. No caso Irapé se desenvolve um debate teórico entre a CEMIG, assessores e Comissão, sobre o que seja a economia familiar. Já no caso Pilar esta controversa não se desenvolve especificamente quanto à melhor caracterização do conjunto de atividades sócio-econômicas da população diretamente atingida, mas quanto aos impactos sócio-econômicos do empreendimento sem entrar no debate teórico sobre a economia familiar propriamente dito. De fato o código RelSocEcon ocorre com mais freqüência no caso Pilar do que no caso Irapé: 13,1% vs. 9,3% respectivamente (ver Quadro 5 em anexo). Este código remete aos impactos sócio-econômicos sobre a população diretamente atingida.

Ainda sobre o discurso da viabilidade sócio-econômica (ver Quadro 5 em anexo), destacam-se os códigos sobre as medidas de compensação e mitigação dos impactos do deslocamento compulsório da população diretamente atingida: AsstSocTec (4,3% no caso Irapé vs. 7,8% no caso Pilar), Indenização (11,1% no caso Irapé vs. 9,1% no caso Pilar) e Reassentamento (22,8% para o caso Irapé vs. 19,6% para o caso Pilar). Considerando suas ocorrências em conjunto, tem-se uma diferença de 1,7% entre um e outro caso (38,2% para o caso Irapé vs. 36,5% para o caso Pilar), isto é, a importância de tal discussão é bastante relevante em ambos os casos, sendo que no caso Pilar a assistência social e técnica à população atingida tem maior importância do que no caso Irapé, enquanto que neste último a indenização e o reassentamento têm maior importância do que no caso Pilar.

4.5.1. Argumentação em torno à questão da importância local e regional do empreendimento

Os discursos sobre a importância local e regional dos empreendimentos ocorrem na forma de uma controversa quanto aos possíveis benefícios da barragem. Desse discurso participam a CEMIG, a THEMAG e o NACAB.

No caso Pilar um trecho do RIMA exemplifica o discurso da defesa da importância local e regional do empreendimento pela THEMAG (Diagrama 22). A argumentação inicia-se com a afirmação de que, sem a implantação do empreendimento, a região continuará com “entraves” ao desenvolvimento econômico e com o aumento da degradação ambiental (RG: 1-4). Especificamente quanto à população atingida, prevê a deterioração das formas de reprodução sócio-econômica pelo aumento demográfico e conseqüente pressão fundiária (RG: 5-10). Culmina o argumento afirmando que, ao resolver problemas de abastecimento de energia, a construção da hidrelétrica possibilitará o desenvolvimento econômico (RG: 11-14).

Os trechos selecionados para exemplificar a posição da assessoria dos atingidos refutam estas conclusões do RIMA. Estes trechos compõem o parecer sobre o meio sócio-econômico dos estudos ambientais após a audiência pública de Ponte Nova. No primeiro trecho (Diagrama 23) o argumento quanto à possibilidade de a geração de energia trazer desenvolvimento econômico é refutado afirmando que esta conclusão não possui fundamento na perspectiva do desenvolvimento regional (RG: 1-7), uma vez que não há garantia de que a geração de energia promoverá este desenvolvimento (RG: 11-14). Sustenta este argumento de duas formas. Primeiro apontando uma contradição no RIMA: neste é citado um estudo que atribui à região possibilidades restritas de desenvolvimento econômico relacionadas a características próprias da região (RG: 8-10). Citando um documento do movimento de atingidos por barragens no Brasil, afirma que a experiência internacional mostra que os benefícios econômicos prometidos antes da implantação não se cumprem mesmo depois do empreendimento implantado (RG: 15-18). No outro trecho (Diagrama 24) afirma que o RIMA superestima os impactos positivos para a região (RG: 1-2). Sustenta esta afirmação ao afirmar que investimentos equivalentes ou menores na agricultura ou em projetos alternativos de desenvolvimento poderiam contribuir mais para o desenvolvimento econômico e social da região (RG: 3-10 e 11-13).

No caso Irapé esta controversa não ocorre como questionamento de afirmações contidas no RIMA como no caso Pilar, mas ocorre indiretamente quando a CEMIG foi questionada em audiência pública sobre possibilidade de diminuição de custos da energia, ampliação do atendimento e “reserva” de

energia para os municípios. Isto é o que parece mostrar o trecho selecionado das repostas dadas aos questionamentos encaminhados pela FEAM após as audiências públicas (Diagrama 26). A esta solicitação a CEMIG responde com dois argumentos: primeiro explica que a hidrelétrica melhorará a qualidade do serviço regional a partir da estabilização da tensão dando por respondido a solicitação de reserva de energia (RG: 10-13), ainda neste argumento afirma ser possível a ampliação do atendimento caso sejam atendidas às recomendações quanto à necessidade de organização regional para obtenção de recursos necessários (RG: 14-16). O segundo argumento responde à solicitação de redução de custos da energia. A CEMIG diferencia custo de preço: quanto ao primeiro, afirma que esta é a principal preocupação atual de qualquer empreendedor uma vez que disso depende a sua “sobrevivência em ambiente competitivo” referindo-se com isso ao contexto de privatização do Setor Elétrico brasileiro (RG: 18-20). Quanto à diminuição de preço, afirma ser uma questão a ser tratada com o empreendedor escolhido em concorrência pública tendo em vista possíveis programas destinados a isso (RG: 21-23).

4.5.2. Argumentação sobre a questão das relações produtivas da população da ADA: Economia Familiar

O discurso sobre a economia familiar no caso Irapé se desenvolve na forma de uma controversa, levantada pela assessoria dos atingidos, quanto à interpretação teórica da realidade da reprodução sócio-econômica e cultural da população diretamente atingida; para isso se utiliza, como estratégia, do questionamento aos procedimentos metodológicos, além da naturalização do social.

O primeiro trecho selecionado corresponde ao parecer da assessoria, neste faz três críticas à metodologia utilizada na pesquisa sócio-econômica. A primeira e principal (Diagrama 27a) delas se dirige ao “direcionamento” ou viés da pesquisa: “partiu-se, obviamente, do pressuposto de que o sustento daquela população vinha de fora”, o “obviamente” é a inferência do assessor à desproporção entre a ênfase dada no questionário à migração, principalmente, mas também a outras fontes de renda monetária como artesanato e emprego (RG: 1-12). Sustenta este argumento ao afirmar que tal direcionamento “construiu uma negação das formas de produção e reprodução” produzindo

distorções no diagnóstico e avaliação de impactos que vão se refletir nas medidas mitigadoras correspondentes (RG: 13-16).

A segunda crítica (Diagrama 27b) refere-se à abordagem da dimensão social e cultural qualificada de formal, isto é, levantamento de instituições sociais como associações e igrejas (RG:1-3). Logo refuta tal formalidade, fazendo uma breve caracterização da integração social qualificada de “forte”: predominância do “coletivo” sobre o individual nas ações sociais e laços familiares “poderosíssimos”; “família, herança, cultura, descendência” (RG: 4-9). A terceira crítica (Diagrama 27c) se volta também ao viés sobre renda monetária remetendo à estratégia da naturalização do social. A ênfase na dimensão monetária ignora a integração das pessoas ao meio expressas nas “técnicas”, “recursos de conhecimento”, “formas de relacionar com a terra, plantas e água” (RG: 1-8).

O segundo trecho representativo do discurso da assessoria dos atingidos apresenta uma interpretação alternativa àquela presente no RIMA. Em primeiro lugar (Diagrama 28a) afirma, sustentando a crítica quanto ao viés da pesquisa realizada nos estudos ambientais, que a principal característica dos “sistemas camponeses de produção” é a “integração” de toda a força de trabalho familiar disponível (RG: 3-5) e a integração do “meio” pela diversificação da extração de recursos, opções e estratégias produtivas (RG: 6-9). Já o caráter periférico do “aspecto mercantil” não seria um “defeito”, qualificação atribuída ao RIMA, mas sim uma característica própria desse sistema camponês de produção “como mostrou toda a boa tradição antropológica, econômica e sociológica rural” (RG: 10-15).

Em segundo (Diagrama 28b), caracteriza o sistema camponês de produção no Vale do Jequitinhonha como “sistema agrícola de porte arbustivo, que recompõe a fertilidade da terra por meio de adubação verde” (RG:1-2). Sustenta esta afirmação citando pesquisas sociais que já tinham descrito a importância desta técnica no sistema de produção camponês e citando pesquisas agrônomicas de viés ambientalista que recomendam “muito enfaticamente” o seu uso (RG: 3-6). Logo apresenta mais características desse sistema agrícola: controle demográfico e técnicas de consumo e reposição de recursos (RG: 7-10) Por último, voltando novamente a criticar os estudos ambientais, afirma que estes não conseguiram apreender a complexidade

desta técnica e suas implicações sociais. Em lugar disso, afirma que os estudos optaram por “desqualificar” o sistema produtivo da população atingida ao denominá-lo de “agricultura de subsistência de baixa produtividade” (RG: 11-16), conclui retomando a estratégia da naturalização do social afirmando que “desmontar a relação dos lavradores com o meio é o mesmo que propor destruir sua cultura, que é afinal sua vida” (RG: 17-19).

No trecho representativo do discurso da CEMIG, que faz parte das informações complementares entregues à FEAM antes das audiências públicas, esta responde aos questionamentos da assessoria dos atingidos (Diagrama 29). A CEMIG se apropria da crítica simplificando-a ao afirmar que se trataria de uma crítica dirigida ao uso da “noção de ‘agricultura de subsistência’”, a qual seria equivocada e desqualificaria a população local (RG: 1-4). Logo desqualifica a controversa levantada pela assessoria, ao qualificá-la de ‘academicismo’ e portanto incompatível com os objetivos do RIMA de ser um documento acessível à população local (RG: 5-9).

Desvia o ponto da controversa ao afirmar, mesmo já tendo declarado o seu desinteresse em avançar neste assunto, ser necessário rebater a ‘insinuação’ de que a noção utilizada no RIMA teria o objetivo de desqualificar a população atingida (RG: 10-13), para isso recorre a dois argumentos convergentes. Primeiro afirma que o conceito ‘agricultura de subsistência’, e outros afins, são usuais nas teorias sobre a “pequena produção familiar”. Citando um estudo particular, resume estes vários conceitos ao afirmar que designam “essencialmente” a produção agrícola para auto-consumo e comercialização local (RG: 14-18). No segundo argumento se propõe a exemplificar por que esta noção não desqualifica a pequena produção remetendo a uma pesquisa da Confederação Nacional de Trabalhadores da Agricultura – CONTAG, instituição qualificada de ‘insuspeita’, na qual se usa a noção de agricultura de subsistência para “defender sua importância econômica e social” (RG: 19-28).

No caso Pilar, o discurso da economia familiar ocorre na forma de uma controversa quanto ao prognóstico do impacto sobre as relações produtivas pelo deslocamento compulsório. O trecho representativo do discurso da assessoria dos atingidos corresponde ao parecer entregue após a audiência pública de Ponte Nova (Diagrama 80). Inicia a argumentação afirmando que o

modelo de análise das relações produtivas simplifica a explicação do seu sucesso quanto às relações de trabalho e à produção para auto-consumo, ignorando a aptidão agrícola das terras e técnicas agrícolas tradicionais, assim como desconsidera a comercialização da produção (RG: 4-12). A seguir, relaciona este argumento ao prognóstico dos impactos sobre a população atingida, afirmando que estaria implícito nesse a necessidade de adaptação ao mercado, uma vez que parte do “pressuposto da impossibilidade” de continuação das relações de “produção camponesa” pela quebra das relações solidárias de trabalho após o “deslocamento compulsório” (RG: 13-16). Logo refuta tal prognóstico, sustentando o argumento quanto à desconsideração da comercialização nos estudos ambientais, ao afirmar que o “sistema de produção camponesa” responsável pela qualidade de vida “percebida como relativamente boa” pelos estudos, além das relações solidárias de trabalho, tem formas de adaptação ao mercado (RG: 17-23).

4.5.3. Argumentação sobre a questão do ressarcimento aos atingidos: Reassentamento

O discurso sobre o reassentamento num e noutro caso ocorre como uma controversa em torno ao planejamento e proposta de tal medida. Representa não só uma das controversas mais desenvolvidas no processo de avaliação da viabilidade ambiental dos projetos, mas possui também especial relevância tendo em vista o objeto de estudo proposto, uma vez que nele parecem ocorrer de forma mais evidente os limites da resolução de questões técnicas frente à necessidade de resolução de questões éticas que remete ao conflito de valores na defesa e na crítica aos projetos hidrelétricos, e de questões morais que remetem à qualidade de vida da população atingida.

Primeiro a controversa levantada pela assessoria dos atingidos no caso Irapé. Este trecho faz parte do parecer entregue antes das audiências públicas (Diagrama 31). Neste a assessoria critica a proposta de reassentamento direcionando a controversa para a interpretação da realidade social dos atingidos, portanto sua crítica está permeada pelos discursos da economia familiar e da naturalização do social. Aliás, o ponto central de todo o discurso da assessoria técnica aos atingidos no caso Irapé. No argumento central a assessoria afirma a necessidade de correção do diagnóstico uma vez que sem

mudanças este “não pode ser a baliza que definirá a vida dos milhares de habitantes da beira dos rios”. Sem tais correções, ocorreria a miséria e êxodo da população atingida agravando problemas urbanos no Vale do Jequitinhonha e nos grandes centros urbanos (RG: 16-20).

A assessoria sustenta este argumento com dois argumentos convergentes. Primeiro afirma que, antes de se deslocar populações, tem que se conhecer “hábitos, costumes, história, técnicas e cultura”, o que não foi feito nos estudos ambientais, uma vez que o deslocamento de populações de um meio a outro geralmente implica em exclusão social, pois se rompem os laços culturais que fundamentam uma relação com o ambiente (RG: 3-8). Segundo avalia o projeto Irapé: “tem o valor de um tiro no escuro”. Fundamenta esta colocação com três argumentos: primeiro porque o projeto se localiza numa área conhecida como das mais pobres do Brasil, segundo porque atinge uma população cujas relações sociais são estáveis e “alheia à grande maioria das normas da sociedade de mercado” e terceiro pela peculiaridade da relação desta população com o meio (RG: 9-15).

No trecho selecionado da resposta da CEMIG à assessoria dos atingidos (Diagrama 32), esta apresenta critérios para o reassentamento que incluem considerações quanto à peculiaridade da organização familiar da produção (discurso da economia familiar) e quanto à relação desta com o meio ambiente (discurso da naturalização do social).

Primeiro afirma que o reassentamento está pressuposto para todos os atingidos que terão suas atividades produtivas, baseadas na organização familiar, comprometidas pelo empreendimento (RG: 1-2). Logo reforça esta argumentação remetendo à importância das relações de parentesco e vizinhança diagnosticadas nos estudos ambientais, afirmando que será considerada para o reassentamento o grupo familiar independente do grupo de famílias que o compõe, e não a unidade produtiva, assim como se procurará áreas em condições ambientais semelhantes (RG: 3-9). A seguir especifica a proposta: tais grupos de famílias seriam preliminarmente definidos no cadastramento definitivo dos atingidos previsto para o Projeto Básico Ambiental e posteriormente seriam definidas com a participação dos atingidos (RG: 10-15). Quanto à relação da população com o ambiente, afirma que os “reassentamentos deverão ser feitos em ambientes que envolvam vertentes de

colinas e anfiteatros com ocorrência de solos eutróficos – características marcantes das áreas atualmente ocupadas pelos pequenos produtores locais” (ide.: 19-22).

São duas as controversas levantadas pela Comissão de atingidos, uma quanto à disponibilidade de terras para o reassentamento e outra quanto aos custos dos programas de reassentamento e indenização. Na primeira (Diagrama 33) a comissão critica a afirmativa da CEMIG, quanto à disponibilidade de terras com aptidão agrícola semelhante àquelas que serão inundadas, questionando a localização das áreas e as condições de ocupação das mesmas, uma vez que áreas com condições de produção semelhantes podem estar ocupadas por famílias de pequenos agricultores. Aí questiona se a CEMIG “irá também desalojar essas famílias (RG: 1-9). A partir disso conclui o argumento questionando a possibilidade de os atingidos aceitarem a viabilidade do projeto sem saber a localização das áreas e sem poder determinar a viabilidade da proposta de reassentamento, finaliza levantando a possibilidade de o empreendedor, com o objetivo de forçar a indenização em dinheiro, propor áreas não adequadas para o reassentamento como ocorreu em outros casos (RG: 10-14).

O segundo trecho (Diagrama 34) remete também à viabilidade do projeto através de uma crítica à proposta de reassentamento, mas na dimensão da sua viabilidade financeira, remetendo também à indenização dos atingidos. Para isso faz referência à solicitação de esclarecimento da FEAM quanto aos percentuais, em relação ao custo total do projeto, da indenização e do reassentamento dos atingidos; 1,3% e 0,8% respectivamente segundo o RIMA. Logo cita a passagem na qual a CEMIG responde que o percentual real será definido no projeto básico com recursos que serão assegurados pelo empreendedor definitivo. A partir destas informações trazidas no discurso, qualifica os argumentos da CEMIG: “essa afirmação mais parece uma promessa mentirosa do que uma proposta concreta”. Fundamenta esta crítica ao qualificar tais respostas de genéricas e, os percentuais apresentados no RIMA de baixos (RG: 1-7). Finaliza o argumento com duas perguntas: uma sobre o valor das “nossas” indenizações e reassentamento e outra sobre a possibilidade de estabelecer a viabilidade do projeto sem a definição do seu custo (RG: 8-9).

Foram selecionados dois trechos representativos do discurso da CEMIG, que respondem às controversas levantadas pela comissão. O primeiro trecho responde à controversa sobre a localização de áreas adequadas ao reassentamento (Diagrama 35). Na verdade não dá a localização das áreas, mas refina mais ainda o cálculo da probabilidade de sua ocorrência, levando em consideração inclusive pontos levantados pela comissão. Primeiro argumenta sobre a disponibilidade de terras apresentando um cálculo estatístico no qual define o total de 105.400 ha da Área de Influência disponíveis para reassentamento, supondo a possibilidade de não interferir em terras de cultura já em uso (RG: 1-5). Logo sustenta o argumento da disponibilidade desqualificando tal possibilidade, ao afirmar que “sempre há” terras em uso à venda, ligando este argumento à afirmativa de que a terra em uso seria de maior interesse para o atingido pois lhe permitiria recompor as atividades produtivas mais rapidamente (RG: 6-8). Conclui afirmando que na prática ocorrerá a aquisição de “terras de cultura em uso ou ociosas” considerando não apenas a aptidão agrícola das terras mas também o acesso à água e disponibilidade de infra-estrutura (RG: 9-11).

Prossegue a argumentação refinando mais ainda os cálculos estatísticos de disponibilidade. Apresenta o valor de 2667 ha que corresponde a 14% do total de solos aptos em áreas ociosas. Este percentual refere-se ao percentual de área apta da ADA. Este valor em hectares corresponderia a 2,53% do total da AI e seria a pior hipótese na aquisição de áreas destinadas à agricultura, sendo maior a probabilidade de adquirir áreas para pecuária e extração de recursos (RG: 12-23). Apesar de confusa, tal argumentação parece pretender demonstrar que, tendo em vista o tamanho da AI, a probabilidade de adquirir terras aptas ao reassentamento é alta. Conclui afirmando serem estas as informações possíveis de serem dadas na atual fase do licenciamento e as avalia como suficientes (RG: 24-26).

Contudo ainda apresenta argumentos convergentes “com o intuito de tranquilizar a comissão” e “avançar na discussão” (Diagrama 35, cont.). Tais argumentos são: primeiro, pressupondo uma opção do atingido pelo reassentamento no próprio município, propõe a realização de no mínimo sete núcleos de reassentamento, sendo que cada núcleo seria de 1.100 ha. Segundo, afirma que este valor, frente à possibilidade concreta de aquisição

das áreas nos municípios, pode variar, mas que não deverá ocorrer reassentamentos com menos de 500 ha, afirmando ainda ser um pressuposto à procura de áreas maiores com o objetivo de “causar o menor transtorno social possível” particularmente o “desalojamento de pequenos produtores” (RG: 3-13). Finaliza sua argumentação refutando o argumento da Comissão, quanto à possibilidade de o empreendedor vir a propor terras não aptas ao reassentamento para forçar a escolha do atingido pela indenização, ao prometer que será assegurada à comissão e prefeituras a participação em todo o processo de discussão e decisão pelas áreas de reassentamento (RG:14-17).

No segundo trecho a CEMIG responde os questionamentos da Comissão em relação aos percentuais dos custos dos programas de reassentamento e indenização em relação ao total do custo do projeto Irapé (Diagrama 36). De início a CEMIG afirma que não irá responder aos questionamentos da Comissão, sustenta este argumento ao afirmar que a frase “promessa mentirosa” é um tratamento “indevido” e “desnecessário”, que “destoa” da relação de “seriedade e respeito” entre a CEMIG e a Comissão. Conclui afirmando ser preciso “manter e aprimorar o bom nível de relacionamento alcançado” (RG: 1-5). Logo qualificando tal forma de “ofensa”, a CEMIG reivindica o direito de reagir. A partir daí, questiona a forma de participação da Comissão durante o processo de licenciamento.

Primeiro afirma que o comportamento da Comissão se caracteriza pela “inexplicável recusa em sentar à mesa para discutir”, sustenta este argumento qualificando as justificativas dadas pela Comissão para este comportamento como “expedientes menores”. Conclui avaliando que a Comissão teria agido melhor se tivesse “aproveitado” o “acesso” e o “crédito” com a CEMIG para tratar assuntos referentes aos atingidos “razão única da sua existência” (RG: 6-9). Logo reafirmando características positivas do relacionamento entre a CEMIG e a Comissão, profere uma pergunta qualificada de “franca”: por que a opção pela “recusa ao diálogo” e pelo “enfrentamento público”, por que a mudança no seu comportamento (RG: 10-15). Conclui o argumento afirmando que a CEMIG terá disposição em oferecer uma “pronta e serena resposta”, caso o questionamento seja apresentado “nos padrões acima cobrados”, afirmando que permanecem válidos os esclarecimentos oferecidos à FEAM (RG: 16-18).

Para exemplificar o discursos da FEAM sobre o reassentamento, foram selecionados dois trechos representativos, ambos do parecer final. O primeiro remete à controversa levantada pela Comissão dos atingidos quanto à indicação de áreas adequadas ao reassentamento (Diagrama 37). Neste a FEAM inicia sua argumentação afirmando que a viabilidade do empreendimento depende da viabilidade do reassentamento que, por sua vez, depende da disponibilidade de áreas adequadas ao tipo de relações produtivas desenvolvidas pelos atingidos (RG: 1-2 e 3-4). A seguir, a FEAM afirma que a CEMIG não procedeu à indicação das áreas adequadas ao reassentamento, apesar de isso ter sido solicitado “diversas vezes”. Em vez disso teria apresentado uma “avaliação” da disponibilidade de tais áreas (RG: 6-8).

Logo afirma que os “dados apresentados” não permitem avaliar a adequação ou não das áreas ao “perfil do produtor”, uma vez que teriam levado em conta apenas a aptidão agrícola do solo. A seguir, afirma que mesmo isso não seria suficiente, já que, pressupor a aquisição de tais áreas, leva a pressupor que estas seriam ocupadas “pela pequena produção, o que não recomendaria sua aquisição” (RG: 12-15). Quanto à proposta de não desapropriar, para reassentamento, áreas menores que 500 ha, a FEAM afirma que esta não esclarece a controversa quanto à disponibilidade, uma vez que não é apresentada a relação entre aptidão agrícola e tamanho das propriedades (RG: 16-19).

No segundo trecho a FEAM levanta controversas quanto ao ressarcimento aos não proprietários, isto é, “aos meeiros, parceiros e agregados” (Diagrama 38). Primeiro resume a proposta da CEMIG: recomposição das relações de trabalho nas áreas remanescentes e no reassentamento. No caso de isso não ser possível, parceria junto às prefeituras na procura de alternativas de trabalho/relocação (RG: 2-7). A seguir, qualifica tal proposta de insuficiente uma vez que o empreendimento provocará “restrições às condições que atualmente viabilizam o exercício dessas relações sociais de produção”, sustenta este argumento afirmando que estas relações são importantes no fornecimento de “condições básicas de sobrevivência” ao não proprietário (RG: 8-10). Quanto à proposta de procurar alternativas de emprego junto às prefeituras, qualifica tal possibilidade de restrita tendo em vista, por um lado, o aumento da oferta de mão de obra durante a implantação

do empreendimento e, por outro, o aumento do desemprego após a conclusão da obra (RG: 15-20).

A seguir, a FEAM critica o discurso da CEMIG, remetendo aos projetos hidrelétricos de Pilar e Emboque, cujos empreendedores assumiram o compromisso de inclusão dos não proprietários no programa de reassentamento (RG: 21-22). Finaliza sua argumentação criticando a posição da CEMIG quanto à possibilidade de incluir os não proprietários no programa de reassentamento, ao afirmar que “acredita” na possibilidade de uma ação conjunta entre empreendedor e atingidos no controle do acesso não consentido ao programa (RG: 23-26).

Os trechos selecionados, representativos do discurso sobre o reassentamento no caso Pilar, mostram que neste ocorrem controversas semelhantes ao caso Irapé. Dois trechos exemplificam o discurso da assessoria dos atingidos, ambos do parecer entregue após a audiência pública de Ponte Nova. No primeiro (Diagrama 39) a assessoria critica o programa de reassentamento como proposto no RIMA, citando a FEAM que afirma que esse programa “ressente-se de reconhecimento” de que o reassentamento é mais adequado do que a indenização para garantir a recomposição das relações produtivas dos atingidos. A assessoria sustenta essa avaliação da FEAM, fazendo referência a documentos da ELETROBRAS e do Banco Mundial, nos quais se afirmaria que as indenizações são irrisórias quando não insuficientes e que os programas de reassentamento são geralmente “mal planejados e mal implementados” (RG: 6-10).

No segundo trecho selecionado (Diagrama 40), a assessoria dos atingidos pelo projeto Pilar levanta controversas quanto à não inclusão de não-proprietários no programa de reassentamento. Para isso, cita um trecho do pedido de informações complementares da FEAM, no qual esta afirma que a THEMAG não teria atendido sua solicitação de formulação de um programa de reassentamento para todos os atingidos a partir de um processo participativo (RG: 1-6). A seguir, o NACAB sustenta os argumentos da FEAM, ao afirmar que ela reconhece a reivindicação dos atingidos não-proprietários e é coerente com os princípios normativos da ELETROBRAS de incluir esta categoria nas ações de ressarcimento (RG: 7-10).

Estes argumentos servem à sustentação da crítica da assessoria à proposta de ressarcimento a não proprietários contida nas informações complementares, nos quais a THEMAG propõe a construção de moradias em terreno rural ou urbano e o acesso a emprego. Segundo a assessoria, esta proposta é contrária ao acordo estabelecido entre a ELETROSUL e a CRAB, uma das principais entidades do Movimento de Atingidos por Barragens – MAB, que estabelece como opção de ressarcimento para os não proprietários o reassentamento em ‘parcelas a nível de propriedade familiar’. Sustenta seu argumento ao dar o exemplo do reassentamento de Mangueirinha no Paraná, no qual esta medida teria promovido “a fixação do trabalho agrícola no campo” através de um processo participativo que estaria “promovendo a dignidade e cidadania e contribuindo à produção e produtividade agrícola” (RG: 11-23).

Na resposta ao pedido de informações complementares após a audiência pública de Ponte Nova, a THEMAG assimila as críticas da FEAM e da assessoria dos atingidos, reformulando o programa de reassentamento. Deste documento foram selecionados dois trechos contendo os dois “princípios básicos” do programa. O primeiro princípio básico (Diagrama 41) refere-se à disponibilidade de alternativas para as famílias ou grupos de famílias atingidas para permitir uma escolha adaptada às suas necessidades (RG: 1-4). A empresa se consultoria sustenta este argumento relacionando os três grupos de atingidos identificados às alternativas de ressarcimento correspondentes. Quanto aos “proprietários de grandes lotes”, a THEMAG propõe “apenas a indenização em dinheiro” (RG: 9-10), para os “proprietários de pequenos lotes” uma das seguintes opções: o reassentamento, a indenização, o auto-reassentamento, construção de moradia e assistência social (RG: 11-15). Já para os “não proprietários (ocupantes empregados e agregados)”, propõe a “recomposição de moradia” junto com proprietário ao qual se relaciona, indenização pelas benfeitorias, o reassentamento em terreno rural/urbano, com possibilidade de acesso a emprego, ou acesso a moradia e assistência social (RG: 16-20).

A empresa de consultoria THEMAG conclui sua argumentação afirmando sua disponibilidade quanto à participação comunitária (RG: 21-23), fazendo referência às reuniões realizadas com os atingidos (RG: 24-26), assim como prometendo transparência, na definição dos valores de terrenos,

benfeitorias e culturas e na divulgação para toda a população atingida das alternativas para cada categoria, as quais deverão ser objeto de negociação coletiva (RG: 27-28, 29-30 e 31-33).

O segundo princípio básico (Diagrama 42) refere-se à “manutenção da qualidade de vida” das comunidade reassentadas coletivamente. Para isso a THEMAG promete “no mínimo as condições anteriormente existentes”, quanto ao acesso a serviços públicos, recursos naturais e ao comércio (RG: 1-5). Ainda propõe assistência técnica para o uso e ocupação do solo, fornecimento de sementes e insumos para a primeira safra (RG: 6-9), assim como a elaboração de projetos próprios para a produção familiar com auxílio técnico especializado (RG: 10-13 e 14-17). Tais projetos levariam em conta as formas de produção, as condições físicas do ambiente, a comercialização e a viabilidade econômica (RG: 18-22). Finaliza sua argumentação afirmando que os projetos de reassentamento deverão considerar a possibilidade de “desenvolvimento sustentado” seja através de “agricultura orgânica ou natural, bem como adaptações tecnológicas mais tecnificadas” (ide.: 23-26).

Para exemplificar o discurso da FEAM sobre o reassentamento, foi selecionado um trecho do pedido de informações complementares após a audiência pública de Guaraciaba (Diagrama 43). A FEAM inicia a argumentação solicitando o planejamento para a elaboração dos projetos de reassentamento, recomendando premissas e atividades a serem desenvolvidas durante a elaboração do PCA (: 1-3). São duas as premissas recomendadas: a participação dos atingidos através dos representantes da ACMAP “no planejamento, implementação e monitoramento do reassentamento” e igualdade de condições no acesso às alternativas de ressarcimento de forma a evitar induzir a escolha dos atingidos (RG: 5-11).

Dentre as atividades recomendadas destacam-se: consideração da população da área a ser inundada, daquela destinada ao canteiro de obras e daquela de trecho de 20 km com vazão reduzida e daquela do entorno à ADA, como beneficiários do programa de reassentamento (RG: 13-19); incorporação na avaliação das perdas dos seguintes fatores: a avaliação do atingido sobre suas perdas, podendo este ser representado por um “avaliador” legítimo (RG: 20-22); definição de responsabilidade e participação de órgãos públicos e privados nas ações (RG: 23-25); apresentação de anteprojeto referendado pela

ACMAP (RG: 23-25); e por último, a apresentação à FEAM do projeto definitivo do reassentamento junto com o PCA para o pedido de Licença de Instalação (RG: 26-29).

4.5.4. Diferenças quanto ao discurso da viabilidade sócio-econômica entre os casos.

Quanto ao discurso da importância local e regional do empreendimento, pode-se dizer que esta questão é um aspecto que, no caso Pilar, precisou ser esclarecido desde o início pelo Consórcio, por se tratar de um empreendimento de iniciativa privada, destinado ao autoconsumo. Tal necessidade não ocorre no caso Irapé, a não ser quando a CEMIG foi questionada quanto aos procedimentos concretos de como a hidrelétrica promoveria o desenvolvimento regional. Especificamente quanto à resposta ao pedido de ampliação da rede de atendimento, a CEMIG, apesar de defender a importância regional do empreendimento pela possibilidade de desenvolvimento, afirma que esta depende da ampliação da rede para a qual o projeto não prevê recursos, dependendo da mobilização política da região para isso.

Vale a pena lembrar que os prefeitos não só se posicionam a favor do empreendimento, mas também mobilizam forças políticas em seu favor, contudo, só após a audiência pública, são esclarecidos quanto aos benefícios do empreendimento que apoiam e promovem. Isso demonstra a falta de esclarecimento do poder administrativo e da opinião pública local sobre os reais benefícios regionais do empreendimento.

Quanto aos discursos sobre a economia familiar, no caso Irapé a assessoria dos atingidos tende a levar a controversa para dar importância à compreensão/interpretação do sistema produtivo da população atingida, inclusive, de forma particular a relação deste com o meio ambiente. Isso ocorre pelo pressuposto de que a avaliação dos impactos e proposição de medidas correspondentes se fundamentam em tal diagnóstico. A implementação de ações fundamentadas numa interpretação incorreta da realidade pode trazer implicações negativas para a população atingida. Já a controversa tende a ser levada pela CEMIG não ao esclarecimento de qual melhor noção, mas para o esclarecimento do caráter não-desqualificador do conceito “agricultura de

subsistência”. A este respeito é importante destacar que, ao fazer referência à esfera acadêmica, a CEMIG não faz propriamente uma defesa da objetividade do conceito, isto é, não se defende quanto à crítica do viés, apenas esclarece que se trata de uma metáfora ou sinônimo, um termo técnico do discurso acadêmico especializado no assunto.

Já no caso Pilar esta controversa não avança como no caso Irapé. Diferente deste, no caso Pilar, a assessoria dos atingidos não propõe uma interpretação alternativa sobre o sistema de relações produtivas, limitando-se a levantar os pontos que poderiam ter sido observados na interpretação dos estudos ambientais realizados pela THEMAG. Esta por sua vez não rebate os aspectos teóricos das críticas, aliás em nenhum momento a consultoria do consórcio dá às críticas da assessoria dos atingidos a relevância dada pela CEMIG. Já um aspecto semelhante entre um e outro caso refere-se ao fato de que a ênfase dada pelas assessorias dos atingidos à crítica do diagnóstico na verdade se relaciona diretamente com uma crítica à previsão dos impactos e das medidas correspondentes.

Quanto às controversas levantadas sobre o reassentamento para um e outro caso, ocorrem diferenças principalmente quanto à postura do empreendedor/consultor. Os trechos selecionados parecem mostrar que, enquanto no caso Irapé a CEMIG, apesar de propor um programa de reassentamento que ao longo da controversa se torna cada vez mais adequado, ao tentar incorporar aspectos das críticas, a CEMIG, no caso Pilar não responde aos questionamentos levantados. De fato o discurso da CEMIG se mostra reticente a assimilar as críticas e questionamentos, chegando a pôr em dúvida a intenção do discurso da assessoria e dos próprios atingidos, se permitindo, inclusive, a não responder os questionamentos da Comissão de atingidos quanto aos custos dos projetos de reassentamento e indenização.

Já a THEMAG, no caso Pilar, assimila as controversas não apresentando nenhuma reticência quanto ao comportamento de atingidos e assessoria, procurando também apresentar uma proposta cada vez mais adequada para o reassentamento. Contudo a questão da participação dos atingidos na elaboração da proposta de reassentamento continua em aberto num e noutro caso. A este respeito vale a pena destacar que, entre todos os agentes envolvidos nesta controversa, o único que não apresenta reivindicação

de participação da comunidade diretamente atingida na elaboração do programa é a própria Comissão de atingidos de Irapé.

Especificamente quanto ao discurso da assessoria aos atingidos no caso Pilar, esta reforça as controversas levantadas quanto à adequação do programa de reassentamento, refletindo as críticas da FEAM. Apesar de se caracterizar pelo caráter científico, o discurso desta inclui questões éticas referentes à comunidade atingida. Mesmo estas questões remetem a características do discurso científico uma vez que, além de citações de exemplos de empreendimentos e de teorias acadêmicas, cita também os pressupostos normativos do próprio Setor Elétrico brasileiro e do Banco Mundial.

Já no caso Irapé, fica clara, no discurso da assessoria, a preocupação pela correta resolução do reassentamento como medida compensatória dos impactos sociais sobre a população diretamente atingida. Assim os questionamentos sobre o diagnóstico sócio-econômico da população diretamente atingida visa o questionamento do prognóstico e das medidas propostas, particularmente o reassentamento, uma vez que uma incorreta interpretação não poderá balizar uma correta formulação do programa de reassentamento o qual iria afinal afetar a vida desta população. Apesar de o seu discurso ter um caráter técnico-científico, visa a resolução de questões éticas que remetem à qualidade de vida dos atingidos. Contudo a busca por uma elaboração correta do programa de reassentamento poderia garantir a resolução das possíveis questões práticas que surgiriam na vida desta população mesmo após reassentada?.

Se a assessoria critica o diagnóstico sócio-econômico para pôr em dúvida a viabilidade social do reassentamento, as controversas da Comissão de atingidos de Irapé visam questionar a viabilidade do empreendimento para questionar a viabilidade do reassentamento. Para isso fazem perguntas sobre custo do empreendimento e a localização das áreas para o reassentamento; questões pragmáticas que afetam as suas perspectivas de vida, isto é, que remetem a questões éticas da comunidade sócio-política dos atingidos pela hidrelétrica de Irapé. Estas perspectivas de vida referem-se, particularmente, à sua sobrevivência material ou produtiva.

O discurso da comissão destoa consideravelmente do resto dos agentes para um e outro caso pela dimensão ética-política. Uma característica marcante é a utilização da primeira pessoa no plural (nós, nossos). Mesmo o uso do conceito “pequena produção familiar”, uma metáfora científica ou jargão técnico, remete a este caráter ético-político, uma vez que este é usado pela Comissão para excluir a possibilidade de áreas ocupadas com tais relações de produção virem a ser desapropriadas para o reassentamento, mostrando, desta forma, a identificação política dos atingidos com esta categoria.

O discurso da CEMIG, ao centrar a controversa na dimensão técnica, tenta mostrar a alta probabilidade de aquisição de áreas adequadas segundo o potencial agrícola diagnosticado para a área direta e indiretamente afetada pelo projeto. Portanto a questão da disponibilidade de terras conforme colocada pela Comissão não foi respondida, uma vez que a controversa colocada não remete à possibilidade de aquisição, mas à aquisição de terras adequadas ao reassentamento. Tal resposta seria importante na medida em que permitiria aos atingidos avaliar, segundo suas perspectivas de vida, se tais terras seriam adequadas ou não para o reassentamento.

Quanto ao debate com as controversas levantadas pela Comissão dos atingidos, pode-se concluir que a CEMIG não respondeu aos questionamentos apresentados, em primeiro lugar remetendo aos limites do licenciamento que permitem apenas demonstrar a probabilidade de ocorrência de terras para reassentamento e não a definição da localização das áreas. Em segundo, remetendo à forma da controversa, modaliza negativamente o comportamento quanto à predisposição à participação, discussão e negociação da Comissão e positivamente o seu próprio comportamento durante o licenciamento.

Especificamente quanto ao questionamento dos percentuais dos custos do reassentamento e da indenização, a CEMIG modaliza negativamente a controversa levantada, ao ponto de se dar a permissão (defender a validade) de não avançar nos esclarecimentos já dados à FEAM, isto é, de não responder à Comissão. A CEMIG não aceita a pretensão de validade levantada explicitamente pelo questionamento da Comissão, que remete à veracidade da constatação de um estado de coisas, qual seja: a viabilidade do reassentamento, trazendo à tona a pretensão implícita de legitimidade do

comportamento da Comissão, isto é, de agir conforme pressupostos da necessidade de entendimento no licenciamento, e pondo-a em questão.

Já o discurso da THEMAG no caso Pilar mostra uma tendência à reformulação das propostas e à procura da melhor adequação/corretividade do programa de reassentamento. Salvo a proposta de participação dos atingidos na definição do público a ser atendido, que demonstra a incorporação explícita de uma recomendação da FEAM, a ênfase na dimensão técnica se mostra pela insistência na necessidade de auxílio técnico especializado e consideração de fatores ambientais na proposta para a implementação do reassentamento.

Quanto ao discurso da FEAM sobre o reassentamento no caso Irapé, este reflete as críticas da Comissão quanto à questão. A FEAM aprofunda na desqualificação do cálculo de probabilidade apresentado como resposta à questão da disponibilidade. Contudo, ao fazê-lo, não reivindica a apresentação das áreas para uma apreciação dos atingidos segundo suas perspectivas de vida, como o faz a Comissão, mas como a resolução da questão técnica do cálculo probabilístico da disponibilidade de áreas para reassentamento, apontando a não consideração de variáveis mais adequadas/corretas. Isto parece explicar por que, apesar de afirmar, como a Comissão, a dependência da viabilidade ambiental do empreendimento à viabilidade do reassentamento, concorda com a justificativa da CEMIG de adiamento do processo de aquisição de áreas tendo em vista a possível especulação imobiliária que isto provocaria.

No que se refere ao caso Pilar, o discurso da FEAM sobre o reassentamento, assim como no caso Irapé, se volta principalmente para a melhor adequação do programa de reassentamento, o que pressupõe não só a participação dos atingidos mas também de outros agentes envolvidos, principalmente as prefeituras dos municípios atingidos. Contudo, tanto num como noutro caso, a participação da população diretamente atingida ocorre na perspectiva de uma resolução pragmática quanto à definição dos atingidos que poderão ser incluídos no programa de reassentamento. A participação social possui implicações para além da resolução pragmática de questões técnicas, esta possibilita a formação da vontade política dos atingidos, que, no caso do reassentamento, remete à possibilidade de efetivação de uma ação legítima do empreendedor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto aos limites e possibilidades à negociação no licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais:

Contra a escolha do problema orientador desta pesquisa poderiam ser colocados dois argumentos entre outros. Por um lado poder-se-ia argumentar contra a relevância do problema: o licenciamento ambiental não é um mecanismo de deliberação política, portanto, dentro da própria legalidade do licenciamento não há espaço para a negociação de conflitos. Esta é uma afirmativa relevante; ela remete ao fato de que não há possibilidades à negociação de conflitos no interior do licenciamento sem uma reformulação das regras deliberativas. Contudo, este fato não impede, do ponto de vista de uma contribuição teórica, avaliar os limites e possibilidades desta negociação vir a ocorrer, levando em conta o discurso e a interação que ocorrem de fato nesse mecanismo de deliberação.

Por outro lado poder-se-ia argumentar contra a adequação do recorte da pesquisa tendo em vista o problema orientador colocado: o problema dos limites e possibilidades à negociação seria mais bem interpretado a partir de ações concretas nas faces relacionadas à obtenção das licenças de Instalação e Operação, no lugar de se levar em conta apenas o discurso quanto à

viabilidade ambiental que ocorre na face da Licença Prévia. De fato experiências recentes do licenciamento ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais têm mostrado essa possibilidade nas fases posteriores à obtenção da Licença Prévia, contudo a participação social, mesmo que consultiva, é pressuposta legalmente apenas durante a obtenção da Licença Prévia; isto determinou o recorte da pesquisa à fase da avaliação ambiental dos projetos hidrelétricos.

Os limites à negociação se relacionam ao caráter técnico da deliberação no licenciamento, o que não quer dizer que se pode abrir mão da resolução de problemas de adequação da avaliação da viabilidade ambiental. Como se tentou mostrar no capítulo um, a avaliação ambiental possui problemas próprios os quais precisam ser solucionados. Mas independentemente destas limitações inerentes ao licenciamento, na medida em que se enfatiza o caráter técnico da deliberação pela concessão das licenças uma série de complicações surgem relacionadas ao poder que a ciência e a técnica possui. Estes problemas referem-se ao deslocamento da resolução de questões ético-políticas, para a resolução de questões técnico-pragmáticas pelo Estado. Este deslocamento, apesar de garantir uma certa legitimidade à ação do Estado, promove a despolitização da sociedade.

Se os limites à negociação entre empreendedores e atingidos se relaciona ao caráter técnico, as possibilidades se relacionam ao caráter consultivo, o que não quer dizer que a forma de participação pressuposta por esta dimensão seja suficiente, sem dúvida se faz necessária a ampliação da participação social no processo decisório. Políticas públicas que incorporem os princípios da deliberação discursiva podem assimilar e promover o poder comunicativo que vem da esfera pública, de modo a tornar as ações do Estado legítimas perante o espaço social implicado nessas ações.

Transportando isto para o licenciamento ambiental de hidrelétricas, a ênfase na dimensão técnica da decisão, desloca a resolução dos problemas ético-políticos da implantação de hidrelétricas – cuja existência se nota no conflito social entre empreendedores e atingidos – para a resolução de problemas técnicos de adequação do projeto, segundo pressupostos de viabilidade ambiental. Na medida em que a implantação de hidrelétricas gera problemas ético-políticos, a deliberação técnica nunca dará legitimidade

suficiente à decisão pela concessão das licenças. Esta legitimidade só poderá vir através da abertura de espaços de negociação, uma vez que, tendo em vista o conflito, não é possível esperar um consenso entre as partes. Este consenso só existe quando os agentes implicados, tendo em vista a perseguição explícita de fins conflitantes, vem a necessidade de negociar para chegar a um acordo.

Mas o caráter técnico inibe esta explicitação, ao deslocar a resolução dos problemas ético-políticos do conflito, para a resolução técnica da viabilidade ambiental dos projetos. Desta forma os agentes diretamente relacionados ao licenciamento incluem, nos discursos voltados para a resolução da viabilidade ambiental dos projetos, uma dimensão estratégica latente relacionada ao conflito social entre empreendedores e atingidos. Isto é, o caráter técnico da deliberação, faz com que os agentes encarem o licenciamento ambiental de hidrelétricas como uma mera imposição legal que pode servir para a realização de vontades políticas concorrentes. Desta forma fica em segundo plano a legitimidade pretendida pelo licenciamento de hidrelétricas: determinar a viabilidade ambiental segundo pressupostos da proteção e conservação ambiental, do crescimento econômico e da promoção da qualidade de vida. Isto é, segundo pressupostos do ambientalismo sustentabilista. Por outro lado no licenciamento ambiental, a resolução técnica dá espaço à participação social, permitindo o desenvolvimento de discursos que formam opinião e vontade política, que permeiam os discursos técnicos, mostrando, ao menos para os casos estudados, a formação de uma demanda de legitimidade, que extrapola a legitimação pela decisão técnica quanto à viabilidade ambiental dos projetos hidrelétricos.

Se, por um lado, os discursos técnico-pragmáticos ou a argumentação técnica sobre a viabilidade ambiental possuem uma dimensão estratégica latente relacionada ao contexto do conflito entre empreendedor e atingidos, externo ao licenciamento, por outro, esses discursos, quando relacionados ao contexto interno da necessidade de entendimento quanto à viabilidade ambiental dos projetos, acabam sendo permeados de asserções normativas de caráter ético ou moral.

O discurso da assessoria dos atingidos sobre a redução da vazão no caso Pilar e sobre a economia familiar no caso Irapé, exemplificam a ocorrência da dimensão estratégica latente associada à argumentação técnica.

O impacto da redução da vazão refere-se ao trecho de vinte quilômetros entre a barragem e a casa de força. Enquanto a THEMAG sustenta a irrelevância dos impactos sobre a quantidade d'água, o discurso da assessoria aos atingidos leva a controversa para a questão dos impactos na qualidade d'água. A questão técnica quantidade vs. qualidade, se relaciona diretamente ao conflito de valores. Para o empreendedor a questão da qualidade d'água não tem relevância uma vez que este aspecto não inviabiliza a geração de energia elétrica. Já para a comunidade atingida a questão da quantidade pode não ter grandes implicações se não afeta o seu uso para abastecimento, contudo a qualidade d'água é muito mais importante, na medida em que a água precisa ter condições aptas para seu uso, tanto para consumo como para as atividades agropecuárias.

A dimensão estratégica latente nos discursos está relacionada à vantagem custo-benefício do empreendimento, uma vez que o aumento do fluxo mínimo proposto pelo empreendedor, implica em perda do potencial hídrico para geração de energia e a inclusão de famílias de agricultores ribeirinhos na categoria de diretamente atingidos implica no aumentando do custo econômico do ressarcimento. Desta forma a empresa consultora do consórcio, primeiro afirma não possuir responsabilidade sobre os impactos sociais da redução da vazão, culminando na defesa de que a redução da vazão não implicará em impactos na quantidade d'água e conseqüentemente sobre suas "condições sanitárias". Já a assessoria dos atingidos inicia afirmando a relevância dos impactos sobre qualidade d'água, reforçando cada vez mais seu argumento no decorrer do debate.

O discurso da FEAM a respeito da questão incorpora as críticas da assessoria. Isto mostra que independente da dimensão estratégica latente a FEAM, considera relevante as críticas da assessoria, como subsídio ao esclarecimento da viabilidade ambiental do projeto. Não apenas demanda o esclarecimento da questão dos impactos sobre a qualidade d'água no trecho, mas também a inclusão das famílias atingidas nos programas de indenização e reassentamento. O empreendedor ao não apresentar as respostas aos pedidos

de informações complementares após a audiência pública de Guaraciaba, perde a concessão da licença.

O discurso sobre a economia familiar da população diretamente atingida no caso Irapé, também possui uma ênfase na argumentação técnica. A questão científica da interpretação adequada da realidade sócio-econômica e cultural da população diretamente atingida, levantada pela assessoria dos atingidos, possui uma dimensão estratégica latente na medida em que remete à necessidade de uma revisão geral dos estudos, uma vez que o diagnóstico fundamenta o prognóstico e as medidas de mitigação e compensação dos impactos.

Ao criticar o diagnóstico das relações produtivas, a assessoria dos atingidos remete à relação entre a população atingida e o ambiente natural. Assim as técnicas agrícolas, as relações de trabalho e as formas alternativas de obtenção de renda, se relacionariam de forma interdependente às características culturais historicamente constituídas daquela população em interação com o meio ambiente. Na medida em que, nos estudos ambientais, o diagnóstico não apreende a especificidade daquela população, a previsão de impactos e especialmente a proposta de reassentamento, seriam inadequados podendo provocar o êxodo rural e a exclusão social desta população em centros urbanos.

A CEMIG responde a estas críticas, desqualificando o caráter “acadêmico” e reforçando a validade científica do diagnóstico e das categorias utilizadas. Apesar da FEAM incorporar as críticas da assessoria, ao recomendar uma revisão dos estudos, estas recomendações não se tornam impedimento para a obtenção da Licença Prévia.

A ênfase na dimensão técnica num e noutro caso permitem inferir alguns limites à negociação do conflito. No caso do discurso sobre a realidade sócio-econômica e cultural da população atingida, apesar dos argumentos morais quanto à vida futura da população, a assessoria ao dar ênfase à argumentação científica sobre o diagnóstico sócio-econômico, apresentando inclusive uma teoria alternativa, acaba legitimando o caráter técnico da deliberação da viabilidade ambiental do projeto, o qual não garante a resolução dos problemas sobre a vida futura dessa população. Se a formação de uma opinião quanto à realidade social dos atingidos pode formar a vontade política

da assessoria e fundamentar a sua ação ao prestar apoio a estes, isto não substitui a necessidade da formação de uma opinião dos atingidos quanto à própria realidade sócio-econômica e cultural vivida. Esta poderia, em princípio, fundamentar a formação esclarecida da sua vontade política, capaz de fazer valer seus interesses numa negociação eqüitativa. Já no caso do discurso da assessoria sobre a redução da quantidade d'água no trecho de vinte quilômetros, a ênfase na argumentação técnica, apesar de ter beneficiado os atingidos, não vislumbra a possibilidade de negociação, mas apenas remete à inviabilidade técnica do empreendimento. Até que ponto seria possível negociar o impacto da quantidade versus a qualidade d'água tendo em vista as vontades políticas conflitantes entre empreendedor e comunidade atingida?

O discurso que se desenvolve entorno ao reassentamento como medida de compensação à expropriação compulsória dos atingidos em ambos os casos, exemplifica a forma como a argumentação técnica incorpora aspectos éticos e morais. Neste discurso encontra-se a formação de opinião e vontade política característica do poder comunicativo.

No caso Irapé, o discurso da Comissão a respeito do reassentamento, não pode ser considerado um discurso técnico-científico. Apesar de incorporar questões pragmáticas como a localização das áreas de reassentamento e a viabilidade financeira do empreendimento, estas se ligam diretamente à questão moral da futura qualidade de vida da população atingida e à questão ética do respeito à especificidade sócio-cultural das formas de organização política dessa população, que são questionadas pela CEMIG principalmente tendo em vista a demora no andamento do processo de licenciamento. Assim, por um lado, a possibilidade dos atingidos conhecerem quais são as áreas para o reassentamento, permite a estes avaliarem a partir da sua experiência de vida a viabilidade dessa medida e do empreendimento como um todo e, por outro, o respeito dos prazos necessários ao repasse de informações e mobilização da comunidade, remetem ao respeito à sua especificidade sócio-cultural.

O discurso da CEMIG ressalta a sua predisposição à participação na elaboração do projeto de reassentamento e critica o discurso da Comissão e da assessoria quanto à predisposição destes à participação e discussão dessa medida compensatória. Assim, a CEMIG ao apontar uma suposta mudança de

comportamento da Comissão durante o licenciamento (de uma postura aberta ao diálogo para uma postura fechada) insinua que tal entidade representativa não estaria predisposta ao esclarecimento da viabilidade ambiental do projeto, mas apenas retardando o processo de licenciamento tendo em vista a possibilidade de não concretização pelo não cumprimento de prazos legais. Isto é, estaria agindo estrategicamente de forma implícita. Contudo, esta crítica poderia muito bem caber à própria CEMIG, uma vez que esta se permite não responder os questionamentos levantados pela Comissão, relevantes para o esclarecimento da viabilidade econômica do reassentamento, ao desqualificar a forma do seu discurso, acusando-o de grosseiro e desrespeitoso.

Quanto à assessoria no caso Pilar apesar do discurso técnico-pragmático sobre o reassentamento, esta dá mais ênfase ao aspecto normativo da necessidade de participação dos atingidos, através de sua entidade representativa, remetendo inclusive a diretrizes de instituições ligadas ao Setor Elétrico, particularmente a ELETROBRAS e o Banco Mundial.

Já o discurso da FEAM tende simultaneamente a procurar a viabilidade do empreendimento remetendo, por um lado à necessidade de se estabelecer formas de discussão e negociação entre as partes, para a resolução do reassentamento e, por outro, ao aceitar a validade pretendida pelos empreendedores quanto à viabilidade financeira do empreendimento; isto parece ser o que indica a aceitação da demarcação das áreas para reassentamento para a próxima fase do licenciamento, tendo em vista uma possível especulação imobiliária.

Estes discursos permitem inferir quanto à possibilidade de negociação. De fato os aspectos normativos nesses discursos técnicos remetem a importância do reassentamento na avaliação da viabilidade e à impossibilidade do seu planejamento sem a participação direta dos atingidos. O discurso da FEAM mostra uma tendência à mediação do conflito, uma vez que, por um lado, solicita aos empreendedores a demonstração da viabilidade do reassentamento, que precisa ser legítimo para os atingidos e, por outro, respeita a decisão dos empreendedores de deixar esta questão para a próxima face do licenciamento.

A interação durante a demarcação das audiências públicas num e noutro caso, mostra também aspectos relevantes quanto aos limites e possibilidades à negociação do conflito no licenciamento.

Na interação no caso Irapé, ocorre o choque entre o tempo necessário para a avaliação da viabilidade ambiental cobrados pela FEAM e pela CEMIG e o tempo necessário para mobilização política dos atingidos, reivindicado e esclarecido diversas vezes pela Comissão. Disto resulta uma desconfiança generalizada quanto à postura dos agentes frente ao licenciamento. Por um lado, a desconfiança da Comissão de atingidos em relação à FEAM, colocando em dúvida a possibilidade deste órgão público considerar a vontade política dos atingidos no processo de licenciamento e, por outro, da CEMIG em relação à Comissão, questionando a disposição, alegada pela Comissão, de abertura ao diálogo e à negociação.

A FEAM, por sua vez, parece ter se perdido frente às pressões políticas a favor do empreendimento. Esta aceita a demarcação das audiências públicas prescritas pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em datas e locais considerados ilegítimos pela Comissão e demais solicitantes da audiência pública. Por outro lado a FEAM ao considerar o manifesto dos atingidos como um parecer quanto ao programa de reassentamento proposto pela CEMIG, mostra a necessidade de dar coerência ao seu próprio agir, uma vez que em comum acordo entre as partes envolvidas, a audiência pública só seria demarcada após a manifestação dos atingidos quanto às informações complementares, especialmente quanto à proposta de reassentamento. Ocorre que no entendimento da Comissão o documento por ela elaborado é um manifesto político contra a implantação da hidrelétrica de Irapé e não um parecer sobre o reassentamento.

Já no caso Pilar a interação se caracteriza pelo cumprimento dos tramites legais do licenciamento e pela ênfase na avaliação da viabilidade ambiental do projeto. De fato a interação entre os agentes envolvidos se dá quase que exclusivamente dentro da avaliação da viabilidade ambiental e dentro dos pressupostos legais do licenciamento. Diferente do caso Irapé neste não ocorre uma interação direta entre empreendedor e atingidos, mesmo os questionamentos da assessoria só são respondidos na medida em que são incorporados pelos pedidos de informações complementares da FEAM.

A participação da assessoria e entidades de apoio se dá conforme pressuposto legalmente no licenciamento, isto é, durante as audiências públicas e após as mesmas enviando os pareceres técnicos sobre os estudos ambientais. Mesmo o pedido de uma segunda audiência pública pelos atingidos e assessoria, fato que veio a ser inédito no processo de licenciamento, ocorre conforme as normas do licenciamento. A assessoria envia formalmente o pedido através de um ofício, este pedido é avaliado pela seção jurídica da FEAM; os atingidos e a assessoria ao não obter uma resposta favorável da FEAM participam da plenária deliberativa do COPAM na qual conseguem aprovação da solicitação.

A interação num e noutro caso, parecem mostrar limites à negociação do conflito. No caso Irapé o não respeito às normas pelos diferentes agentes envolvidos abre espaço para a desconfiança das partes sobre a predisposição ao esclarecimento quanto à viabilidade ambiental dos projetos. Já no caso Pilar o respeito às normas ocorre no prejuízo da formação de uma vontade política esclarecida dos atingidos, na medida em que, por um lado, o tempo dessa formação se choca com o tempo preestabelecido pelo licenciamento para o cumprimento das etapas da avaliação da viabilidade ambiental e, por outro, a atuação da assessoria se volta principalmente para a avaliação técnica da viabilidade ambiental e não para a organização política dos atingidos.

A desconfiança generalizada no caso Irapé, resulta de um conflito entre o cumprimento de normas e as atitudes diferenciadas quanto às mesmas pelos diferentes agentes envolvidos. Já no caso Pilar, os prazos e situações de participação, assim como, as formas de convocação da segunda audiência pública estão de acordo com as determinações legais do licenciamento. Em princípio a legitimidade das normas legais de uma política deliberativa, é um pressuposto para a possibilidade de negociação, contudo o licenciamento ambiental é uma política onde a deliberação discursiva se pauta pelo recurso ao poder técnico, dispensando a necessidade de negociação que viria caso a deliberação tivesse legalmente um caráter político.

Se no caso Pilar há um respeito às normas este parece remeter à imposição legal e não à legitimidade destas. Dada a fragilidade da organização política dos atingidos, não seria possível interpretar este respeito às normas como uma estratégia que visa não criar complicações que possam prejudicar

os atingidos? A ênfase na avaliação da viabilidade ambiental por parte da assessoria, não seria uma estratégia também, na medida em que essa fragilidade na organização impossibilitaria ações estratégicas por parte dos atingidos?

Quanto ao uso da análise do discurso e da argumentação como metodologia para a pesquisa sociológica:

Um dos objetivos desta pesquisa era o de experimentar o uso de novas metodologias na pesquisa sociológica, particularmente a Análise do Discurso e da Argumentação. Num primeiro momento, tal possibilidade esteve relacionada à necessidade de um referencial metodológico adequado à apreensão do fenômeno da ideologia, direcionando a pesquisa dentro do que se convencionou chamar de Análise do Discurso da vertente francesa, contudo a leitura dos pressupostos da teoria da ação comunicativa de Habermas mudou os rumos da pesquisa para a vertente anglo-saxônica. Generalizando bastante pode-se dizer que, enquanto a primeira vertente se relaciona à filosofia da linguagem estruturalista, a segunda se relaciona à filosofia da linguagem pragmática.

A teoria social-geral de Habermas parte do pressuposto de que toda ação social ocorre no ambiente da linguagem; desta forma associa um dos paradigmas interpretativos fundamentais na teoria sociológica -qual seja a interpretação da realidade social pelo estudo do significado da ação, própria da sociologia weberiana- ao fenômeno da linguagem enquanto uso, isto é, ao estudo pragmático do significado da linguagem.

Levando em consideração estas questões, a pesquisa bibliográfica levou a selecionar, dentre uma série de técnicas possíveis, a técnica proposta por FREEMAN¹. A escolha desta se fundamentou, principalmente, por se dirigir à análise argumentativa a partir de pressupostos teóricos coerentes com aqueles pelos quais o próprio Habermas fundamenta sua interpretação do discurso e da argumentação como formas peculiares do agir comunicativo. Por outro lado, esse modelo de análise argumentativa permite o estudo de textos, enquanto que a maioria das técnicas encontradas durante a pesquisa bibliográfica tinham como objeto empírico a frase.

¹ FREEMAN, *Op. cit.* 1991

Este modelo foi adaptado aos propósitos e limites da pesquisa. Em função do volume de trechos selecionados, optou-se por representar graficamente os textos considerando principalmente as relações de aceitação, ligação e convergência da relação $P \rightarrow C$ dos argumentos e dando menor ênfase aos elementos de qualificação da relação, isto é, aos modalizadores e refutações/contrarefutações, os quais exigiriam um maior esforço do pesquisador na sistematização gráfica das informações.

Por sua vez, a definição dos elementos em relação e a sua representação gráfica, como apresentado nos diagramas anexos, podem parecer inadequadas na perspectiva de um especialista na área de análise de argumentação, isto é, tal especialista poderia ter dividido os elementos de outra forma. A este respeito, a falta de familiaridade do pesquisador com as questões do “fenômeno da linguagem” caberia como crítica ou ressalva, contudo a delimitação dos elementos relacionados para a apreensão das formas de argumentação se fundamentou no pressuposto de se relacionar em o conteúdo dos discursos. Tendo em vista o contexto da interação comunicativa, qual seja o licenciamento ambiental de hidrelétricas, estes elementos não podem ser desvinculados. Provavelmente numa pesquisa sobre análise de argumentação, *estrito senso*, tanto o contexto da interação como o conteúdo dos discursos seriam secundários.

De fato o uso desta técnica possibilitou a apreensão da relação entre forma e conteúdo dos textos, isto é, a relação entre conteúdo proposicional e forma do proferimento dos argumentos que, tomados no seu conjunto, permitem a apreensão do significado do discurso contido em tais textos. Apesar da falta de familiaridade com o fenômeno da linguagem, que impossibilitou o aproveitamento pleno das possibilidades interpretativas do uso desta técnica, a tentativa permitiu uma leitura sistemática dos textos e a apreensão do significado dos discursos a partir do desenvolvimento da argumentação como um todo durante o processo de avaliação ambiental dos projetos hidrelétricos estudados.

Um limite próprio do modelo proposto por Freeman é que este não permite a diferenciação entre as dimensões implícita e explícita do significado da relação forma/contéudo da argumentação na sistematização gráfica dos textos. A teoria da ação comunicativa, proposta por Habermas, pressupõe dois

níveis de significação da relação do agir com o mundo presentes na relação entre conteúdo proposicional e forma do proferimento: o significado da pretensão de validade que o falante explicitamente abre a possíveis críticas por parte de um ouvinte; e o significado implícito que remete às dimensões pressupostas da relação daquele agir com o mundo, portanto não explicitamente abertas a críticas.

Isto não quer dizer que o ouvinte em casos concretos venha a criticar a validade pressuposta do agir de um falante. Isto parece ter ocorrido nos casos estudados, particularmente quando a CEMIG questiona a Comissão frente à norma de ação estabelecida no licenciamento do caso Irapé quanto a uma abertura ao diálogo, não respondendo assim questionamentos quanto viabilidade financeira do empreendimento. A Comissão apresenta explicitamente a relação do seu agir com o mundo objetivo ao criticar a viabilidade financeira do projeto, e a CEMIG questiona a dimensão implícita do agir da Comissão frente ao mundo de normas de ação estabelecido para o licenciamento do caso Irapé, qual seja: a abertura ao diálogo.

Esta experiência na inclusão da análise do discurso e da argumentação como metodologia na pesquisa sociológica mostra a necessidade de um maior conhecimento do fenômeno da linguagem e das possíveis interseções entre lingüística e pesquisa social. Tal tarefa não deve ser encarada como interdisciplinar, uma vez que isso possibilitaria uma confusão no que se refere ao que seja propriamente o objeto de estudo de uma e outra disciplina. Na verdade deve-se partir do esclarecimento do que seja uma pesquisa sociológica, dentro da perspectiva epistemológica da Teoria Crítica, ao menos para o caso deste pesquisador e, a partir daí, procurar dentro da lingüística as possíveis técnicas que permitam o desenvolvimento de um referencial metodológico adequado. Em resumo, assim como o fez em relação à estatística, a sociologia deve se aproximar da lingüística tendo em vista suas necessidades de aprofundamento metodológico.

É claro que lingüística e estatística não são disciplinas semelhantes fora deste parâmetro. Tendo em vista pressupostos filosóficos mais amplos, a lingüística se encontra muito mais próxima da pesquisa social do que a estatística, portanto há de se esperar frutos mais saborosos de tal empreitada, principalmente tendo em vista os limites impostos à criatividade científica, pelas

amarras do que seja quantitativamente passível de ser apreendido por métodos estatísticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENHABIB, Sheyla. *A crítica da razão instrumental*. In: Zizek, S. (org.) **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, pp. 71-98; 1996.
- BRÜZEKE, Franz. *Desestruturação e desenvolvimento*. In: Ferreira, L.; Viola, E. (org.) **Incertezas da sustentabilidade na globalização**. Campinas: Ed. UNICAMP, pp. 103-130; 1996.
- CALCHOUM, Craig (ed.). **Habermas and the public sphere**. Cambridge: The MIT Press. 461p. 1996.
- CORACINI, Maria J. *A manifestação da subjetividade*. In: **Um fazer persuasivo: o discurso subjetivo da ciência**. São Paulo: Pontes/EDUC, pp. 83-147; 1991.
- DRYZEK, John. *Critical theory as a research program*. In: White, S(edt.). **The cambridge companion to Habermas**. Cambridge: University Press, pp. 97-118; 1995.
- FEAM/SEMA; CEH/FJP. **A questão ambiental em Minas Gerais: discurso e política**. Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente/SEMA – Centro de Estudos Históricos/FJP, 327p.; 1998.
- FERREIRA, Leila. *Sustentabilidade e democracia no poder local*. In: **Ambiente e sociedade**; ano 1, nº 1, pp. 63-80; 2º semestre 1997.
- FEUERSCHEUTTE, Ruy. *Política e legislação de proteção ambiental no Brasil*. In: **Manual de avaliação de impactos ambientais**. Curitiba: SUHREMA/GTZ, 54p.; 1992.

- FREEMAN, James. **Dialectics and the macrostructure of arguments**. Berlim, New York: Foris Publications, pp. 273; 1991.
- GUIMARÃES, Roberto P. *The Ecological Transition and Bureaucratic Policies in the Third World*. In: **The ecopolitics of development and the Third World: politics and environment in Brazil**. Boulder, London: Lynne Rienner Publishers, pp. 211-239; 1991.
- HABERMAS, Jürgen. **Técnica e ciência como “ideologia”**. Lisboa: Edições 70, pp. 147; 1968.
- _____, _____. **The theory of communicative action**. Boston: Bacon Press, 2vol. 922p; 1984.
- _____, _____. **Direito e democracia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2vol. 706p.; 1997.
- LATOUR, Bruno. *Literature*. In: **Science in Action**. Cambridge: Harvard University Press, pp. 21-61; 1987.
- LEIS, Héctor. *Um modelo político-comunicativo para superar o impasse do atual modelo político-técnico de negociação ambiental no Brasil*. In: Cavalcanti (org.) **Meio ambiente, Desenvolvimento Sustentável e políticas públicas**. São Paulo, Recife: Ed. Cortez / FJN, pp. 232-247; 1997.
- LEIS, Héctor; VIOLA, Eduardo. *A emergência e evolução do ambientalismo no Brasil*. In: Leis, H. **O labirinto: ensaios sobre ambientalismo e globalização**. São Paulo, Blumenau: Ed. FURB/Ed. Gaia, pp. 89-112; 1996.
- MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso**. Campinas: Ed. Pontes/Ed. UNICAMP, pp. 198; 1993.
- MOREIRA, Iara. *Avaliação de impactos ambientais no Brasil: antecedentes, situação atual e perspectivas futuras*. In: **Manual de avaliação de impactos ambientais**. Curitiba: SUHREMA/GTZ, 4p.; 1992.
- MÜLLER, Arnaldo. *A hidroeletricidade e o desenvolvimento sustentável*. In: **Hidrelétricas, meio ambiente e desenvolvimento**. São Paulo: Makron Books, pp. 45-127; 1995.
- NEDER, Ricardo. *Limites político-institucionais ao desenvolvimento sustentável no Brasil*. In: Hogan, D; Vieira, P. **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável**. Campinas: Ed. UNICAMP, pp. 37-72; 1992.
- NEDER, Ricardo. *O problema da regulação pública ambiental no Brasil*. In: Ferreira, L.; Viola, E. (org.) **Incertezas da sustentabilidade na globalização**. Campinas: Ed. UNICAMP, pp. 217- 240; 1996.

- QUEIROZ, Sandra. *Avaliação de impactos ambientais: conceitos, definições e objetivos*. In: **Manual de avaliação de impactos ambientais**. Curitiba: SUHREMA/GTZ, 11p.; 1992.
- RAGIN, Charles. **The comparative method**. California: Universiti of California Press, pp. 218; 1987.
- REDCLIFT, Michael. **Sustainable Development: exploring the contradictions**. London, New York: Routledge, 158p. ; 1992.
- RIBEIRO, Ricardo **Campesinato resistência e mudança, o caso dos atingidos por barragens do Vale do Jequitinhonha**. Belo Horizonte: Dissertação de mestrado em Sociologia - UFMG, 250p. ;1993
- ROTHMAN, Franklin. *A emergência do movimento dos atingidos pelas barragens do Rio Uruguai, 1979-1983*. In: Navarro, Z. (org.) **Democracia e cidadania no campo**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, pp. 107-136; 1996.
- SACHS, Ignacy. *Estratégias de transição para o século XXI*. In Bursztin, M. (org) **Para pensar o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Ed. Brasiliense, pp. 29-55; 1991.
- VAINER, Carlos; *et alli*. *O caso dos atingidos por barragens*. In: **Conflitos sociais e meio ambiente: desafios políticos e conceituais**. Rio de Janeiro: IBASE, pp. 39-74; 1995.
- VAINER, Carlos. *População, meio ambiente e conflito social na construção de hidrelétricas*. In: Martine, G. (org.). **População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições**. Campinas: Editora UNICAMP, pp. 183-207; 1993.
- VAINER, Carlos. *Processos de decisão, controle social e privatização do Setor Elétrico*. Documento apresentado na **Consulta para América Latina da Comissão Mundial sobre Barragens – WCD/IUCN**. São Paulo, Agosto 12-13; 2p; 1999.

FONTES DOCUMENTAIS

- BASTOS, Rafael. **Parecer técnico do EIA/RIMA da UHE - Pilar - alterações na qualidade da água e fluxo das vazões.** Viçosa: julh/97.
- CEMIG. **Considerações sobre os comentários apresentados pela CPT ao RIMA UHE Irapé.** BH-MG:
- CEMIG. **Complementação das medidas sócio-econômicas formuladas no RIMA.** BH-MG: ago/96
- CEMIG. **Resposta à carta de 19/02/97.** BH-MG: 26/05/97
- CEMIG. **UHE Irapé- Complementação de informações após a audiência pública- Resposta ao fax de 19/11/97 da FEAM.** Belo Horizonte; nov/97
- COMISSÃO de Atingidos. **Resposta à Complementação das medidas sócio-econômicas formuladas no RIMA** (carta de 19/02/97). Minas Novas-MG.
- ENERCONSULT. **RIMA-UHE Irapé.**
- DICAF. **Parecer técnico DICAF/nº056/97.** Processo COPAM 143/96/01/96, UHE Pilar. Belo Horizonte: FEAM; 14- 11- 1997a.
- DICAF. **Parecer técnico DICAF/nº057/97.** Processo COPAM 094/094/01/94, UHE Irapé. Belo Horizonte: FEAM; 03- 12- 1997b.
- FEAM. **Solicitação de informações complementares: sócio-economia UHE Irapé.** BH-MG:
- FEAM. **Solicitação de Informações Complementares Pós - Audiência Pública; UHE Irapé**
- FEAM. **Informações complementares ao EIA/RIMA UHE Pilar após Audiência Pública em Ponte Nova.** BH; julh/97
- FEAM. **Solicitação de informações complementares após audiência pública em Guaraciaba UHE Pilar.** BH; maio/98

- JUCKSON, Ivo. **Parecer sobre o RIMA- UHE Irapé: meio físico.** Viçosa-MG: fev/96
- JUKCSUN, Ivo; Cardoso, Irene. **Parecer sobre o RIMA – UHE Pilar: meio físico.** Viçosa- MG; 1997
- NACAB. **Parecer técnico UHE Pilar - Audiência pública Guaraciaba.** Viçosa; maio/98.
- PINHEIRO, Mario C. **Comentários relativos ao fluxo residual mínimo, as variações das descartas turbinadas - subsídios para o processo de licenciamento ambiental do empreendimento.** Rio de Janeiro; nov/97
- RIBEIRO, Áureo. **Comentários sobre o estudo sócio-econômico realizado pela CEMIG na área dos Rios Jequitinhonha e Itacambirucu.** Lavras-MG: jan/96
- ROTHMAN F. & Lopes M.F. **Parecer técnico do EIA/RIMA e informações complementares da UHE Pilar - meio sócio-econômico.** Viçosa; maio/97.
- THEMAG. **RIMA UHE -Pilar.**
- THEMAG. **Informações complementares UHE Pilar.** set/97.
- THEMAG. **Esclarecimentos sobre assuntos tratados na audiência pública UHE Pilar.** BH; maio/97

APÊNDICE: QUADROS E DIAGRAMAS ANEXOS

Quadro 3: ocorrência de códigos por caso - Viabilidade Sócioambiental	Pilar	Irapé
AptidãoUsoSolo	7,7	22,2
Fauna	10,0	9,6
Flora	10,0	22,2
Ictiofauna	11,5	14,0
ProteçãoAmbiental	6,9	20,9
ReduVazão	40,8	11,1
VariaVazão	13,1	---
Totals	100,0	100,0

Quadro 4: ocorrência de códigos por caso - Estratégias Discursivas	Pilar	Irapé
Metodologia	31,1	26,3
MinimizandolmpAmb	13,1	3,5
NaturalizaçãoSocial	8,2	15,8
PartiDiscuNego	47,6	54,4
Totals	100,0	100,0

Quadro 5: ocorrência de códigos por caso - Viabilidade Socioeconômica	Pilar	Irapé
AsstSoc/Tec	7,8	4,3
CompFinanceira	2,0	2,5
EconomiaFamiliar	14,4	21,0
ImpoLocal/Regional	7,2	4,3
Indenização	9,1	11,1
Infraestrutura	6,5	14,2
Ñproprietarios	4,6	3,7
Reassentamento	19,6	22,8
RelSocCult	5,2	3,1
RelSocEcon	13,1	9,3
Saúde	10,5	3,7
Totals	100,0	100,0

Quadro 6: ocorrência das famílias de códigos por caso	Pilar	Irapé
Viabilid SocAmb	37,8	24,7
Viabilid SocEcon	44,5	55,7
Estr Disc	17,7	19,6
Totals	100,0	100,0

HU: LicenciamentoAmbiental UHE Irapé
 Codes-Primary-Document-Table
 Code-Filter: Code Family ViabSocAmb
 PD-Filter: All

Quadro 7:

CODES	PD's																Totals
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
AptidãoUsoSolo	0	3	0	0	1	0	1	1	5	1	0	1	1	0	1	1	16
Fauna	0	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	8
Flora	0	7	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	16
Ictiofauna	0	2	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	9
ProteçãoAmbiental	0	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	5	15
ReduVazão	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	2	8
Totals	0	18	7	6	3	0	1	2	5	1	1	2	2	4	4	16	72

HU: Licenciamento Ambiental UHE Pilar
 Codes-Primary-Document-Table
 Code-Filter: Code Family ViabSocAmb
 PD-Filter: All

Quadro 8:

CODES	PD's															Totals
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
AptidãoUsoSolo	1	1	0	0	0	1	0	4	0	1	0	0	1	1	0	10
Fauna	0	2	1	1	0	0	0	0	0	5	0	0	2	1	1	13
Flora	1	2	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	4	1	1	13
Ictiofauna	2	1	2	1	0	0	0	0	0	3	0	1	3	1	1	15
ProteçãoAmbiental	1	2	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	9
ReduVazão	1	0	3	3	1	5	0	0	5	10	3	3	9	3	7	53
VariaVazão	0	0	1	2	1	1	0	0	2	0	1	2	4	2	1	17
Totals	6	8	8	9	4	7	0	4	7	21	4	7	24	10	11	130

HU: LicenciamentoAmbiental UHE Irapé
 Codes-Primary-Documents-Table
 Code-Filter: Code Family ViabSocEcon
 PD-Filter: All

Quadro 9:

CODES	PD's																Totals
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
AsstSoc/Tec	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	0	2	0	7
CompFinancieira	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	4
EconomiaFamiliar	0	5	1	1	0	6	0	0	1	13	0	1	3	1	1	1	34
ImpoLocal/Regional	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	7
Indenização	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	5	2	3	0	3	1	18
Infraestrutura	0	1	2	1	0	0	0	5	0	0	3	2	3	1	0	5	23
Ñproprietarios	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	1	6
Reassentamento	0	0	0	1	1	1	0	2	0	2	9	2	4	1	9	5	37
RelSocCult	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5
RelSocEcon	0	5	4	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	15
Saúde	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Totals	1	13	13	7	6	7	0	13	1	16	21	8	17	5	19	15	162

HU: LicenciamentoAmbiental - UHE Pilar
 Codes-Primary-Documents-Table
 Code-Filter: Code Family ViabSocEcon
 PD-Filter: All

Quadro 10:

CODES	PD's															Totals
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
AsstSoc/Tec	0	0	0	3	2	1	2	1	0	0	1	0	2	0	0	12
CompFinancieira	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
EconomiaFamiliar	1	2	1	1	1	2	6	4	0	2	0	0	1	1	0	22
ImpoLocal/Regional	4	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Indenização	1	0	0	2	2	1	2	1	0	0	1	0	3	0	1	14
Infraestrutura	0	2	0	1	0	4	0	0	1	1	0	0	1	0	0	10
Ñproprietarios	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	7
Reassentamento	1	0	0	3	0	4	3	0	0	1	3	0	7	4	4	30
RelSocCult	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	8
RelSocEcon	0	2	1	0	0	2	2	0	1	3	1	1	2	2	3	20
Saúde	1	0	2	0	0	2	1	0	3	2	2	0	0	2	1	16
Totals	8	10	7	11	8	18	20	6	5	10	9	1	17	13	10	153

HU: LicenciamentoAmbiental UHE Irapé
 Codes-Primary-Document-Table
 Code-Filter: Code Family EstrDisc
 PD-Filter: All

Quadro 11:

CODES	PD's																Totals
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
Metodologia	0	0	0	0	0	1	1	0	4	6	0	0	0	0	1	2	15
MinimizandolmpAmb	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
NaturalizaçãoSocial	0	1	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	9
PartiDiscuNego	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	4	2	12	1	7	2	31
Totals	0	2	0	0	0	6	1	0	5	12	4	2	12	1	8	4	57

HU: LicenciamentoAmbiental UHE Pilar
 Codes-Primary-Document-Table
 Code-Filter: Code Family EstDisc
 PD-Filter: All

Quadro 12:

CODES	PD's															Totals
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Metodologia	0	0	0	0	0	3	3	2	0	3	0	1	4	3	0	19
MinimizandolmpAmb	2	0	1	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	8
NaturalizaçãoSocial	1	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5
PartiDiscuNego	0	0	0	2	1	6	4	0	0	2	2	0	4	5	3	29
Totals	3	1	2	2	1	9	11	4	1	5	2	1	8	8	3	61

P 6: AssIrap-RIMASoc18-01-96.txt - 6:4 (262:292)
 Codes: [EconomiaFamiliar]
 [NaturalizaçãoSocial]

4.1, [1]Recursagem
 [2]A pesquisa da CEMIO procurou estudar [3]as fontes econômicas de sobrevivência e reprodução da população [4]mas quase que somente no seu aspecto mercantil. [5]Acontece que são grupos profundamente ligados & natureza [6]que possuem apurados regimes de extração de recursos naturais. [7]Os laços destas comunidades com o meio [8]incluem produção de alimentos, [9]mas também produção de urna enorme gama de utilidades e bens de consumo. [10]Ver por exemplo nas tabulações Preliminares [11]a imensa quantidade de plantas usadas para remédios. Aquilo no entanto [12]é apenas uma faceta dos muitos aspectos de extração [13]que permitem aqueles grupos sobreviverem no meio, pois [14]existem ainda técnicas para garimpo, produção de alimentos, construção, etc, [15]que sequer foram abordadas.

[16]Talvez mais importante que aquilo que se retira do meio [17]sejam os acordos e normas que as comunidades e famílias fixam para sua exploração. [18]Ao contrário do que mostra o RIMA, [19]aqueles grupos n'ó flizem uma extração acidental e aleatória, [20]obedecendo apenas á pressio das necessidades humanas. [21]Pelo contr;ário, fazem extrações zelosas, seletivas, [22]definidas por critérios de cultura e história. [23]E isto que explica a contradição [24]entre alta densidade demográfica combinada a uma [25]alta conservação da vegetação original. [26]Um estudo mais apurado [27]revelaria estes laços solidários das _ comunidades com o meio, [28]vitais para a sobrevivência do grupo e da sua cultura.

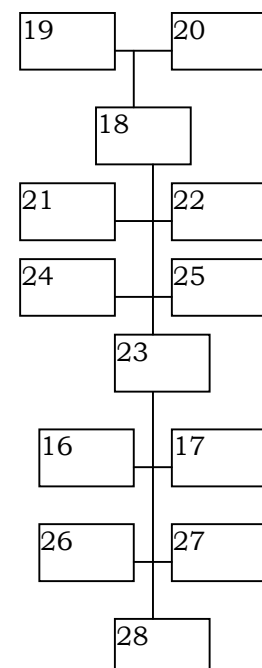
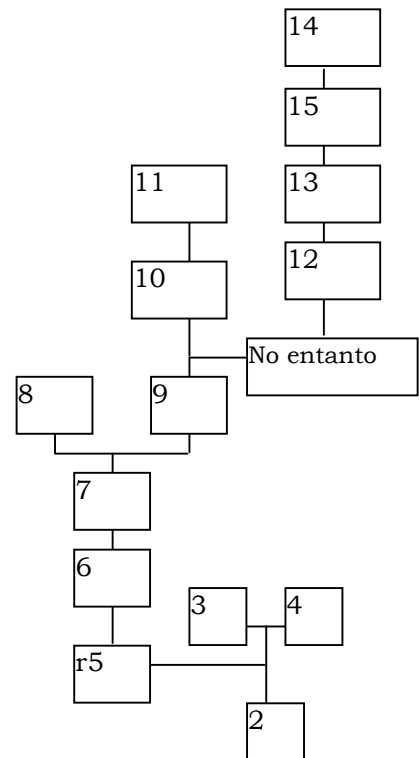


Diagrama 1

P10: CEMIG-ResAssAtngSocEco08-96.txt - 10:5 (722:793)
Codes: [EconomiaFamiliar]
[Metodologia]
[NaturalizaçãoSocial]

terceiro problema apontado pelo consultor em relação à pesquisa aparece relacionado "integrarão dos homens com o meio": ...

...
...[1]Os resultados da análise, [2]ao contrário do que afirma o consultor, [3]não ignoraram "complemente" as técnicas, recursos de conhecimento e formas de se relacionar com a terra, plantas e água. [4]Como ilustração, é suficiente observar que no EIA, [5]a análise da interação da população com meio [6]avança no sentido de uma setorização da Área Diretamente Afetada, [7]onde são sintetizados os principais condicionantes naturais [8]e destacadas as características mais relevantes da ocupação antrópica.

[9]Esse zoneamento identificou [10]vários trechos relativamente homogêneos [11]com relação à forma de ocupação em função dos condicionantes naturais dominantes. [12]A base da setorização [13]foi a forma de ocupação antrópica e [14]sua integração com os meios físico e biótico: dela resultaram a proposição de vinte e seis setores ambientais, [15]e para cada um deles foram ressaltados os aspectos relevantes dos meios físico, biótico, sócioeconômico e cultural, [16]isto é a forma da ocupação antrópica e [17]suas afinidades com os elementos naturais. [18]Com esse detalhamento da organização do espaço da Área Diretamente Afetada [19]buscou-se refinar a compreensão da integração entre os meios naturais e antrópicos, [20]com vistas a

análise dos efeitos ambientais [21]e para a elaboração dos programas de controle ambiental (CEMIG, EIA, 1993, págs. 7-17 a 7-55).

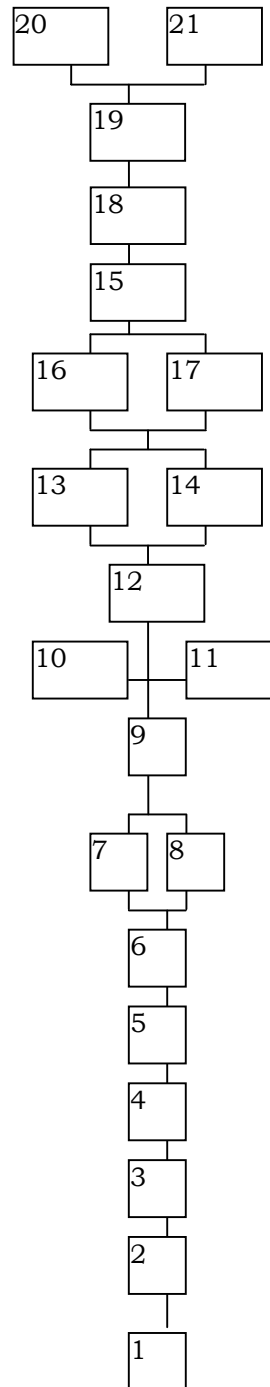


Diagrama 2

P 2: RIMAPilar-
DiagnósticoAmbiental.txt - 2:2
(260:266)
Codes: [Flora]
[NaturalizaçãoSocial]

[1]A área a ser alagada e
[2]seu entorno próximo
[3]reproduzem as formas de
apropriação dos recursos da
paisagem [4]descritos para a
região. [5]Sua cobertura
vegetal [6]é constituída de
pequenos remanescentes de
matas [7]em diferentes
estágios de recuperação [8]e
entremeados por ambientes
antrópicos, [9]principalmente
pastagens.

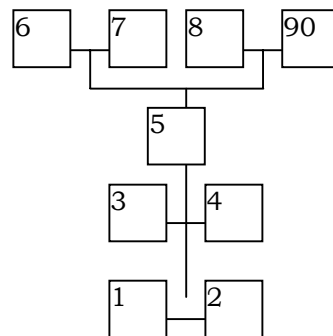


Diagrama 3

P 8: AssPilar-FísicoRIMA.txt -
 8:4 (232:260)
 Codes: [EconomiaFamiliar]
 [NaturalizaçãoSocial]

[1]Os habitantes dessa área [2]fazem parte do ecossistema e [3]possuem com ele uma relação muito diferente da apresentada no EIA-RIMA. [4]Os levantamentos, as recomendações [5]são muito incipientes, generalizados e [6]não traduzem a realidade desses habitantes. [7]Saber se o estabelecimento, ao qual eles chamam de casa ou lar, [8]tem piso de cimento ou não, [9]bem como outros indicadores utilizados no EIA-RIMA, [10]demonstram uma comparação da qualidade de vida urbana com a rural. [11]Qual o valor tem a seguinte frase, dita por um morador: [12]"não vão pagar pra ninguém [13]o preço de abrir a janela e ver o rio" (morador da área atingida>.

[14]O fato de não utilizarem irrigação, fertilizante e agrotóxicos [15]demonstra exatamente a peculiaridade da agricultura praticada (como é assumido pelo próprio EIA-RIMA - pg. 186, vol. II, Tomo A>, [16]diferente da agricultura preconizada pelo uso de alta tecnologia e [17]isto não significa atraso ou estagnação. [18]No estudo do ambiente [19]não é feito uma apreciação do relacionamento entre os habitantes [20]com os recursos naturais [21]como as florestas, o rio, [22]suas crenças e tradições. [23]No entanto estas questões estão embutidas e [24]podem ser traduzidas no apego à terra e local onde nasceram. [25]Esta agricultura, citada como peculiar, [26]realmente apresenta características que [27]a torna altamente eficientes na manutenção destes agricultores [28]e de sua qualidade de vida .

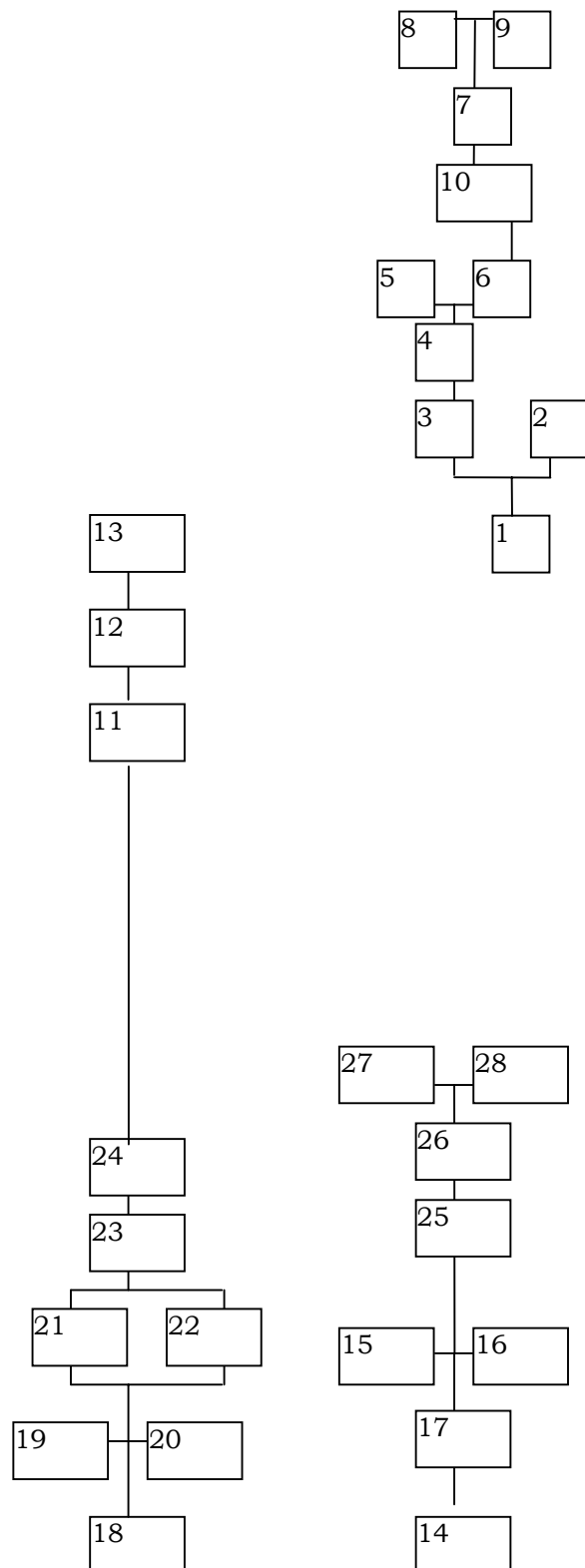


Diagrama 4